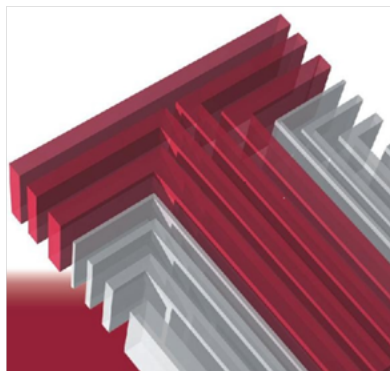




PROCESSO:	@PCP 14/00289600		
AUTUADO:	04/06/2014	PROTOCOLO:	10491/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ouro Verde		
RESPONSVEL:	Rosane Minetto Selig		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: OURO VERDE
Data recebimento das informações: 4 de Junho de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	22/03/2014	737.425.469-53	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/05/2014	016.573.979-71
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	08/05/2014	016.573.979-71
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	22/03/2014	016.573.979-71
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	22/03/2014	016.573.979-71
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	17/03/2014	737.425.469-53	Assinado	17/03/2014	016.573.979-71
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	17/03/2014	737.425.469-53	Assinado	17/03/2014	016.573.979-71

Florianópolis, 4 de Junho de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ROSANE MINETTO SELIG	GETULIO RIBEIRO DE FREITAS CRC-SC 025.867/O-0
Prefeito	Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.469.314,45	Despesas Correntes	9.164.548,46
Receita Tributária	331.308,11	Pessoal e Encargos Sociais	5.577.465,34
Receita de Contribuições	39.422,73	Juros e Encargos da Dívida	104.150,62
Receita Patrimonial	32.411,81	Outras despesas correntes	3.482.932,50
Receita Agropecuária	20.403,92		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	35.989,43		
Transferências Correntes	9.966.329,89		
Outras Receitas Correntes	43.448,56		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.304.765,99
Total	10.469.314,45	Total	10.469.314,45
Receitas de Capital	405.429,23	Despesas de Capital	1.512.337,72
Operações de Crédito	58.535,34		
Alienação de Bens	161.000,00	Investimentos	975.322,42
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	185.893,89	Amortização da Dívida	537.015,30
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.106.908,49	Superávit	
Total	1.512.337,72	Total	1.512.337,72
Receitas Correntes	10.469.314,45	Despesas Correntes	9.164.548,46
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	405.429,23	Despesas de Capital	1.512.337,72
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.874.743,68	Subtotal	10.676.886,18
Déficit		Superávit	197.857,50
TOTAL	10.874.743,68	TOTAL	10.874.743,68

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			10.874.743,68
10000000	Receitas Correntes			10.469.314,45
11000000	Receita Tributária		331.308,11	
11100000	Impostos		313.456,68	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	226.320,40		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.020,43		
	Recursos Ordinários	25.861,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.695,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.463,71		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.270,60		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	113.270,60		
	Recursos Ordinários	62.299,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.583,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.388,20		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.029,37		
	Recursos Ordinários	36.316,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.827,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.885,27		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	87.136,28		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.136,28		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.136,28		
	Recursos Ordinários	47.925,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.526,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.684,21		
11200000	Taxas		17.851,43	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.851,43		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.572,93		
	Vigilância em Saúde	2.572,93		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	13.827,56		
	Recursos Ordinários	13.827,56		
11212800	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	49,80		
	Recursos Ordinários	49,80		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	745,77		
	Recursos Ordinários	745,77		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	655,37		
	Recursos Ordinários	655,37		
12000000	Receitas de Contribuições		39.422,73	
12200000	Contribuições Econômicas		39.422,73	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.422,73		
	Receita COSIP	39.422,73		
13000000	Receita Patrimonial		32.411,81	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		32.411,81	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	32.411,81		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	25.688,69		

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.508,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.508,42		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	13.551,02		
	Atenção Básica	13.528,04		
	Vigilância em Saúde	22,98		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	742,74		
	Transferências de Convênios: Educação	109,53		
	Salário Educação	633,21		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	159,04		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	159,04		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	199,32		
	Transferências de Convênios: Educação	199,32		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.528,15		
	Receita CIDE	164,22		
	Transferências de Convênios: Educação	6.087,31		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	301,48		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	1.547,23		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	401,33		
	Vigilância em Saúde	26,58		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	6.723,12		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	881,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	881,86		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	5.841,26		
	Recursos Ordinários	5.841,26		
14000000	Receita Agropecuária		20.403,92	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		20.403,92	
	Recursos Ordinários		20.403,92	
16000000	Receita de Serviços		35.989,43	
16001300	Serviços Administrativos	4.626,35		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.253,70		
	Recursos Ordinários	1.253,70		
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	55,76		
	Recursos Ordinários	55,76		
16001399	Outros Serviços Administrativos	3.316,89		
	Recursos Ordinários	3.316,89		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	31.363,08		
	Recursos Ordinários	31.363,08		
17000000	Transferências Correntes		9.966.329,89	
17200000	Transferências Intergovernamentais		9.861.005,14	
17210000	Transferências da União	5.886.340,72		
17210100	Participação na Receita da União	4.490.259,00		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.472.774,63		

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	3.075.032,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	391.368,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.006.374,18		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.484,37		
	Recursos Ordinários	12.020,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.529,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.933,97		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	484.369,42		
	Atenção Básica	414.067,75		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.355,61		
	Vigilância em Saúde	32.431,05		
	Assistência Farmacêutica Básica	11.515,01		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.263,84		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	110.263,84		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	351.661,80		
17213501	Transferências do Salário-Educação	71.488,44		
	Salário Educação	71.488,44		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	16.480,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.480,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	35.913,36		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.913,36		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	227.780,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	227.780,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.918,52		
	Recursos Ordinários	9.568,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.217,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.131,65		
17219900	Outras Transferências da União	347.568,44		
	Recursos Ordinários	347.568,44		
17220000	Transferências dos Estados	3.312.870,89		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.229.651,33		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.063.458,44		
	Recursos Ordinários	2.106.127,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	268.053,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	689.277,76		
17220102	Cota-Parte do IPVA	120.095,01		
	Recursos Ordinários	82.564,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.509,08		

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.021,09		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.536,02		
	Recursos Ordinários	31.306,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.984,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.245,62		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	561,86		
	Receita CIDE	561,86		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	83.219,56		
	Atenção Básica	74.797,89		
	Assistência Farmacêutica Básica	8.421,67		
17240000	Transferências Multigovernamentais	661.793,53		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	661.793,53		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	661.793,53		
17600000	Transferências de Convênios		105.324,75	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.324,75		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	105.324,75		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	21.204,54		
	Transferências de Convênios: Educação	84.120,21		
19000000	Outras Receitas Correntes		43.448,56	
19100000	Multas e Juros de Mora		8.636,94	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	178,16		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52,00		
	Recursos Ordinários	28,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9,36		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33,67		
	Recursos Ordinários	18,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,06		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	92,49		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	92,49		
	Recursos Ordinários	92,49		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.870,49		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	811,85		
	Recursos Ordinários	446,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	219,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	146,15		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	799,04		
	Recursos Ordinários	439,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	215,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	143,83		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	259,60		

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	259,60		
19190000	Multas de Outras Origens	6.588,29		
19195000	Multas por Auto de Infração	6.588,29		
	Convênio Trânsito - Militar	2.141,21		
	Convênio Trânsito - Civil	2.141,21		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.305,87		
19200000	Indenizações e Restituições		20.548,97	
19210000	Indenizações	18.949,53		
19219900	Outras Indenizações	18.949,53		
	Recursos Ordinários	18.949,53		
19220000	Restituições	1.599,44		
19229900	Outras Restituições	1.599,44		
	Recursos Ordinários	1.599,44		
19300000	Receita da Dívida Ativa		4.454,43	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.454,43		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.742,17		
	Recursos Ordinários	958,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	470,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	313,59		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.348,99		
	Recursos Ordinários	1.291,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	634,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	422,81		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	363,27		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	363,27		
	Recursos Ordinários	363,27		
19900000	Receitas Diversas		9.808,22	
19909900	Outras Receitas	9.808,22		
	Recursos Ordinários	9.808,22		
20000000	Receitas de Capital			405.429,23
21000000	Operações de Crédito		58.535,34	
21100000	Operações de Crédito Internas		58.535,34	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	58.535,34		
21140200	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	58.535,34		
	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	58.535,34		
22000000	Alienação de Bens		161.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		161.000,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	161.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	161.000,00		
24000000	Transferências de Capital		185.893,89	
24700000	Transferências de Convênios		185.893,89	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	185.893,89		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	185.893,89		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	185.893,89		

Município de OURO VERDE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	educação/saúde/assistência social)	185.893,89		
	TOTAL GERAL			10.874.743,68

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			500.146,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			453.508,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		453.508,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	368.084,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.423,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			46.638,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		46.638,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.252,76		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.248,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.137,12		
	Total Unidade Orçamentária			500.146,46

Unidade Orçamentária: 201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.181.842,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			473.189,40
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		572,00	
3.1.71.04	Contratação por Tempo Determinado	572,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		472.617,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	383.096,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.521,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			708.652,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		123.144,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	89.844,00		
3.3.50.41	Contribuições	33.300,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		312,00	
3.3.71.04	Contratação por Tempo Determinado	312,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		585.196,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.603,55		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.979,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	337,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	458.768,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	29.684,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.923,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			117.444,83
4.4.00.00	Investimentos			117.444,83
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		156,00	
4.4.71.04	Contratação por Tempo Determinado	156,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		117.288,83	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	117.288,83		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária

1.299.287,20

Unidade Orçamentária: 301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.760.252,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.293.351,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.293.351,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.047.906,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	245.445,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			466.900,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		466.900,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	595,96		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.590,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	270.905,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.288,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	176.521,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			452.192,38
4.4.00.00	Investimentos			452.192,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas		452.192,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	123.435,42		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	328.756,96		
	Total Unidade Orçamentária			2.212.444,41

Unidade Orçamentária: 401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			627.855,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			608.840,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		608.840,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	486.796,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	122.044,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.014,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.014,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.308,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.074,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.832,70		
	Total Unidade Orçamentária			627.855,81

Unidade Orçamentária: 501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			502.701,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			398.147,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		398.147,04	

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	322.976,32	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.170,72	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		104.554,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		104.554,23
3.3.90.30	Material de Consumo	51.676,09	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.578,14	
4.0.00.00	Despesas de Capital		0,00
4.4.00.00	Investimentos		0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	
	Total Unidade Orçamentária		502.701,27

Unidade Orçamentária: 601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.436.313,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			700.496,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		700.496,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	572.178,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	128.317,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			735.816,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		735.816,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	464.600,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	23,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	271.192,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			163.708,24
4.4.00.00	Investimentos			163.708,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		163.708,24	
4.4.90.51	Obras e Instalações	158.359,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.348,45		
	Total Unidade Orçamentária			1.600.021,42

Unidade Orçamentária: 701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			179.353,57
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			88.310,73
3.2.90.00	Aplicações Diretas		88.310,73	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	88.310,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.042,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.042,84	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.042,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			523.939,98
4.6.00.00	Amortização da Dívida			523.939,98
4.6.90.00	Aplicações Diretas		523.939,98	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	523.939,98	
Total Unidade Orçamentária			703.293,55

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.012.559,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.160.823,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.157.823,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	862.703,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	218.452,01		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	76.668,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.839,89
3.2.90.00	Aplicações Diretas		15.839,89	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.839,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			835.895,69
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		69.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		766.895,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	128.569,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	153.296,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.770,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	428.602,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.930,38		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.726,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			236.268,79
4.4.00.00	Investimentos			223.193,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		223.193,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	139.528,35		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.665,12		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			13.075,32
4.6.90.00	Aplicações Diretas		13.075,32	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.075,32		
Total Unidade Orçamentária				2.248.828,30

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			621.200,59

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			621.200,59

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.985,98

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.985,98

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			489.107,61

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			489.107,61

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.00	Aplicações Diretas		489.107,61	

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.00	Aplicações Diretas		489.107,61	

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	397.108,73		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	397.108,73		

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.998,88		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.998,88		

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			132.092,98

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			132.092,98

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.985,98

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.985,98

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.985,98	

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.985,98
-----------	--------------------	----------

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00	Aplicações Diretas		132.092,98	

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00	Aplicações Diretas		132.092,98	

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias Civil	45.655,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias Civil	45.655,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	11.462,79		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	11.462,79		

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	159,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	159,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	562,29		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	562,29		

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.910,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.910,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.502,90		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.502,90		

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.826,98		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.826,98		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			509,00

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			509,00

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			509,00

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			509,00

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		509,00	

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		509,00	

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	509,00		

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	509,00		

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária

2.985,98

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Unidade Orçamentária			2.985,98

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1101 - camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Unidade Orçamentária			621.709,59

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Unidade Orçamentária			621.709,59

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habitacional de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.592,76
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.592,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.592,76	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.592,76		
	Total Unidade Orçamentária			23.592,76

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Assistência Social de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			315.744,93
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			315.744,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		315.744,93	
3.3.90.30	Material de Consumo	96.587,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.080,91		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.990,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	113.976,58		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.110,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.274,50
4.4.00.00	Investimentos			18.274,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.274,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.274,50		
	Total Unidade Orçamentária			334.019,43

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.676.886,18

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.164.548,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.577.465,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.572,00	
3.1.71.04	Contratação por Tempo Determinado	572,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.573.893,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.440.851,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.056.374,14		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	76.668,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			104.150,62
3.2.90.00	Aplicações Diretas		104.150,62	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	104.150,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.482.932,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		123.144,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	89.844,00		
3.3.50.41	Contribuições	33.300,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		69.312,00	
3.3.71.04	Contratação por Tempo Determinado	312,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.290.476,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	93.415,27		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.590,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.105.261,99		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	234.920,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	562,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	63.370,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.581.938,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.042,84		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.040,54		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	29.684,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.650,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.512.337,72
4.4.00.00	Investimentos			975.322,42
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		156,00	
4.4.71.04	Contratação por Tempo Determinado	156,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		975.166,42	
4.4.90.51	Obras e Instalações	421.323,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	553.842,86		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			537.015,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas		537.015,30	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.015,30		
	Total Geral			10.676.886,18

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 00101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
04.122.0401	Administração Superior	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
04.122.0401.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46

Unidade Orçamentária: 00201 SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	73.600,00	1.225.687,20	1.299.287,20
4.122	Administração Geral	0,00	73.600,00	1.030.847,04	1.104.447,04
04.122.0402	Administração Geral	0,00	73.600,00	1.029.807,04	1.103.407,04
04.122.0402.01.000006	Aquisição de Veículo	0,00	73.600,00	0,00	73.600,00
04.122.0402.02.000005	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.029.807,04	1.029.807,04
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
04.122.xxxx.02.000061	Pag. de Consórcio de Inf. na Gestão Pública Municipal -	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
04.123.0403.02.000007	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	73.600,00	1.225.687,20	1.299.287,20

Unidade Orçamentária: 00301 SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
10.306.1004.02.000008	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
12	Educação	0,00	351.215,42	1.810.196,59	2.161.412,01
12.361	Ensino Fundamental	0,00	227.780,00	1.768.401,71	1.996.181,71
12.361.1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	1.768.401,71	1.768.401,71
12.361.1201.02.000009	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.443.507,51	1.443.507,51
12.361.1201.02.000010	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	324.894,20	324.894,20
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	227.780,00	0,00	227.780,00
12.361.xxxx.01.000060	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	0,00	227.780,00	0,00	227.780,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12.362.1202	Apoio Ao Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12.362.1202.02.000013	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.364.1203	Apoio Ao Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.364.1203.02.000014	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.365	Educação Infantil	0,00	123.435,42	32.204,88	155.640,30
12.365.1204	Criança Na Escola	0,00	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.1204.02.000015	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	123.435,42	0,00	123.435,42
12.365.xxxx.01.000055	Conclusão da Unidade Escolar para Estudante Infantil	0,00	123.435,42	0,00	123.435,42
13	Cultura	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392.1301.02.000018	Manutenção da Cultura	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812.2701	Esporte É Vida	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812.2701.02.000019	Manutenção do Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	351.215,42	1.861.228,99	2.212.444,41
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 00401 SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81
08.244.0804	Assistência Comunitária Em Geral	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81
08.244.0804.02.000020	Manutenção das Atividades Assistência Social Geral	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81

Unidade Orçamentária: 00501 SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606.2001.02.000022	Manutenção das Atividades Agropecuárias	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27

Unidade Orçamentária: 00601 SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
6.181	Policiamento	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601	Segurança Publica	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601.02.000024	Manutenção Convênio Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
15	Urbanismo	0,00	158.359,79	456.357,24	614.717,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	158.359,79	0,00	158.359,79
15.451.1501	Urbanização De Vias Publicas	0,00	9.506,50	0,00	9.506,50
15.451.1501.01.000025	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.506,50	0,00	9.506,50

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	148.853,29	0,00	148.853,29
15.451.xxxx.01.000057	Conclusão Pavimentação Rua Augusto Simonetto e Outras	0,00	17.239,67	0,00	17.239,67
15.451.xxxx.01.000058	Conclusão Pavimentação da Rua São Paulo	0,00	56.436,42	0,00	56.436,42
15.451.xxxx.01.000059	Conclusão Pav. Com Pedra Irregulares - Outros (Av. Pedr	0,00	75.177,20	0,00	75.177,20
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
15.452.1502	Serviços De Utilidade Publica	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
15.452.1502.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
26	Transporte	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782.2601.02.000033	Manutenção do Setor Rodoviário	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
Total da Unidade Orçamentária		0,00	158.359,79	1.441.661,63	1.600.021,42

Unidade Orçamentária: 00701 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	703.293,55	703.293,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.843.2801	Serviços Da Dívida Interna	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.843.2801.02.000034	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
28.846.2802	Encargos Especiais	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
28.846.2802.02.000035	Pagamento do PASEP	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	703.293,55	703.293,55
Total da Unidade Gestora		0,00	583.175,21	6.862.574,91	7.445.750,12

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	334.019,43	334.019,43
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
08.241.0801	Atendimento Ao Idoso	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
08.241.0801.02.000044	Apoio a Pessoas da Terceira Idade	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	191.257,90	191.257,90
08.243.0803	Atendimento A Criança E Ao Adolescente	0,00	0,00	191.257,90	191.257,90
08.243.0803.02.000046	Manutenção dos Programas Sociais do MDS	0,00	0,00	191.257,90	191.257,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	129.150,40	129.150,40
08.244.0804	Assistência Comunitária Em Geral	0,00	0,00	129.150,40	129.150,40
08.244.0804.02.000047	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	129.150,40	129.150,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	334.019,43	334.019,43
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	334.019,43	334.019,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0803	Atendimento A Criança E Ao Adolescente	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0803	Atendimento A Criança E Ao Adolescente	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0803.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0803.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.971,96	5.971,96

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 01001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	184.518,35	2.064.309,95	2.248.828,30
10.301	Atenção Básica	0,00	184.518,35	2.063.050,95	2.247.569,30
10.301.1001	Saude Para Todos	0,00	44.990,00	1.962.135,74	2.007.125,74
10.301.1001.01.000039	Aquisição de Veículos	0,00	44.990,00	0,00	44.990,00
10.301.1001.02.000038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.962.135,74	1.962.135,74
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	139.528,35	100.915,21	240.443,56
10.301.xxxx.01.000053	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	60.680,00	0,00	60.680,00
10.301.xxxx.01.000054	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	78.848,35	0,00	78.848,35
10.301.xxxx.02.000062	Pagto Cons. Intermun de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
10.301.xxxx.02.000063	Pagamento da Divita Contratada	0,00	0,00	28.915,21	28.915,21
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
10.304.1002	Serviços De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
10.304.1002.02.000041	Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	184.518,35	2.064.309,95	2.248.828,30
	Total da Unidade Gestora	0,00	184.518,35	2.064.309,95	2.248.828,30

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01201 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	23.592,76	23.592,76
16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00
16.481.1601	Sistema Habitacional Rural	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00
16.481.1601.02.000049	Melhoramento de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
16.482.1602.02.000051	Melhoramento de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	23.592,76	23.592,76
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	23.592,76	23.592,76

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ouro Verde

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 camara municipal de vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Unidade Orçamentária: 01101 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.243.419,18	1.243.419,18
Total Geral	0,00	767.693,56	10.533.888,19	11.301.581,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	621.709,59	621.709,59
04	Administração	0,00	73.600,00	1.725.833,66	1.799.433,66
04.122	Administração Geral	0,00	73.600,00	1.530.993,50	1.604.593,50
04.122.0401	Administração Superior	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
04.122.0401.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	500.146,46	500.146,46
04.122.0402	Administração Geral	0,00	73.600,00	1.029.807,04	1.103.407,04
04.122.0402.01.000006	Aquisição de Veículo	0,00	73.600,00	0,00	73.600,00
04.122.0402.02.000005	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.029.807,04	1.029.807,04
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
04.122.xxxx.02.000061	Pag. de Consórcio de Inf. na Gestão Publica Municipal -	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
04.123.0403.02.000007	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	194.840,16	194.840,16
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181	Policiamento	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601	Segurança Publica	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601.02.000024	Manutenção Convênio Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	1.551,25	1.551,25
08	Assistência Social	0,00	0,00	964.861,22	964.861,22
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
08.241.0801	Atendimento Ao Idoso	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
08.241.0801.02.000044	Apoio a Pessoas da Terceira Idade	0,00	0,00	13.611,13	13.611,13
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	194.243,88	194.243,88
08.243.0803	Atendimento A Criança E Ao Adolescente	0,00	0,00	194.243,88	194.243,88
08.243.0803.02.000046	Manutenção dos Programas Sociais do MDS	0,00	0,00	191.257,90	191.257,90
08.243.0803.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	0,00	0,00	2.985,98	2.985,98

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	757.006,21	757.006,21
08.244.0804	Assistência Comunitária Em Geral	0,00	0,00	757.006,21	757.006,21
08.244.0804.02.000020	Manutenção das Atividades Assistência Social Geral	0,00	0,00	627.855,81	627.855,81
08.244.0804.02.000047	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	129.150,40	129.150,40
10	Saúde	0,00	184.518,35	2.099.224,79	2.283.743,14
10.301	Atenção Básica	0,00	184.518,35	2.063.050,95	2.247.569,30
10.301.1001	Saude Para Todos	0,00	44.990,00	1.962.135,74	2.007.125,74
10.301.1001.01.000039	Aquisição de Veículos	0,00	44.990,00	0,00	44.990,00
10.301.1001.02.000038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.962.135,74	1.962.135,74
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	139.528,35	100.915,21	240.443,56
10.301.xxxx.01.000053	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	60.680,00	0,00	60.680,00
10.301.xxxx.01.000054	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	78.848,35	0,00	78.848,35
10.301.xxxx.02.000062	Pagto Cons. Intermun de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
10.301.xxxx.02.000063	Pagamento da Divita Contratada	0,00	0,00	28.915,21	28.915,21
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
10.304.1002	Serviços De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
10.304.1002.02.000041	Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.259,00	1.259,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
10.306.1004.02.000008	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	34.914,84	34.914,84
12	Educação	0,00	351.215,42	1.810.196,59	2.161.412,01
12.361	Ensino Fundamental	0,00	227.780,00	1.768.401,71	1.996.181,71
12.361.1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	1.768.401,71	1.768.401,71
12.361.1201.02.000009	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.443.507,51	1.443.507,51
12.361.1201.02.000010	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	324.894,20	324.894,20
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	227.780,00	0,00	227.780,00
12.361.xxxx.01.000060	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	0,00	227.780,00	0,00	227.780,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.1202	Apoio Ao Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12.362.1202.02.000013	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.364.1203	Apoio Ao Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.364.1203.02.000014	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	8.470,00	8.470,00
12.365	Educação Infantil	0,00	123.435,42	32.204,88	155.640,30
12.365.1204	Criança Na Escola	0,00	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.1204.02.000015	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	123.435,42	0,00	123.435,42
12.365.xxxx.01.000055	Conclusão da Unidade Escolar para Estudante Infantil	0,00	123.435,42	0,00	123.435,42
13	Cultura	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
13.392.1301.02.000018	Manutenção da Cultura	0,00	0,00	6.177,50	6.177,50
15	Urbanismo	0,00	158.359,79	456.357,24	614.717,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	158.359,79	0,00	158.359,79
15.451.1501	Urbanização De Vias Publicas	0,00	9.506,50	0,00	9.506,50
15.451.1501.01.000025	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.506,50	0,00	9.506,50
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	148.853,29	0,00	148.853,29
15.451.xxxx.01.000057	Conclusão Pavimentação Rua Augusto Simonetto e Outras	0,00	17.239,67	0,00	17.239,67
15.451.xxxx.01.000058	Conclusão Pavimentação da Rua São Paulo	0,00	56.436,42	0,00	56.436,42
15.451.xxxx.01.000059	Conclusão Pav. Com Pedra Irregulares - Outros (Av. Pedr	0,00	75.177,20	0,00	75.177,20
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
15.452.1502	Serviços De Utilidade Publica	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
15.452.1502.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	456.357,24	456.357,24
16	Habitação	0,00	0,00	23.592,76	23.592,76
16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00
16.481.1601	Sistema Habitacional Rural	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.481.1601.02.000049	Melhoramento de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	6.531,00	6.531,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
16.482.1602.02.000051	Melhoramento de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	17.061,76	17.061,76
20	Agricultura	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
20.606.2001.02.000022	Manutenção das Atividades Agropecuárias	0,00	0,00	502.701,27	502.701,27
26	Transporte	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
26.782.2601.02.000033	Manutenção do Setor Rodoviário	0,00	0,00	983.753,14	983.753,14
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812.2701	Esporte É Vida	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
27.812.2701.02.000019	Manutenção do Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.940,06	9.940,06
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	703.293,55	703.293,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.843.2801	Serviços Da Dívida Interna	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.843.2801.02.000034	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	0,00	612.250,71	612.250,71
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
28.846.2802	Encargos Especiais	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
28.846.2802.02.000035	Pagamento do PASEP	0,00	0,00	91.042,84	91.042,84
	Total Geral	0,00	767.693,56	9.909.192,62	10.676.886,18

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de OURO VERDE
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	621.709,59	0,00	621.709,59
01.031	Ação Legislativa	621.709,59	0,00	621.709,59
01.031.0101	Processo Legislativo	621.709,59	0,00	621.709,59
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	621.709,59	0,00	621.709,59
04	Administração	1.725.833,66	73.600,00	1.799.433,66
04.122	Administração Geral	1.530.993,50	73.600,00	1.604.593,50
04.122.0401	Administração Superior	500.146,46	0,00	500.146,46
04.122.0401.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	500.146,46	0,00	500.146,46
04.122.0402	Administração Geral	1.029.807,04	73.600,00	1.103.407,04
04.122.0402.01.000006	Aquisição de Veículo	0,00	73.600,00	73.600,00
04.122.0402.02.000005	Manutenção das Atividades Administrativas	1.029.807,04	0,00	1.029.807,04
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.040,00	0,00	1.040,00
04.122.xxxx.02.000061	Pag. de Consórcio de Inf. na Gestão Publica Municipal -	1.040,00	0,00	1.040,00
04.123	Administração Financeira	194.840,16	0,00	194.840,16
04.123.0403	Administração Financeira	194.840,16	0,00	194.840,16
04.123.0403.02.000007	Manutenção das Atividades Financeiras	194.840,16	0,00	194.840,16
06	Segurança Pública	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181	Policiamento	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601	Segurança Publica	0,00	1.551,25	1.551,25
06.181.0601.02.000024	Manutenção Convênio Polícia Civil e Militar	0,00	1.551,25	1.551,25
08	Assistência Social	829.515,66	135.345,56	964.861,22
08.241	Assistência ao Idoso	1.135,95	12.475,18	13.611,13
08.241.0801	Atendimento Ao Idoso	1.135,95	12.475,18	13.611,13
08.241.0801.02.000044	Apoio a Pessoas da Terceira Idade	1.135,95	12.475,18	13.611,13
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	71.373,50	122.870,38	194.243,88
08.243.0803	Atendimento A Criança E Ao Adolescente	71.373,50	122.870,38	194.243,88
08.243.0803.02.000046	Manutenção dos Programas Sociais do MDS	68.387,52	122.870,38	191.257,90
08.243.0803.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	2.985,98	0,00	2.985,98
08.244	Assistência Comunitária	757.006,21	0,00	757.006,21
08.244.0804	Assistência Comunitária Em Geral	757.006,21	0,00	757.006,21
08.244.0804.02.000020	Manutenção das Atividades Assistência Social Geral	627.855,81	0,00	627.855,81
08.244.0804.02.000047	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	129.150,40	0,00	129.150,40
10	Saúde	17.656,64	2.266.086,50	2.283.743,14
10.301	Atenção Básica	0,00	2.247.569,30	2.247.569,30
10.301.1001	Saude Para Todos	0,00	2.007.125,74	2.007.125,74
10.301.1001.01.000039	Aquisição de Veículos	0,00	44.990,00	44.990,00
10.301.1001.02.000038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.962.135,74	1.962.135,74
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	240.443,56	240.443,56
10.301.xxxx.01.000053	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	60.680,00	60.680,00
10.301.xxxx.01.000054	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	78.848,35	78.848,35
10.301.xxxx.02.000062	Pagto Cons. Intermun de Saúde do Oeste de SC -	0,00	72.000,00	72.000,00
	CISAMOSC			
10.301.xxxx.02.000063	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	28.915,21	28.915,21
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.259,00	1.259,00
10.304.1002	Serviços De Vigilância Sanitária	0,00	1.259,00	1.259,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.1002.02.000041	Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	0,00	1.259,00	1.259,00
10.306	Alimentação e Nutrição	17.656,64	17.258,20	34.914,84
10.306.1004	Alimentação Suplementar	17.656,64	17.258,20	34.914,84
10.306.1004.02.000008	Manutenção da Merenda Escolar	17.656,64	17.258,20	34.914,84
12	Educação	9.590,00	2.151.822,01	2.161.412,01
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.996.181,71	1.996.181,71
12.361.1201	Educação Para Todos	0,00	1.768.401,71	1.768.401,71
12.361.1201.02.000009	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.443.507,51	1.443.507,51
12.361.1201.02.000010	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	324.894,20	324.894,20
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	227.780,00	227.780,00
12.361.xxxx.01.000060	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	0,00	227.780,00	227.780,00
12.362	Ensino Médio	1.120,00	0,00	1.120,00
12.362.1202	Apoio Ao Ensino Médio	1.120,00	0,00	1.120,00
12.362.1202.02.000013	Apoio ao Ensino Médio	1.120,00	0,00	1.120,00
12.364	Ensino Superior	8.470,00	0,00	8.470,00
12.364.1203	Apoio Ao Ensino Superior	8.470,00	0,00	8.470,00
12.364.1203.02.000014	Apoio ao Ensino Superior	8.470,00	0,00	8.470,00
12.365	Educação Infantil	0,00	155.640,30	155.640,30
12.365.1204	Criança Na Escola	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.1204.02.000015	Manutenção da Educação Infantil	0,00	32.204,88	32.204,88
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	123.435,42	123.435,42
12.365.xxxx.01.000055	Conclusão da Unidade Escolar para Estudante Infantil	0,00	123.435,42	123.435,42
13	Cultura	6.177,50	0,00	6.177,50
13.392	Difusão Cultural	6.177,50	0,00	6.177,50
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	6.177,50	0,00	6.177,50
13.392.1301.02.000018	Manutenção da Cultura	6.177,50	0,00	6.177,50
15	Urbanismo	429.828,84	184.888,19	614.717,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	15.586,41	142.773,38	158.359,79
15.451.1501	Urbanização De Vias Publicas	9.506,50	0,00	9.506,50
15.451.1501.01.000025	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana	9.506,50	0,00	9.506,50
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	6.079,91	142.773,38	148.853,29
15.451.xxxx.01.000057	Conclusão Pavimentação Rua Augusto Simonetto e Outras	0,00	17.239,67	17.239,67
15.451.xxxx.01.000058	Conclusão Pavimentação da Rua São Paulo	5.002,20	51.434,22	56.436,42
15.451.xxxx.01.000059	Conclusão Pav. Com Pedra Irregulares - Outros (Av. Pedr	1.077,71	74.099,49	75.177,20
15.452	Serviços Urbanos	414.242,43	42.114,81	456.357,24
15.452.1502	Serviços De Utilidade Publica	414.242,43	42.114,81	456.357,24
15.452.1502.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanos	414.242,43	42.114,81	456.357,24
16	Habitação	23.592,76	0,00	23.592,76
16.481	Habitação Rural	6.531,00	0,00	6.531,00
16.481.1601	Sistema Habitacional Rural	6.531,00	0,00	6.531,00
16.481.1601.02.000049	Melhoramento de Unidades Habitacionais	6.531,00	0,00	6.531,00
16.482	Habitação Urbana	17.061,76	0,00	17.061,76
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	17.061,76	0,00	17.061,76
16.482.1602.02.000051	Melhoramento de Unidades Habitacionais	17.061,76	0,00	17.061,76

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de OURO VERDE
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	502.701,27	0,00	502.701,27
20.606	Extensão Rural	502.701,27	0,00	502.701,27
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	502.701,27	0,00	502.701,27
20.606.2001.02.000022	Manutenção das Atividades Agropecuárias	502.701,27	0,00	502.701,27
26	Transporte	900.663,14	83.090,00	983.753,14
26.782	Transporte Rodoviário	900.663,14	83.090,00	983.753,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	900.663,14	83.090,00	983.753,14
26.782.2601.02.000033	Manutenção do Setor Rodoviário	900.663,14	83.090,00	983.753,14
27	Desporto e Lazer	9.940,06	0,00	9.940,06
27.812	Desporto Comunitário	9.940,06	0,00	9.940,06
27.812.2701	Esporte É Vida	9.940,06	0,00	9.940,06
27.812.2701.02.000019	Manutenção do Desporto Comunitário	9.940,06	0,00	9.940,06
28	Encargos Especiais	703.293,55	0,00	703.293,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	612.250,71	0,00	612.250,71
28.843.2801	Serviços Da Dívida Interna	612.250,71	0,00	612.250,71
28.843.2801.02.000034	Pagamento da Dívida Contratada	612.250,71	0,00	612.250,71
28.846	Outros Encargos Especiais	91.042,84	0,00	91.042,84
28.846.2802	Encargos Especiais	91.042,84	0,00	91.042,84
28.846.2802.02.000035	Pagamento do PASEP	91.042,84	0,00	91.042,84
	Total Geral	5.780.502,67	4.896.383,51	10.676.886,18

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				500.146,46		
00201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				1.298.247,20		
00301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
00401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL						
00501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
00601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA						1.551,25
00701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	621.709,59					
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
01301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
09901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	621.709,59			1.798.393,66		1.551,25

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
00101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
00201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
00301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				34.914,84		1.810.196,59
00401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL		627.855,81				
00501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
00601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA						
00701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.008.384,74		
01101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		2.985,98				
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
01301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		334.019,43				
09901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		964.861,22		2.043.299,58		1.810.196,59

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
00101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
00201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
00301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.177,50					
00401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL						
00501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
00601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA			465.863,74			
00701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de OURO VERDE
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA						
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				23.592,76		
01301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
09901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	6.177,50		465.863,74	23.592,76		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
00201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
00301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
00401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL						
00501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		502.701,27				
00601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA						
00701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA						
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
01301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
09901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		502.701,27				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
00101 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						500.146,46
00201 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						1.299.287,20
00301 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			9.940,06			2.212.444,41
00401 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL						627.855,81
00501 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						502.701,27
00601 - SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA		983.753,14				1.600.021,42
00701 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				703.293,55		703.293,55
01001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.248.828,30
01101 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA						624.695,57
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						23.592,76
01301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						334.019,43
09901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		983.753,14	9.940,06	703.293,55		10.676.886,18

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	11.572.000,00	10.874.743,68	0,00	697.256,32
10000000	Receitas Correntes	11.572.000,00	10.469.314,45	0,00	1.102.685,55
11000000	Receita Tributária	385.000,00	331.308,11	0,00	53.691,89
11100000	Impostos	330.000,00	313.456,68	0,00	16.543,32
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	230.000,00	226.320,40	0,00	3.679,60
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	47.020,43	0,00	12.979,57
	Recursos Ordinários	33.000,00	25.861,21	0,00	7.138,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.200,00	12.695,51	0,00	3.504,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.800,00	8.463,71	0,00	2.336,29
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	113.270,60	13.270,60	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	113.270,60	13.270,60	0,00
	Recursos Ordinários	55.000,00	62.299,14	7.299,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	30.583,26	3.583,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	20.388,20	2.388,20	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	66.029,37	0,00	3.970,63
	Recursos Ordinários	38.500,00	36.316,17	0,00	2.183,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.900,00	17.827,93	0,00	1.072,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	11.885,27	0,00	714,73
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	100.000,00	87.136,28	0,00	12.863,72
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	87.136,28	0,00	12.863,72
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	87.136,28	0,00	12.863,72
	Recursos Ordinários	55.000,00	47.925,11	0,00	7.074,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	23.526,96	0,00	3.473,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	15.684,21	0,00	2.315,79
11200000	Taxas	45.000,00	17.851,43	0,00	27.148,57
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.000,00	17.851,43	0,00	19.148,57
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	2.572,93	2.572,93	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	2.572,93	2.572,93	0,00
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	20.000,00	13.827,56	0,00	6.172,44
	Recursos Ordinários	20.000,00	13.827,56	0,00	6.172,44
11212800	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.000,00	49,80	0,00	950,20
	Recursos Ordinários	1.000,00	49,80	0,00	950,20
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	745,77	0,00	4.254,23
	Recursos Ordinários	5.000,00	745,77	0,00	4.254,23
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	655,37	0,00	344,63
	Recursos Ordinários	1.000,00	655,37	0,00	344,63
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11222800	Taxa de Cemitérios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	44.000,00	39.422,73	0,00	4.577,27
12200000	Contribuições Econômicas	44.000,00	39.422,73	0,00	4.577,27
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.000,00	39.422,73	0,00	4.577,27
	Receita COSIP	44.000,00	39.422,73	0,00	4.577,27
13000000	Receita Patrimonial	33.000,00	32.411,81	0,00	588,19
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	32.411,81	0,00	588,19
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33.000,00	32.411,81	0,00	588,19
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.000,00	25.688,69	16.688,69	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.000,00	2.508,42	508,42	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.000,00	2.508,42	508,42	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	13.551,02	13.551,02	0,00
	Atenção Básica	0,00	13.528,04	13.528,04	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	22,98	22,98	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.000,00	742,74	0,00	257,26
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	109,53	109,53	0,00
	Salário Educação	1.000,00	633,21	0,00	366,79
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	0,00	159,04	159,04	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	159,04	159,04	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	0,00	199,32	199,32	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	199,32	199,32	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.000,00	8.528,15	2.528,15	0,00
	Receita CIDE	1.000,00	164,22	0,00	835,78
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	6.087,31	5.087,31	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	301,48	301,48	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	1.547,23	1.547,23	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	401,33	0,00	598,67
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Vigilância em Saúde	0,00	26,58	26,58	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	24.000,00	6.723,12	0,00	17.276,88
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	881,86	881,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	881,86	881,86	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	24.000,00	5.841,26	0,00	18.158,74

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	24.000,00	5.841,26	0,00	18.158,74
14000000	Receita Agropecuária	22.000,00	20.403,92	0,00	1.596,08
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	20.403,92	0,00	1.596,08
	Recursos Ordinários	22.000,00	20.403,92	0,00	1.596,08
16000000	Receita de Serviços	55.000,00	35.989,43	0,00	19.010,57
16001300	Serviços Administrativos	18.000,00	4.626,35	0,00	13.373,65
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	1.253,70	0,00	8.746,30
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.253,70	0,00	8.746,30
16001302	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	2.000,00	55,76	0,00	1.944,24
	Recursos Ordinários	2.000,00	55,76	0,00	1.944,24
16001399	Outros Serviços Administrativos	5.000,00	3.316,89	0,00	1.683,11
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.316,89	0,00	1.683,11
16001700	Serviços Agropecuários	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	Recursos Ordinários	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	10.000,00	31.363,08	21.363,08	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	31.363,08	21.363,08	0,00
17000000	Transferências Correntes	10.505.000,00	9.966.329,89	0,00	538.670,11
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.425.000,00	9.861.005,14	0,00	563.994,86
17210000	Transferências da União	5.923.000,00	5.886.340,72	0,00	36.659,28
17210100	Participação na Receita da União	5.297.600,00	4.490.259,00	0,00	807.341,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.280.000,00	4.472.774,63	0,00	807.225,37
	Recursos Ordinários	3.630.000,00	3.075.032,32	0,00	554.967,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	462.000,00	391.368,13	0,00	70.631,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.188.000,00	1.006.374,18	0,00	181.625,82
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.600,00	17.484,37	0,00	115,63
	Recursos Ordinários	12.100,00	12.020,45	0,00	79,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.540,00	1.529,95	0,00	10,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.960,00	3.933,97	0,00	26,03
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	78.299,70	0,00	1.700,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	78.299,70	0,00	1.700,30
	Recursos Ordinários	80.000,00	78.299,70	0,00	1.700,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	0,00	484.369,42	484.369,42	0,00
	Atenção Básica	0,00	414.067,75	414.067,75	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	26.355,61	26.355,61	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	32.431,05	32.431,05	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	11.515,01	11.515,01	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	120.263,84	120.263,84	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	110.263,84	110.263,84	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	140.000,00	351.661,80	211.661,80	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	60.000,00	71.488,44	11.488,44	0,00
	Salário Educação	60.000,00	71.488,44	11.488,44	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	30.000,00	16.480,00	0,00	13.520,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	16.480,00	0,00	13.520,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	40.000,00	35.913,36	0,00	4.086,64
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.000,00	35.913,36	0,00	4.086,64
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	9.000,00	227.780,00	218.780,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.000,00	227.780,00	218.780,00	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.400,00	13.918,52	0,00	12.481,48
	Recursos Ordinários	18.150,00	9.568,92	0,00	8.581,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.310,00	1.217,95	0,00	1.092,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.940,00	3.131,65	0,00	2.808,35
17219900	Outras Transferências da União	379.000,00	347.568,44	0,00	31.431,56
	Recursos Ordinários	379.000,00	347.568,44	0,00	31.431,56
17220000	Transferências dos Estados	3.902.000,00	3.312.870,89	0,00	589.129,11
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.902.000,00	3.229.651,33	0,00	672.348,67
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.678.400,00	3.063.458,44	0,00	614.941,56
	Recursos Ordinários	2.528.900,00	2.106.127,10	0,00	422.772,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	321.860,00	268.053,58	0,00	53.806,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	827.640,00	689.277,76	0,00	138.362,24
17220102	Cota-Parte do IPVA	114.400,00	120.095,01	5.695,01	0,00
	Recursos Ordinários	78.650,00	82.564,84	3.914,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.010,00	10.509,08	499,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.740,00	27.021,09	1.281,09	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.200,00	45.536,02	0,00	33.663,98
	Recursos Ordinários	54.450,00	31.306,05	0,00	23.143,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.930,00	3.984,35	0,00	2.945,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.820,00	10.245,62	0,00	7.574,38
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	561,86	0,00	29.438,14
	Receita CIDE	30.000,00	561,86	0,00	29.438,14
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	0,00	83.219,56	83.219,56	0,00
	Atenção Básica	0,00	74.797,89	74.797,89	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	8.421,67	8.421,67	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	600.000,00	661.793,53	61.793,53	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	600.000,00	661.793,53	61.793,53	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	600.000,00	661.793,53	61.793,53	0,00
17600000	Transferências de Convênios	80.000,00	105.324,75	25.324,75	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	105.324,75	25.324,75	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	105.324,75	25.324,75	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	21.204,54	21.204,54	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	80.000,00	84.120,21	4.120,21	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	528.000,00	43.448,56	0,00	484.551,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100000	Multas e Juros de Mora	26.000,00	8.636,94	0,00	17.363,06
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.000,00	178,16	0,00	7.821,84
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	52,00	0,00	3.948,00
	Recursos Ordinários	2.200,00	28,60	0,00	2.171,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.080,00	14,04	0,00	1.065,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720,00	9,36	0,00	710,64
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000,00	33,67	0,00	1.966,33
	Recursos Ordinários	1.100,00	18,51	0,00	1.081,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	540,00	9,10	0,00	530,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	6,06	0,00	353,94
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	92,49	0,00	907,51
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	92,49	0,00	907,51
	Recursos Ordinários	1.000,00	92,49	0,00	907,51
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.000,00	1.870,49	0,00	6.129,51
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.000,00	811,85	0,00	3.188,15
	Recursos Ordinários	2.200,00	446,50	0,00	1.753,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.080,00	219,20	0,00	860,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720,00	146,15	0,00	573,85
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000,00	799,04	0,00	1.200,96
	Recursos Ordinários	1.100,00	439,48	0,00	660,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	540,00	215,73	0,00	324,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	143,83	0,00	216,17
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	259,60	0,00	740,40
	Recursos Ordinários	1.000,00	259,60	0,00	740,40
19190000	Multas de Outras Origens	10.000,00	6.588,29	0,00	3.411,71
19195000	Multas por Auto de Infração	10.000,00	6.588,29	0,00	3.411,71
	Convênio Trânsito - Militar	3.250,00	2.141,21	0,00	1.108,79
	Convênio Trânsito - Civil	3.250,00	2.141,21	0,00	1.108,79
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.500,00	2.305,87	0,00	1.194,13
19200000	Indenizações e Restituições	479.000,00	20.548,97	0,00	458.451,03
19210000	Indenizações	1.000,00	18.949,53	17.949,53	0,00
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	18.949,53	17.949,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	18.949,53	17.949,53	0,00
19220000	Restituições	478.000,00	1.599,44	0,00	476.400,56
19229900	Outras Restituições	478.000,00	1.599,44	0,00	476.400,56
	Recursos Ordinários	478.000,00	1.599,44	0,00	476.400,56
19300000	Receita da Dívida Ativa	14.000,00	4.454,43	0,00	9.545,57
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.000,00	4.454,43	0,00	9.545,57
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	1.742,17	0,00	8.257,83

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.500,00	958,19	0,00	4.541,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.700,00	470,39	0,00	2.229,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	313,59	0,00	1.486,41
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000,00	2.348,99	348,99	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	1.291,95	191,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	540,00	634,23	94,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	422,81	62,81	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	363,27	0,00	636,73
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.000,00	363,27	0,00	636,73
	Recursos Ordinários	1.000,00	363,27	0,00	636,73
19900000	Receitas Diversas	9.000,00	9.808,22	808,22	0,00
19909900	Outras Receitas	9.000,00	9.808,22	808,22	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	9.808,22	808,22	0,00
20000000	Receitas de Capital	0,00	405.429,23	405.429,23	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	58.535,34	58.535,34	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	58.535,34	58.535,34	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	58.535,34	58.535,34	0,00
21140200	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	58.535,34	58.535,34	0,00
	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	58.535,34	58.535,34	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	161.000,00	161.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	185.893,89	185.893,89	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	185.893,89	185.893,89	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	185.893,89	185.893,89	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	185.893,89	185.893,89	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	185.893,89	185.893,89	0,00
Totais		11.572.000,00	10.874.743,68	0,00	697.256,32

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00101	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	555.000,00	0,00	555.000,00	500.146,46	54.853,54
00101.04	Administração	555.000,00	0,00	555.000,00	500.146,46	54.853,54
00101.04.122	Administração Geral	555.000,00	0,00	555.000,00	500.146,46	54.853,54
00101.04.122.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	555.000,00	0,00	555.000,00	500.146,46	54.853,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.000,00	0,00	475.000,00	453.508,46	21.491,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				368.084,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				368.084,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.423,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				85.423,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	46.638,00	33.362,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.252,76	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.252,76	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.248,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.903,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				99,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				281,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				160,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.882,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.920,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.137,12	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.368,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				186,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.927,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.655,56	
00201	SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.443.810,00	1.560,00	1.445.370,00	1.299.287,20	146.082,80
00201.04	Administração	1.443.810,00	1.560,00	1.445.370,00	1.299.287,20	146.082,80

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00201.04.122	Administração Geral	1.213.810,00	1.560,00	1.215.370,00	1.104.447,04	110.922,96
00201.04.122.01.000006	Aquisição de Veículo	73.600,00	0,00	73.600,00	73.600,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	73.600,00	0,00	73.600,00	73.600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				73.600,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				73.600,00	
4.4.90.52.54	equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos				0,00	
00201.04.122.02.000005	Manutenção das Atividades Administrativas	1.140.210,00	0,00	1.140.210,00	1.029.807,04	110.402,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	374.770,00	0,00	374.770,00	297.728,05	77.041,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.019,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				241.019,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.708,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.708,80	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	124.500,00	0,00	124.500,00	123.144,00	1.356,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.844,00	
3.3.50.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				68.628,00	
3.3.50.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				21.216,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				33.300,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				33.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	570.940,00	0,00	570.940,00	565.246,16	5.693,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.709,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.709,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.979,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.343,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				496,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.401,65	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.871,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.107,63	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.732,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.659,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				206,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				445,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.990,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.063,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.265,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.397,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				337,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				337,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				446.467,61	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				42.718,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.640,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				670,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				322,31	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.787,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.592,29	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				33.284,83	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.126,62	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.530,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.392,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				323.402,90	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				29.684,32	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				16.217,76	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				13.466,56	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				167,40	
3.3.90.93.02	restituições				167,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	43.688,83	26.311,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.688,83	
4.4.90.52.87	material de consumo de uso duradouro				368,83	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				43.320,00	
00201.04.122.02.000061	Pag. de Consórcio de Inf. na Gestão Pública Municipal -	0,00	1.560,00	1.560,00	1.040,00	520,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	858,00	858,00	572,00	286,00
3.1.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado				572,00	
3.1.71.04.99	outros serviços temporários				572,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	468,00	468,00	312,00	156,00
3.3.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado				312,00	
3.3.71.04.99	outros serviços temporários				312,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	234,00	234,00	156,00	78,00
4.4.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado				156,00	
4.4.71.04.99	outros serviços temporários				156,00	
00201.04.123	Administração Financeira	230.000,00	0,00	230.000,00	194.840,16	35.159,84
00201.04.123.02.000007	Manutenção das Atividades Financeiras	230.000,00	0,00	230.000,00	194.840,16	35.159,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	174.889,35	5.110,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				142.076,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				142.076,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.812,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.812,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	19.950,81	30.049,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				893,91	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				893,91	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.300,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.253,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.047,19	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.756,40	
3.3.90.93.02	restituições				6.756,40	
00301	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.049.939,08	449.780,00	2.499.719,08	2.212.444,41	287.274,67
00301.10	Saúde	80.000,00	0,00	80.000,00	34.914,84	45.085,16
00301.10.306	Alimentação e Nutrição	80.000,00	0,00	80.000,00	34.914,84	45.085,16
00301.10.306.02.000008	Manutenção da Merenda Escolar	80.000,00	0,00	80.000,00	34.914,84	45.085,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	34.914,84	45.085,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.425,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.163,42	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				262,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.288,17	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.288,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				200,90	
00301.12	Educação	1.869.939,08	449.780,00	2.319.719,08	2.161.412,01	158.307,07
00301.12.361	Ensino Fundamental	1.779.939,08	319.780,00	2.099.719,08	1.996.181,71	103.537,37
00301.12.361.01.000011	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00301.12.361.01.000012	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00301.12.361.01.000060	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	0,00	227.780,00	227.780,00	227.780,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	227.780,00	227.780,00	227.780,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				227.780,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				227.780,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00301.12.361.01.000064	Aquisição de Terrenos P/Construção Esc. Municipal	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
00301.12.361.02.000009	Manutenção do Ensino Fundamental	1.444.939,08	0,00	1.444.939,08	1.443.507,51	1.431,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.296.939,08	0,00	1.296.939,08	1.264.670,44	32.268,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.024.628,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.024.628,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				240.041,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				240.041,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	77.860,11	30.139,89
3.3.90.14.00	Diárias Civil				595,96	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				595,96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.315,41	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.440,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				155,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				756,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.139,47	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.445,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.121,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				294,85	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.462,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.948,74	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.720,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.320,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.602,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				963,91	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.766,23	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.985,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.441,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	100.976,96	-60.976,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100.976,96	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				100.976,96	
00301.12.361.02.000010	Manutenção do Transporte Escolar	335.000,00	0,00	335.000,00	324.894,20	10.105,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	324.894,20	10.105,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.114,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				86.647,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				825,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				109.335,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				306,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				127.780,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				51.884,57	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				64.911,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.318,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.666,03	
00301.12.362	Ensino Médio	10.000,00	0,00	10.000,00	1.120,00	8.880,00
00301.12.362.02.000013	Apoio ao Ensino Médio	10.000,00	0,00	10.000,00	1.120,00	8.880,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.120,00	8.880,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.120,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.120,00	
00301.12.364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00	8.470,00	1.530,00
00301.12.364.02.000014	Apoio ao Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00	8.470,00	1.530,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.470,00	1.530,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				8.470,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				8.470,00	
00301.12.365	Educação Infantil	50.000,00	130.000,00	180.000,00	155.640,30	24.359,70
00301.12.365.01.000055	Conclusão da Unidade Escolar para Estudante Infantil	0,00	130.000,00	130.000,00	123.435,42	6.564,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	123.435,42	6.564,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				123.435,42	
4.4.90.51.91	obras em andamento				123.435,42	
00301.12.365.02.000015	Manutenção da Educação Infantil	50.000,00	0,00	50.000,00	32.204,88	17.795,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.681,21	1.318,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.277,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.277,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.404,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.404,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.523,67	16.476,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.152,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.152,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.371,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.371,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00301.12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00301.12.366.02.000016	Manutenção Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00301.12.367	Educação Especial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00301.12.367.02.000017	Manutenção Da Educação Especial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00301.13	Cultura	30.000,00	0,00	30.000,00	6.177,50	23.822,50
00301.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	30.000,00	6.177,50	23.822,50
00301.13.392.02.000018	Manutenção da Cultura	30.000,00	0,00	30.000,00	6.177,50	23.822,50

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	6.177,50	23.822,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.177,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				945,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				331,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.900,00	
00301.27	Desporto e Lazer	70.000,00	0,00	70.000,00	9.940,06	60.059,94
00301.27.812	Desporto Comunitário	70.000,00	0,00	70.000,00	9.940,06	60.059,94
00301.27.812.02.000019	Manutenção do Desporto Comunitário	70.000,00	0,00	70.000,00	9.940,06	60.059,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	9.940,06	60.059,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.897,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				90,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				46,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				881,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				461,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				71,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				347,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.042,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.279,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.791,29	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				781,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				190,00	
00401	SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL	740.000,00	0,00	740.000,00	627.855,81	112.144,19
00401.08	Assistência Social	740.000,00	0,00	740.000,00	627.855,81	112.144,19
00401.08.244	Assistência Comunitária	740.000,00	0,00	740.000,00	627.855,81	112.144,19
00401.08.244.02.000020	Manutenção das Atividades Assistência Social Geral	740.000,00	0,00	740.000,00	627.855,81	112.144,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	670.000,00	0,00	670.000,00	608.840,96	61.159,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				486.796,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				486.796,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.044,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.044,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	19.014,85	30.985,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.308,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.308,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.074,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				355,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				898,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				820,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.832,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.440,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				313,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.079,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00501	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	650.400,00	0,00	650.400,00	502.701,27	147.698,73
00501.17	Saneamento	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
00501.17.511	Saneamento Básico Rural	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
00501.17.511.01.000021	Construção de Obras de Saneamento Básico Rural	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
00501.20	Agricultura	645.000,00	0,00	645.000,00	502.701,27	142.298,73
00501.20.606	Extensão Rural	645.000,00	0,00	645.000,00	502.701,27	142.298,73
00501.20.606.02.000022	Manutenção das Atividades Agropecuárias	645.000,00	0,00	645.000,00	502.701,27	142.298,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	398.147,04	81.852,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				322.976,32	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				322.976,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.170,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.170,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.400,00	0,00	127.400,00	104.554,23	22.845,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.676,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.088,42	
3.3.90.30.11	material químico				240,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				578,40	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.237,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				46,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				595,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.667,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.223,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.578,14	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.640,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.880,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				774,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.367,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.090,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				238,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.586,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.600,00	0,00	37.600,00	0,00	37.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
00501.25	Energia	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00501.25.752	Energia Elétrica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00501.25.752.01.000023	Construção de Obras de Energia Elétrica no Meio Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00601	SECRETARIA/COORD. DE INFRA-ESTRUTURA	2.047.130,00	275.810,86	2.322.940,86	1.600.021,42	722.919,44
00601.06	Segurança Pública	10.000,00	0,00	10.000,00	1.551,25	8.448,75
00601.06.181	Policiamento	10.000,00	0,00	10.000,00	1.551,25	8.448,75
00601.06.181.02.000024	Manutenção Convênio Polícia Civil e Militar	10.000,00	0,00	10.000,00	1.551,25	8.448,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.551,25	8.448,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				983,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				130,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				724,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				129,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				568,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				77,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				209,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				282,00	
00601.15	Urbanismo	690.000,00	275.810,86	965.810,86	614.717,03	351.093,83
00601.15.451	Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	275.810,86	445.810,86	158.359,79	287.451,07
00601.15.451.01.000025	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	0,00	170.000,00	9.506,50	160.493,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	9.506,50	160.493,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.506,50	
4.4.90.51.91	obras em andamento				9.506,50	
00601.15.451.01.000057	Conclusão Pavimentação Rua Augusto Simonetto e Outras	0,00	40.744,86	40.744,86	17.239,67	23.505,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.744,86	40.744,86	17.239,67	23.505,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.239,67	
4.4.90.51.91	obras em andamento				17.239,67	
00601.15.451.01.000058	Conclusão Pavimentação da Rua São Paulo	0,00	77.066,00	77.066,00	56.436,42	20.629,58

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	77.066,00	77.066,00	56.436,42	20.629,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				56.436,42	
4.4.90.51.91	obras em andamento				56.436,42	
00601.15.451.01.000059	Conclusão Pav. Com Pedra Irregulares - Outros (Av. Pedr	0,00	158.000,00	158.000,00	75.177,20	82.822,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	158.000,00	158.000,00	75.177,20	82.822,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				75.177,20	
4.4.90.51.91	obras em andamento				75.177,20	
00601.15.452	Serviços Urbanos	520.000,00	0,00	520.000,00	456.357,24	63.642,76
00601.15.452.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanos	520.000,00	0,00	520.000,00	456.357,24	63.642,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	245.000,00	0,00	245.000,00	204.268,45	40.731,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.820,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				168.820,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.447,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.447,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	252.088,79	7.911,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.871,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				45,00	
3.3.90.30.11	material químico				520,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				109,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				320,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				76.626,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.217,78	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				60.944,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.772,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				72.255,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.244,52	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00601.17	Saneamento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.17.512.01.000027	Construção de Obras de Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.22	Indústria	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
00601.22.661	Promoção Industrial	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
00601.22.661.01.000029	Aquisição Área de Terras	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00601.22.661.02.000028	Manutenção das Atividades da Indústria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00601.23	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00601.23.691.02.000030	Manutenção das Atividades do Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00601.23.695	Turismo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.23.695.02.000031	Manutenção das Atividades do Turismo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.25	Energia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.25.752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.25.752.01.000032	Construção de Obras de Energia Elétrica Meio Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00601.26	Transporte	1.260.130,00	0,00	1.260.130,00	983.753,14	276.376,86
00601.26.782	Transporte Rodoviário	1.260.130,00	0,00	1.260.130,00	983.753,14	276.376,86
00601.26.782.02.000033	Manutenção do Setor Rodoviário	1.260.130,00	0,00	1.260.130,00	983.753,14	276.376,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	496.227,84	13.772,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				403.357,92	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				403.357,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.869,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.869,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	742.180,00	0,00	742.180,00	482.176,85	260.003,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				384.746,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				220.992,69	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				10.000,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				135,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				241,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				821,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				998,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				93,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				68.237,08	
3.3.90.30.42	ferramentas				378,32	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				720,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				82.128,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				23,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.406,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				41.636,97	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.850,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.692,98	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.189,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.036,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.950,00	0,00	7.950,00	5.348,45	2.601,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.348,45	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.348,45	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	780.000,00	0,00	780.000,00	703.293,55	76.706,45
00701.28	Encargos Especiais	780.000,00	0,00	780.000,00	703.293,55	76.706,45
00701.28.843	Serviço da Dívida Interna	660.000,00	0,00	660.000,00	612.250,71	47.749,29
00701.28.843.02.000034	Pagamento da Dívida Contratada	660.000,00	0,00	660.000,00	612.250,71	47.749,29
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	88.310,73	21.689,27
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				88.310,73	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				88.310,73	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	523.939,98	26.060,02
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				523.939,98	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				523.939,98	
00701.28.846	Outros Encargos Especiais	120.000,00	0,00	120.000,00	91.042,84	28.957,16
00701.28.846.02.000035	Pagamento do PASEP	100.000,00	0,00	100.000,00	91.042,84	8.957,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	91.042,84	8.957,16
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				91.042,84	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				91.042,84	
00701.28.846.02.000036	Pagamento de Precatórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09901.99	Reserva Contingência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09901.99.999	Reserva Contingência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09901.99.999.02.000037	Reserva de Contigência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	Total da Unidade Gestora	8.277.279,08	727.150,86	9.004.429,94	7.445.750,12	1.558.679,82

Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social de Ouro Verde

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.371,50	0,00	399.371,50	334.019,43	65.352,07
01301.08	Assistência Social	399.371,50	0,00	399.371,50	334.019,43	65.352,07
01301.08.241	Assistência ao Idoso	22.371,50	0,00	22.371,50	13.611,13	8.760,37
01301.08.241.02.000044	Apoio a Pessoas da Terceira Idade	22.371,50	0,00	22.371,50	13.611,13	8.760,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.371,50	0,00	22.371,50	13.611,13	8.760,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.714,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.372,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				61,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				280,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.646,93	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				196,93	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.250,00	
01301.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01301.08.242.02.000045	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiências	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01301.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	0,00	200.000,00	191.257,90	8.742,10
01301.08.243.02.000046	Manutenção dos Programas Sociais do MDS	200.000,00	0,00	200.000,00	191.257,90	8.742,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.000,00	0,00	188.000,00	175.034,90	12.965,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.338,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				847,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.146,24	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.520,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.955,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.132,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.541,68	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.195,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.620,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				249,76	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.314,42	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.056,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.259,07	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.259,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.816,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				45,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				75.771,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	16.223,00	-4.223,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.223,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.223,00	
01301.08.244	Assistência Comunitária	157.000,00	0,00	157.000,00	129.150,40	27.849,60
01301.08.244.02.000047	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	157.000,00	0,00	157.000,00	129.150,40	27.849,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.000,00	0,00	147.000,00	127.098,90	19.901,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.534,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				384,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.588,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.380,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.605,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.981,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				331,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				235,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.028,19	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.813,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				25.789,32	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				23,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.730,93	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.930,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.909,91	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.178,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.731,49	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				38.110,16	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				38.110,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.051,50	7.948,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.051,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				478,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.573,50	
	Total da Unidade Gestora	399.371,50	0,00	399.371,50	334.019,43	65.352,07

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01101	camara municipal de vereadores	544.500,00	0,00	544.500,00	2.985,98	541.514,02
01101	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	544.500,00	0,00	544.500,00	2.985,98	541.514,02
01101.01	Legislativa	544.500,00	0,00	544.500,00	0,00	544.500,00
01101.01.031	Ação Legislativa	544.500,00	0,00	544.500,00	0,00	544.500,00
01101.01.031.01.000002	Aquisição de Veículo	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01101.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	504.500,00	0,00	504.500,00	0,00	504.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
01101.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.985,98	-2.985,98

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01101.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	2.985,98	-2.985,98
01101.08.243.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	0,00	0,00	0,00	2.985,98	-2.985,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.985,98	-2.985,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				159,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.826,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.826,98	
	Total da Unidade Gestora	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	5.971,96	1.083.028,04

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.570.820,00	513.639,56	3.084.459,56	2.248.828,30	835.631,26
01001.10	Saúde	2.570.820,00	513.639,56	3.084.459,56	2.248.828,30	835.631,26
01001.10.301	Atenção Básica	2.479.820,00	513.639,56	2.993.459,56	2.247.569,30	745.890,26
01001.10.301.01.000039	Aquisição de Veículos	150.000,00	0,00	150.000,00	44.990,00	105.010,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	44.990,00	105.010,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.990,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				44.990,00	
01001.10.301.01.000040	Construção/Ampliação da Rede Física de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.10.301.01.000053	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00	60.680,00	139.320,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	60.680,00	139.320,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.680,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				60.680,00	
01001.10.301.01.000054	Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	201.639,56	201.639,56	78.848,35	122.791,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	201.639,56	201.639,56	78.848,35	122.791,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				78.848,35	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				78.848,35	
01001.10.301.02.000038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.309.820,00	0,00	2.309.820,00	1.962.135,74	347.684,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00	1.157.823,93	66.176,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				862.703,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				862.703,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				218.452,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				218.452,01	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				76.668,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				76.668,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.035.820,00	0,00	1.035.820,00	765.636,69	270.183,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				127.779,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				43.454,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				135,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.072,09	
3.3.90.30.09	material farmacológico				212,12	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.990,46	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				670,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.488,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				127,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.300,96	
3.3.90.30.35	material laboratorial				956,93	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.930,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.770,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.669,39	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				153.296,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				141.348,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				479,44	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				11.468,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.770,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				20.770,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				428.133,91	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.742,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.961,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.187,45	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.998,53	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				9.390,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				66,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				384.587,33	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				23.930,38	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				23.930,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.726,50	
3.3.90.93.02	restituições				11.726,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	38.675,12	11.324,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.675,12	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				11.113,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.250,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.995,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.354,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.962,72	
01001.10.301.02.000062	Pagto Cons. Intermun de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				69.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				69.000,00	
01001.10.301.02.000063	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	40.000,00	40.000,00	28.915,21	11.084,79
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	19.600,00	19.600,00	15.839,89	3.760,11
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				15.839,89	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				15.839,89	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.400,00	20.400,00	13.075,32	7.324,68
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				13.075,32	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				13.075,32	
01001.10.304	Vigilância Sanitária	51.000,00	0,00	51.000,00	1.259,00	49.741,00
01001.10.304.02.000041	Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	51.000,00	0,00	51.000,00	1.259,00	49.741,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	1.259,00	49.741,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				790,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				640,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				469,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				469,00	
01001.10.305	Vigilância Epidemiológica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01001.10.305.02.000042	Manutenção do TFSV - Teto Financeiro de Vigilância em S	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01001.10.306	Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01001.10.306.02.000043	Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.570.820,00	513.639,56	3.084.459,56	2.248.828,30	835.631,26

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01201	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	275.000,00	0,00	275.000,00	23.592,76	251.407,24
01201.16	Habitação	275.000,00	0,00	275.000,00	23.592,76	251.407,24
01201.16.481	Habitação Rural	105.000,00	0,00	105.000,00	6.531,00	98.469,00
01201.16.481.01.000050	Construção Unidades Habitacionais	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
01201.16.481.02.000049	Melhoramento de Unidades Habitacionais	40.000,00	0,00	40.000,00	6.531,00	33.469,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	6.531,00	33.469,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.531,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.531,00	
01201.16.482	Habitação Urbana	170.000,00	0,00	170.000,00	17.061,76	152.938,24
01201.16.482.01.000052	Construção Unidades Habitacionais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01201.16.482.02.000051	Melhoramento de Unidades Habitacionais	70.000,00	0,00	70.000,00	17.061,76	52.938,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	17.061,76	52.938,24
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.061,76	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.061,76	
	Total da Unidade Gestora	275.000,00	0,00	275.000,00	23.592,76	251.407,24

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ouro Verde

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01101	camara municipal de vereadores	209.000,00	0,00	209.000,00	621.709,59	-412.709,59
01101	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	209.000,00	0,00	209.000,00	621.709,59	-412.709,59
01101.01	Legislativa	154.000,00	0,00	154.000,00	621.709,59	-467.709,59
01101.01.031	Ação Legislativa	154.000,00	0,00	154.000,00	621.709,59	-467.709,59
01101.01.031.01.000003	Ampliação do Espaço Físico da Câmara	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01101.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	134.000,00	0,00	134.000,00	621.709,59	-487.709,59

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	489.107,61	-489.107,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				397.108,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				397.108,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.998,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.998,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	132.092,98	1.907,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				45.655,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				45.655,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.462,79	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.400,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.197,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.039,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				48,35	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.700,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				147,90	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				2.864,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				562,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				562,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.910,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				125,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				19.785,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.502,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.908,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.489,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				12.757,74	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de OURO VERDE
Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.046,16	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				718,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.034,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	509,00	-509,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				509,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				509,00	
01101.08	Assistência Social	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01101.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01101.08.243.02.000048	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescê	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total da Unidade Gestora	418.000,00	0,00	418.000,00	1.243.419,18	-825.419,18
	Total Geral	13.029.470,58	1.240.790,42	14.270.261,00	11.301.581,75	2.968.679,25



Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.572.000,00	10.469.314,45	1.102.685,55	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	12.264.970,58	9.935.333,91	2.329.636,67
Receita Tributária	385.000,00	331.308,11	53.691,89	Corrente	10.721.920,58	9.075.824,57	1.646.096,01
Receita de Contribuições	44.000,00	39.422,73	4.577,27	Capital	1.543.050,00	859.509,34	683.540,66
Receita Patrimonial	33.000,00	32.411,81	588,19	CRÉDITO ESPECIAL	1.240.790,42	741.552,27	499.238,15
Receita Agropecuária	22.000,00	20.403,92	1.596,08	Corrente	92.926,00	88.723,89	4.202,11
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.147.864,42	652.828,38	495.036,04
Receita de Serviços	55.000,00	35.989,43	19.010,57	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.505.000,00	9.966.329,89	538.670,11	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	528.000,00	43.448,56	484.551,44	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.955.538,35	-2.955.538,35
Receitas de Capital	0,00	405.429,23	-405.429,23				
Operações de Créditos	0,00	58.535,34	-58.535,34				
Alienação de Bens	0,00	161.000,00	-161.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	185.893,89	-185.893,89				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.955.902,79	-2.955.902,79				
SOMA	11.572.000,00	13.830.646,47	-2.258.646,47	SOMA	13.505.761,00	13.632.424,53	-126.663,53

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

DÉFICIT	1.933.761,00		1.933.761,00	SUPERÁVIT		198.221,94	-198.221,94
TOTAL	13.505.761,00	13.830.646,47	-324.885,47	TOTAL	13.505.761,00	13.830.646,47	-324.885,47

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.830.646,47	ORÇAMENTÁRIAS	13.632.424,53
Receitas Correntes	10.469.314,45	Despesas Correntes	9.164.548,46
Receita Tributária	331.308,11	Pessoal e Encargos Sociais	5.577.465,34
Receita de Contribuições	39.422,73	Juros e Encargos da Dívida	104.150,62
Receita Patrimonial	32.411,81	Outras Despesas Correntes	3.482.932,50
Receita Agropecuária	20.403,92	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.512.337,72
Receita de Serviços	35.989,43	Investimentos	975.322,42
Transferências Correntes	11.899.643,75	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	43.448,56	Amortização da Dívida	537.015,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.933.313,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.955.538,35
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	405.429,23		
Operações de Crédito	58.535,34		
Alienações de Bens	161.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	185.893,89		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.955.902,79		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.476.207,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.743.009,15
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	39.730,84	Realizável	41.338,23
Créditos em Circulação	39.730,84	Créditos em Circulação	41.338,23
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	827.991,11	Depósitos	827.494,52
Consignações	149.473,19	Consignações	151.087,78
Depósitos de Diversas Origens	678.517,92	Depósitos de Diversas Origens	676.406,74
Restos a Pagar	480.570,71	Restos a Pagar	874.176,40
Obrigações a Pagar	480.570,71	Obrigações a Pagar	874.176,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	127.914,68	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.306.853,81	SOMA	15.375.433,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.001.918,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	933.338,43
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	380.496,90	Bancos Conta Movimento	524.746,62
Bancos Conta Vinculada	621.421,40	Bancos Conta Vinculada	408.591,81
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.308.772,11	TOTAL	16.308.772,11

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	939.839,07	FINANCEIRO	563.497,51
DISPONÍVEL	933.338,43	DEPÓSITOS	30.134,61
Caixa	0,00	Consignações	505,18
Bancos Conta Movimento	524.746,62	Depósitos de Diversas Origens	29.629,43
Bancos Conta Vinculada	408.591,81	RESTOS A PAGAR	533.362,90
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	533.362,90
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	6.500,64	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	6.500,64	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	12.291.787,64	PERMANENTE	1.522.091,69
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	828.216,39
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	828.216,39
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	15.098,37	DÉBITOS CONSOLIDADOS	693.875,30
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	693.875,30
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	15.098,37	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	12.276.689,27	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.276.689,27		
Bens Imóveis	4.927.605,07		
Bens Móveis	7.349.084,20		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	13.231.626,71	PASSIVO REAL	2.085.589,20
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	11.146.037,51
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	11.146.037,51
COMPENSADO	-2.270.340,81	COMPENSADO	-2.269.976,37
TOTAL	10.961.285,90	TOTAL	10.961.650,34

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.184.468,40	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.856.414,30
Receitas Correntes	10.469.314,45	Despesas Correntes	9.164.548,46
Receita Tributária	331.308,11	Pessoal e Encargos Sociais	5.577.465,34
Receita de Contribuições	39.422,73	Juros e Encargos da Dívida	104.150,62
Receita Patrimonial	32.411,81	Outras Despesas Correntes	3.482.932,50
Receita Agropecuária	20.403,92	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.512.337,72
Receita de Serviços	35.989,43	Investimentos	975.322,42
Transferências Correntes	11.899.643,75	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	43.448,56	Amortização da Dívida	537.015,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.933.313,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.955.538,35
Receitas de Capital	405.429,23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	223.989,77
Operações de Crédito	58.535,34	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	165.454,43
Alienações de Bens	161.000,00	Alienação de Bens	161.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	185.893,89	Bens Móveis	161.000,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	4.454,43
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	4.454,43
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.955.902,79	Créditos Diversos a Receber	0,00
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.353.821,93	Outras Liquidações de Créditos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	816.806,63	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	816.806,63	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	262.963,77		
Bens Móveis	553.842,86	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.535,34
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	58.535,34
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	537.015,30		
Operações de Créditos - Em Contatos	351.981,00		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	185.034,30		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	134.091,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	279.675,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	134.091,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	279.675,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.176,32		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	6.176,32	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	6.176,32	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	6.176,32	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	127.914,68	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	279.675,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	15.318.559,40	Total das Variações Passivas	14.136.089,30
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.182.470,10

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		15.318.559,40	TOTAL GERAL		15.318.559,40

Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.121.662,05	58.535,34	351.981,00	828.216,39
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.121.662,05	58.535,34	351.981,00	828.216,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	185.034,30	185.034,30	0,00
Obrigações a pagar	599.234,60	279.675,00	185.034,30	693.875,30
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	599.234,60	464.709,30	370.068,60	693.875,30
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.720.896,65	523.244,64	722.049,60	1.522.091,69

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de OURO VERDE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	2.119,77	149.473,19	151.087,78	505,18
Depósitos de Diversas Origens	27.518,25	678.517,92	676.406,74	29.629,43
SUBTOTAL	29.638,02	827.991,11	827.494,52	30.134,61
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	926.968,59	400.868,27	801.131,06	526.705,80
Convênios a Pagar	0,00	0,00	1.711,12	-1.711,12
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	4.798,51	4.779,36	19,15
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	74.903,93	66.554,86	8.349,07
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	926.968,59	480.570,71	874.176,40	533.362,90
DÉBITO EM TESOOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	956.606,61	1.308.561,82	1.701.670,92	563.497,51

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA
EXERCÍCIO DE 2013

RECEITAS CORRENTE	12.325.500,00	DESPESAS CORRENTES	10.960.594,13
Receita Tributária	396.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.972.567,08
Receita de Contribuições	55.000,00	Juros e Encargos da Dívida	129.600,00
Receita Patrimonial	60.500,00	Outras Despesas Correntes	4.858.427,05
Receita Agropecuária	22.000,00		
Receita Industrial	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.837.152,99
Receita de Serviços	55.000,00	Investimentos	2.119.752,99
Transferências Correntes	13.497.000,00	Inversões Financeiras	147.000,00
(-) Dedução do FUNDEF	-2.299.000,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	570.400,00
Outras Receitas Correntes	539.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Operações de Crédito	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00
Alienação de Bens	0,00	Reserva de Contingência	11.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL GERAL	12.325.500,00	TOTAL GERAL	13.808.747,12
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS			
		Valor (R\$)	
Créditos Orçamentários		12.325.500,00	
Ordinários		12.314.500,00	
Reserva de Contingência		11.000,00	
(+) Créditos Adicionais		2.881.557,12	
Suplementares		1.228.780,58	
Especiais		1.652.776,54	
(-) Anulação de Créditos		1.398.310,00	
Suplementares		1.398.310,00	
(=) Créditos Autorizados		13.808.747,12	

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para Abertura de Créditos Adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.655.584,11	57,45
Excesso de Arrecadação	80.409,08	2,79
Operações de Créditos	201.639,56	7,00
Recursos por Conta de Convênios	722.540,86	25,07
Superávit Financeiro FUNDEB	9.683,44	0,34
Superávit Financeiro	211.700,07	7,35
T O T A L	2.881.557,12	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	12.325.500,00	10.469.314,45	-1.856.185,55
Receita Tributária	396.000,00	331.308,11	-64.691,89
Receita de Contribuições	55.000,00	39.422,73	-15.577,27
Receita Patrimonial	60.500,00	32.411,81	-28.088,19
Receita Agropecuária	22.000,00	20.403,92	-1.596,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.000,00	35.989,43	-19.010,57
Transferências Correntes	13.497.000,00	11.899.643,75	-1.597.356,25
(-) Dedução do FUNDEF	-2.299.000,00	-1.933.313,86	365.686,14
Outras Receitas Correntes	539.000,00	43.448,56	-495.551,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	405.429,23	405.429,23
Operações de Crédito	0,00	58.535,34	58.535,34
Alienação de Bens	0,00	161.000,00	161.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	185.893,89	185.893,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
S O M A	12.325.500,00	10.874.743,68	-1.450.756,32
DÉFICIT	1.483.247,12		1.483.247,12
TOTAL	13.808.747,12	10.874.743,68	-2.934.003,44

DESPESA

TÍTULOS	FIXADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	10.960.594,13	9.164.548,46	-1.796.045,67
Pessoal e Encargos Sociais	5.972.567,08	5.577.465,34	-395.101,74
Juros da Dívida Contratada	129.600,00	104.150,62	-25.449,38
Outras Despesas Correntes	4.858.427,05	3.482.932,50	-1.375.494,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.837.152,99	1.512.337,72	-1.324.815,27
Investimentos	2.119.752,99	975.322,42	-1.144.430,57
Inversões Financeira	147.000,00	0,00	-147.000,00
Amortização da Dívida	570.400,00	537.015,30	-33.384,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00	0,00	-11.000,00
S O M A	13.808.747,12	10.676.886,18	-3.131.860,94
SUPERÁVIT		197.857,50	197.857,50
TOTAL	13.808.747,12	10.874.743,68	-2.934.003,44

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
ORÇAMENTO CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES GESTORAS		
RECEITA ARRECADADA		EXECUÇÃO
Da Prefeitura		10.109.775,90
Das Demais Unidades		764.967,78
TOTAL DAS RECEITAS		10.874.743,68
DESPESA EMPENHADA		EXECUÇÃO
Da Prefeitura		7.445.750,12
Das Demais Unidades		3.231.136,06
TOTAL DAS DESPESAS		10.676.886,18
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT		197.857,50
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
Receita Tributária	331.308,11	3,05
Receita de Contribuições	39.422,73	0,36
Receita Patrimonial	32.411,81	0,30
Receita Agropecuária	20.403,92	0,19
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.989,43	0,33
Transferências Correntes	11.899.643,75	109,42
(-) Dedução do FUNDEF	-1.933.313,86	-17,78
Outras Receitas Correntes	43.448,56	0,40
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.469.314,45	96,27
Operações de Crédito	58.535,34	0,54
Alienação de Bens	161.000,00	1,48
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	185.893,89	1,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	405.429,23	3,73
TOTAL GERAL	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CONTROLE INTERNO

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

RECEITA TRIBUTÁRIA		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
IPTU	47.020,43	0,43
IRRF	113.270,60	1,04
ITBI	66.029,37	0,61
ISQN	87.136,28	0,80
TAXAS	17.851,43	0,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	331.308,11	3,05
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	39.422,73	0,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.422,73	0,36
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA PATRIMONIAL		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA PATRIMONIAL		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	32.411,81	0,30
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB Magistério	2.508,42	0,02
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB Outras	0,00	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Fundo de Saúde	8.765,45	0,08
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	9.543,28	0,09
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE	0,00	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	164,22	0,00
Receita de Rem. De Outros Depósitos Bancários FNAS	1.547,23	0,01
Receita de Rem. De Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.160,09	0,03
Receita de Outros Depósitos não Vinculados	6.723,12	0,06
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.411,81	0,30
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
RECEITA AGROPECUÁRIA		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA AGROPECUÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	20.403,92	0,19
	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.403,92	0,19
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA INDUSTRIAL		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA INDUSTRIAL		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE SERVIÇOS		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00
Serviços de Venda de Edital	1.253,70	0,01
Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00
Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	55,76	0,00
Outros Serviços Administrativos	3.316,89	0,03
Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00
Serviços Agropecuários	0,00	0,00
Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	31.363,08	0,29
Outros Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.989,43	0,33
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CONTROLE INTERNO

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.590.967,83	51,41
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-1.118.193,20	-10,28
Cota-Parte do Imp. S/a Propriedade Territorial Rural	21.855,37	0,20
(-) Dedução de Receita do ITR	-4.371,00	-0,04
Cota-Parte da Comp. Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70	0,72
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	484.369,42	4,45
Transf. de Recursos do Fdo. Nacional de Assistência Social	120.263,84	1,11
Transferências do Salário-Educação	71.488,44	0,66
Transferências Diretas do FNDE - PDDE	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE - PNAE	16.480,00	0,15
Transferências Diretas do FNDE - PNATE	35.913,36	0,33
Outras Transferências Diretas do FNDE	227.780,00	2,09
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - LC nº. 87/96	17.398,07	0,16
(-) Dedução de Receita da LC nº. 87/96	-3.479,55	-0,03
Outras Transferências da União	347.568,44	3,20
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.886.340,72	54,13
Cota-Parte do ICMS	3.829.321,75	35,21
(-) Dedução de Receita do ICMS	-765.863,31	-7,04
Cota-Parte do IPVA	150.117,74	1,38
(-) Dedução de Receita do IPVA	-30.022,73	-0,28
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	56.920,09	0,52
(-) Dedução de Receita do IPI/Exportação	-11.384,07	-0,10
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	561,86	0,01
Transf. de Rec. Do Estado P/Programas de Saúde - SUS	83.219,56	0,77
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.312.870,89	30,46
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 100%	661.793,53	6,09
	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	661.793,53	6,09
Transf. de Conv. da União para o Sistema Único de Saúde -SUS	0,00	0,00
Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assist. Social	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde -SUS	0,00	0,00
Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	105.324,75	0,97
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	105.324,75	0,97
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.966.329,89	91,65
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
MULTAS E JUROS DE MORA	8.636,94	0,08
Multas e Juros de Mora do IPTU	52,00	0,02
Multas e Juros de Mora do ISS	33,67	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	92,49	0,00
TOTAL DAS MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	178,16	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	811,85	0,01
Multas e Juros de Mora do ISS	799,04	0,01
Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	0,08
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	259,60	0,00
TOTAL DAS MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.870,49	0,02
Multas por Auto de Infração	6.588,29	0,06
Outras Multas	0,00	0,00
TOTAL DAS MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	6.588,29	0,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.548,97	0,19
INDENIZAÇÕES	18.949,53	0,17
RESTITUIÇÕES	1.599,44	0,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.454,43	0,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.454,43	0,04
Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.742,17	0,02
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.348,99	0,02
Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	363,27	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
RECEITA DIVERSAS	9.808,22	0,09
Outras Receitas	9.808,22	0,09
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.448,56	0,40
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.535,34	0,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.535,34	0,54
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	161.000,00	1,48
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	161.000,00	1,48
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
Transf. de Conv. da União para o Sistema Único de Saúde -SUS	0,00	0,00
Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assist. Social	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	185.893,89	1,71
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	185.893,89	1,71
Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.893,89	1,71
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00
RECEITA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.874.743,68	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA EMPENHADA	
	REALIZADO	%
01 - Câmara Municipal de Vereadores	621.709,59	5,82
02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	500.146,46	4,68
03 - Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão	1.299.287,20	12,17
04 - Secretaria/Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes	2.212.444,41	20,72
05 - Secretaria/Coordenadoria de Promoção e de Desenvolvimento Social	627.855,81	5,88
06 - Secretaria/Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente	502.701,27	4,71
07 - Secretaria/Coordenadoria de Infra-Estrutura	1.600.021,42	14,99
08 - Encargos Gerais do Município	703.293,55	6,59
09 - Reserva de Contingência	0,00	0,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	2.248.828,30	21,06
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	334.019,43	3,13
12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.985,98	0,03
12 - Fundo Municipal de Habitação	23.592,76	0,22
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA LIQUIDADADA	
	REALIZADO	%
01 - Câmara Municipal de Vereadores	621.709,59	5,82
02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	500.146,46	4,68
03 - Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão	1.299.287,20	12,17
04 - Secretaria/Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes	2.212.444,41	20,72
05 - Secretaria/Coordenadoria de Promoção e de Desenvolvimento Social	627.855,81	5,88
06 - Secretaria/Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente	502.701,27	4,71
07 - Secretaria/Coordenadoria de Infra-Estrutura	1.600.021,42	14,99
08 - Encargos Gerais do Município	703.293,55	6,59
09 - Reserva de Contingência	0,00	0,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	2.248.828,30	21,06
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	334.019,43	3,13
12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.985,98	0,03
12 - Fundo Municipal de Habitação	23.592,76	0,22
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA PAGA	
	REALIZADO	%
01 - Câmara Municipal de Vereadores	621.709,59	6,10
02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	490.112,80	4,81
03 - Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão	1.201.856,50	11,79
04 - Secretaria/Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes	2.142.286,30	21,01
05 - Secretaria/Coordenadoria de Promoção e de Desenvolvimento Social	615.946,88	6,04
06 - Secretaria/Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente	485.336,03	4,76
07 - Secretaria/Coordenadoria de Infra-Estrutura	1.457.625,22	14,30
08 - Encargos Gerais do Município	703.293,55	6,90
09 - Reserva de Contingência	0,00	0,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	2.145.763,24	21,04
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	307.613,62	3,02
12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.985,98	0,03
12 - Fundo Municipal de Habitação	21.785,76	0,21
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA PAGA	10.196.315,47	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA EMPENHADA	
	REALIZADO	%
01 - LEGISLATIVA	621.709,59	5,82
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.799.433,66	16,85
05 - DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.551,25	0,01
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	964.861,22	9,04
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
10 - SAÚDE	2.283.743,14	21,39
11 - TRABALHO	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	2.161.412,01	20,24
13 - CULTURA	6.177,50	0,06
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
15 - URBANISMO	614.717,03	5,76
16 - HABITAÇÃO	23.592,76	0,22
17 - SANEAMENTO	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	502.701,27	4,71
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
25 - ENERGIA	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	983.753,14	9,21
27 - DESPORTO E LAZER	9.940,06	0,09
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	703.293,55	6,59
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA LIQUIDADADA	
	REALIZADO	%
01 - LEGISLATIVA	621.709,59	5,82
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.799.433,66	16,85
05 - DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.551,25	0,01
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	964.861,22	9,04
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
10 - SAÚDE	2.283.743,14	21,39
11 - TRABALHO	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	2.161.412,01	20,24
13 - CULTURA	6.177,50	0,06
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
15 - URBANISMO	614.717,03	5,76
16 - HABITAÇÃO	23.592,76	0,22
17 - SANEAMENTO	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	502.701,27	4,71
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
25 - ENERGIA	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	983.753,14	9,21
27 - DESPORTO E LAZER	9.940,06	0,09
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	703.293,55	6,59
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A P A G A	
	REALIZADO	%
01 - LEGISLATIVA	621.709,59	6,10
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.691.969,30	16,59
05 - DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.551,25	0,02
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.546,48	9,09
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
10 - SAÚDE	2.178.308,99	21,36
11 - TRABALHO	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	2.094.316,68	20,54
13 - CULTURA	6.177,50	0,06
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
15 - URBANISMO	554.472,96	5,44
16 - HABITAÇÃO	21.785,76	0,21
17 - SANEAMENTO	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	485.336,03	4,76
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
25 - ENERGIA	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	901.601,01	8,84
27 - DESPORTO E LAZER	9.246,37	0,09
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	703.293,55	6,90
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA PAGA	10.196.315,47	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
=====		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA EMPENHADA	
	REALIZADO	%
DESPESAS CORRENTES	9.164.548,46	85,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.577.465,34	52,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.150,62	0,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.482.932,50	32,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.512.337,72	14,16
INVESTIMENTOS	975.322,42	9,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.015,30	5,03
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA LIQUIDADADA	
	REALIZADO	%
DESPESAS CORRENTES	9.164.548,46	85,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.577.465,34	52,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.150,62	0,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.482.932,50	32,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.512.337,72	14,16
INVESTIMENTOS	975.322,42	9,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.015,30	5,03
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	10.676.886,18	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA PAGA	
	REALIZADO	%
DESPESAS CORRENTES	8.742.512,47	85,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.497.762,90	53,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.150,62	1,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.140.598,95	30,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.453.803,00	14,26
INVESTIMENTOS	916.787,70	8,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.015,30	5,27
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	10.196.315,47	100,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72	
CONTROLE INTERNO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	12.325.500,00	10.469.314,45	-1.856.185,55
Receita Tributária	396.000,00	331.308,11	-64.691,89
Receita de Contribuições	55.000,00	39.422,73	-15.577,27
Receita Patrimonial	60.500,00	32.411,81	-28.088,19
Receita Agropecuária	22.000,00	20.403,92	-1.596,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.000,00	35.989,43	-19.010,57
Transferências Correntes	13.497.000,00	11.899.643,75	-1.597.356,25
(-) Dedução do FUNDEF	-2.299.000,00	-1.933.313,86	365.686,14
Outras Receitas Correntes	539.000,00	43.448,56	-495.551,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	405.429,23	405.429,23
Operações de Crédito	0,00	58.535,34	58.535,34
Alienação de Bens	0,00	161.000,00	161.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	185.893,89	185.893,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
S O M A	12.325.500,00	10.874.743,68	-1.450.756,32
DÉFICIT	1.483.247,12		1.483.247,12
TOTAL	13.808.747,12	10.874.743,68	-2.934.003,44
DESPESA			
TÍTULOS	FIXADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	10.960.594,13	9.164.548,46	-1.796.045,67
Pessoal e Encargos Sociais	5.972.567,08	5.577.465,34	-395.101,74
Juros da Dívida Contratada	129.600,00	104.150,62	-25.449,38
Outras Despesas Correntes	4.858.427,05	3.482.932,50	-1.375.494,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.837.152,99	1.512.337,72	-1.324.815,27
Investimentos	2.119.752,99	975.322,42	-1.144.430,57
Inversões Financeira	147.000,00	0,00	-147.000,00
Amortização da Dívida	570.400,00	537.015,30	-33.384,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00	0,00	-11.000,00
S O M A	13.808.747,12	10.676.886,18	-3.131.860,94
SUPERÁVIT		197.857,50	197.857,50
TOTAL	13.808.747,12	10.874.743,68	-2.934.003,44

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE CONTROLE INTERNO		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
BALANÇO FINANCEIRO		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		
SALDO ANTERIOR		1.001.918,30
CAIXA		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		297.989,86
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA		703.928,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS		0,00
(+) ENTRADAS		15.268.192,16
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		10.874.743,68
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.393.448,48
Realizável		39.730,84
Depósitos		827.595,44
Restos a Pagar		412.304,73
Serviços da Dívida a Pagar		0,00
Outras Operações		0,00
Acréscimos Patrimoniais		127.914,68
Transferências Financeiras Recebidas - Entrada		2.985.902,79
		0,00
TOTAL GERAL		16.270.110,46
(-) SAÍDAS		15.337.136,47
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		10.676.886,18
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.660.250,29
Realizável		41.338,23
Depósitos		827.098,85
Restos a Pagar		805.910,42
Serviços da Dívida a Pagar		0,00
Outras Operações		0,00
Transferências Financeiras Concedidas - Saída		2.985.902,79
		0,00
SALDO SEGUINTE		932.973,99
CAIXA		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		474.521,58
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA		458.452,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS		0,00
TOTAL GERAL		16.270.110,46

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72 CONTROLE INTERNO BALANÇO PATRIMONIAL				
SITUAÇÃO PATRIMONIAL	INICIO DO EXERCÍCIO		FINAL DO EXERCÍCIO	
ATIVO FINANCEIRO	1.006.811,55	7,39	939.474,63	6,64
DISPONÍVEL	297.989,86	2,19	474.521,58	3,35
VINCULADOS EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA	703.928,44	5,17	458.452,41	3,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZÁVEL	4.893,25	0,04	6.500,64	0,05
ATIVO PERMANENTE	11.634.259,12	85,42	12.291.787,64	86,89
BENS MÓVEIS	6.956.241,34	51,08	7.349.084,20	51,95
BENS IMÓVEIS	4.664.641,30	34,25	4.927.605,07	34,83
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	13.376,48	0,10	15.098,37	0,11
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO REAL	12.641.070,67	92,82	13.231.262,27	93,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	978.392,64	7,74	915.799,13	6,92
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	978.392,64	7,74	915.799,13	6,92
TOTAL DO ATIVO	13.619.463,31	100,56	14.147.061,40	100,45
PASSIVO FINANCEIRO	956.606,61	7,02	563.861,95	3,99
RESTOS A PAGAR	926.968,59	6,81	533.362,90	3,77
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.638,02	0,22	30.499,05	0,22
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADA A PAGAR PROCESSADA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADA A PAGAR NÃO PROCESSADA	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.720.896,65	12,64	1.522.091,69	10,76
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.121.662,05	8,24	828.216,39	5,85
DÉBITOS CONSOLIDADOS	599.234,60	4,40	693.875,30	4,90
PASSIVO REAL	2.677.503,26	19,66	2.085.953,64	14,74
ATIVO REAL LÍQUIDO	9.963.567,41	73,16	11.145.308,63	78,78
PASSIVO COMPENSADO	978.392,64	7,18	915.799,13	6,47
CONTR. VALORES EM PODER DE TERCEIROS	978.392,64	7,18	915.799,13	6,47
TOTAL DO PASSIVO	13.619.463,31	100,00	14.147.061,40	100,00
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT FINANCEIRO	50.204,94		375.612,68	
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT FINANCEIRO			375.612,68	

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
=====	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM (R\$)
RECEITA EFETIVA	10.650.753,91
Receita Orçamentária	10.874.743,68
(-) Câmara Municipal de Vereadores	0,00
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	223.989,77
DESPESA EFETIVA	9.323.064,25
Despesa Orçamentária	10.676.886,18
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	1.353.821,93
RESULTADO PATRIMONIAL - REO	1.327.689,66
VARIAÇÕES INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VARIAÇÕES ATIVAS	134.091,00
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS	279.675,00
RESULTADO PATRIMONIAL - IEO	-145.584,00
RESULTADO PATRIMONIAL	
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.327.689,66
(+) RESULTADO PATRIMONIAL - IEO	-145.584,00
RESULTADO PATRIMONIAL	1.182.105,66
SALDO PATRIMONIAL	
ATIVO REAL LÍQUIDO	9.963.567,41
(+) RESULTADO PATRIMONIAL	1.182.105,66
TOTAL DO SALDO PATRIMONIAL	11.145.673,07

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE			CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72	
CONTROLE INTERNO				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
C R E D O R	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO		SALDO P/O MÊS SEGUINTE
		EMISSÃO	RESGATE	
CT 0233.819-02/09 - Caixa Econômica Federal	87.528,00	0,00	43.764,00	43.764,00
CT 21/39503 - Banco do Brasil S/A - Provias	449.662,50	0,00	128.475,00	321.187,50
CT 2011003600 - Badesc S/A - Equipamentos	486.111,11	0,00	166.666,68	319.444,43
CT 2012 - 014901 - Badesc S/A - UBS	98.360,44	58.535,34	13.075,32	143.820,46
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.121.662,05	58.535,34	351.981,00	828.216,39
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA COM DÉBITOS CONSOLIDADOS				
C R E D O R	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO		SALDO P/O MÊS SEGUINTE
		EMISSÃO	RESGATE	
CT - INSS	599.234,60	279.675,00	185.034,30	693.875,30
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	599.234,60	279.675,00	185.034,30	693.875,30
TOTAL GERAL	1.720.896,65	338.210,34	537.015,30	1.522.091,69
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO		SALDO P/O MÊS SEGUINTE
		EMISSÃO	RESGATE	
Restos a Pagar Processados	926.968,59	412.304,73	805.910,42	533.362,90
Restos a Pagar a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	30.002,46	827.595,44	827.098,85	30.499,05
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	956.971,05	1.239.900,17	1.633.009,27	563.861,95
COMPORTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA				
SALDO ANTERIOR				13.376,48
(+) INSCRIÇÃO				6.176,32
(-) COBRANÇA				4.454,43
(-) CANCELAMENTO				0,00
SALDO SEGUINTE				15.098,37

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72	
CONTROLE INTERNO			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
(CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 212)			
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DESTINADO A EDUCAÇÃO			
NOME DA RECEITA	EXERCÍCIO		
	ARRECADADO	25%	
A - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS			
Impostos Municipais - IPTU, IRRF, ITBI e ISQN	313.456,68	78.364,17	
Transferências de Impostos Federais - FPM, ITR e ICMS Des.	5.630.221,27	1.407.555,32	
Transferências de Impostos Estaduais - ICMS, IPVA e IPI	4.036.359,58	1.009.089,90	
Multas de Impostos Municipais do Exercício	85,67	21,42	
Multas de Impostos Municipais Inscritos em Dívida Ativa	1.610,89	402,72	
Receita da Dívida Ativa S/Impostos Municipais	4.091,16	1.022,79	
TOTAL GERA DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	9.985.825,25	2.496.456,31	
Rem. Dep. Banc. Salário Educação	633,21	633,21	
Rem. Dep. Banc. PNATE - União	401,33	401,33	
Rem. Dep. Banc. PEATE - Estado	386,21	386,21	
Rem. Dep. Banc. Convênio Pro-Infância - Educação	1.674,44	1.674,44	
Rem. Dep. Banc. Convênio e Equipamentos Educação	2.779,39	2.779,39	
Rem. Dep. Banc. Convênio Educação - União	1.556,12	1.556,12	
Transferência do FNDE - Salário-Educação	71.488,44	71.488,44	
Transferência do FNDE - PNATE	35.913,36	35.913,36	
Transferência de Convênio - Transporte Escolar Estado	84.120,21	84.120,21	
Transferência de Convênio - Municipalização FUNDEB	21.204,54	21.204,54	
Transferência de Convênio - FNDE	227.780,00	227.780,00	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS C/APLICAÇÃO 100%	447.937,25	447.937,25	
COMPOSIÇÃO DO FUNDEB			-1.269.011,91
Receita do FUNDEB			661.793,53
Rem. Dep. Banc. Fundeb			2.508,42
Repasse ao FUNDEB			-1.933.313,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESAS LIQUIDADAS	
		REALIZADO	%
12.361	Ensino Fundamental	1.996.181,71	92,77
12.365	Educação Infantil	155.640,30	7,23
TOTAL		2.151.822,01	100,00
DEDUÇÕES			-730.202,73
Dedução de Despesas Custeadas pela Transferências do FNDE - Salário Educação			60.642,28
Dedução de Despesas Custeadas C/Saldo Financeiro do FUNDEB Exercício Anterior			9.683,44
Dedução de Despesas Custeadas C/Outras Receitas P/o Financiamento do Ensino			468.483,46
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Ganho			-1.269.011,91
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO			2.882.024,74
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO			2.496.456,31
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU A MENOR			385.568,43
PERCENTUAL APLICADO CFE. ARTIGO 212 CF			28,86

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72 CONTROLE INTERNO Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério (ARTIGO 60, § 5º DO ADCT E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº. 9.424/96)		
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB		
NOME DA RECEITA	DESTINADO AO MAGISTÉRIO	
	ARRECADADO	%
RECEITA DO FUNDEF	661.793,53	397.076,12
Receita Recebida do FUNDEF	661.793,53	397.076,12
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.508,42	1.505,05
Receita de Aplicações Financeiras	2.508,42	1.505,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDEF	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	664.301,95	398.581,17
DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	NO EXERCÍCIO	%
ENSINO FUNDAMENTAL	654.120,56	100,00
Pessoal e Encargos Sociais dos Professores	663.804,00	101,48
Dedução de Despesas Custeadas C/Saldo Financeiro do FUNDEB Exercício Anterior	9.683,44	1,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais dos Professores	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	654.120,56	100,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	654.120,56	100,00
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	398.581,17	60,00
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU A MENOR	255.539,39	38,47
PERCENTUAL APLICADO CFE. ART. 60 § 5º DO ADCT E ART. 7º DA LF Nº. 9.424/96	654.120,56	98,47

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72	
CONTROLE INTERNO			
Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde			
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 29/2000)			
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DESTINADO A SAÚDE			
NOME DA RECEITA	DESTINADO A SAÚDE		
	ARRECADADO	%	
A - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS			
Impostos Municipais - IPTU, IRRF, ITBI e ISQN	313.456,68	47.018,50	
Transferências de Impostos Federais - FPM, ITR e ICMS Des.	5.630.221,27	844.533,19	
Transferências de Impostos Estaduais - ICMS, IPVA e IPI	4.036.359,58	605.453,94	
Multas de Impostos Municipais do Exercício	85,67	12,85	
Multas de Impostos Municipais Inscritos em Dívida Ativa	1.610,89	241,63	
Receita da Dívida Ativa S/Impostos Municipais	4.091,16	613,67	
TOTAL GERA DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	9.985.825,25	1.497.873,79	
Rem. Dep. Banc. SUS União	13.528,04	13.528,04	
Rem. Dep. Banc. SUS Estado	49,56	49,56	
Rem. Dep. Banc. Convênio - União	0,00	0,00	
Rem. Dep. Banc. Convênio - Estado	0,00	0,00	
SUS - União	484.369,42	484.369,42	
SUS - Estado	83.219,56	83.219,56	
Convênios União - Saúde	0,00	0,00	
Convênios Estado - Saúde	0,00	0,00	
Operação de Crédito Destinado a Saúde	58.535,34	58.535,34	
TOTAL DAS RECEITAS C/APLICAÇÃO 100%	639.701,92	639.701,92	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESAS LIQUIDADAS	
		REALIZADO	%
10.301	Atenção Básica	2.247.569,30	99,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.259,00	0,06
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		2.248.828,30	100,00
DEDUÇÕES			746.228,60
Menos Despesas Custeadas com Recursos Vinculados			742.060,19
Menos Cancelamento de Restos a Pagar			4.168,41
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO			1.502.599,70
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE			1.497.873,79
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU MENOR EM SAÚDE			4.725,91
PERCENTUAL APLICADO CFE. EC Nº. 29/2000			15,05

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
(ARTIGO 53, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/200		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
Receita Tributária	331.308,11	2,67
Receita de Contribuições	39.422,73	0,32
Receita Patrimonial	32.411,81	0,26
Receita Agropecuária	20.403,92	0,16
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.989,43	0,29
Transferências Correntes	11.899.643,75	95,94
Outras Receitas Correntes	43.448,56	0,35
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.402.628,31	100,00
DEDUÇÕES		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. P/Seg. Social	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00
Contrib. P/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
Dedução de Receita P/Formação do FUNDEF	-1.933.313,86	100,00
Contribuições P/PIS/PASEP	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-1.933.313,86	100,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ O PERÍODO	10.469.314,45	100,00
MÉDIA MENSAL NO EXERCÍCIO CORRENTE	872.442,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	10.469.314,45	
MÉDIA MENSAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES	872.442,87	

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação Receita Corrente Líquida		
(ARTIGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)		
PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
RECEITAS CORRENTES	12.402.628,31	100,00
RECEITA CORRENTES ARRECADADAS	12.402.628,31	100,00
DEDUÇÕES	-1.933.313,86	100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	-1.933.313,86	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ O PERÍODO	10.469.314,45	100,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE 60%	6.281.588,67	60,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	10.469.314,45	100,00
PODER EXECUTIVO		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	REALIZADO	% S/RCL
Pessoal Ativo	5.011.689,73	47,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	80.027,09	0,76
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO ATÉ O PERÍODO	5.091.716,82	48,63
DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	5.091.716,82	48,63
PODER LEGISLATIVO		
Pessoal Ativo	489.107,61	4,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	409,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO ATÉ O PERÍODO	489.516,61	4,68
DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	489.516,61	4,68
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5.581.233,43	53,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.281.588,67	60,00
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU MENOR	-700.355,24	

% DO DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL S/RCL ÚLTIMOS 12 MESES	53,31
---	-------

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72 CONTROLE INTERNO Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação Receita Corrente Líquida (ARTIGO 20, III "B" DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)		
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ARRECADADO	%
RECEITAS CORRENTES	12.402.628,31	100,00
RECEITA CORRENTES ARRECADADAS	12.402.628,31	100,00
DEDUÇÕES	-1.933.313,86	100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	-1.933.313,86	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ O PERÍODO	10.469.314,45	100,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE 54%	5.653.429,80	54,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	10.469.314,45	100,00
PODER EXECUTIVO		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	REALIZADO	% S/RCL
Pessoal Ativo	5.011.689,73	47,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	80.027,09	0,76
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO ATÉ O PERÍODO	5.091.716,82	48,63
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5.091.716,82	48,63
DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	5.091.716,82	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ O PERÍODO	10.469.314,45	100,00
54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.653.429,80	54,00
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU MENOR	-561.712,98	
% DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL S/RCL	48,63	
% DA DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO COM PESSOAL S/RCL NOS ÚLTIMOS 12 MESES	48,63	

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE		CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72
CONTROLE INTERNO		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação Receita Corrente Líquida		
(ARTIGO 20, III "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000		
PODER LEGISLATIVO		
DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	%
RECEITAS CORRENTES	12.402.628,31	100,00
RECEITA CORRENTES ARRECADADAS	12.402.628,31	100,00
DEDUÇÕES	-1.933.313,86	100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	-1.933.313,86	100,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE 6%	628.158,87	6,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	10.469.314,45	100,00
PODER LEGISLATIVO		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	ATÉ O BIMESTRE	% S/RCL
Pessoal Ativo	489.107,61	4,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (Art. 18, § 1º da LRF)	409,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO ATÉ O PERÍODO	489.516,61	4,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	489.516,61	4,68
DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	489.516,61	4,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	628.158,87	6,00
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU MENOR	-138.642,26	

% DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL S/RCL	4,68	
% DA DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO COM PESSOAL S/RCL ÚLTIMOS 12 MESES	4,68	

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PREVISTAS
(ARTIGO 13, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)**

PERÍODO	RECEITA PREVISTA				RECEITA ARRECADADA			
	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1º BIMESTRE	1.874.878,47	15,21	1.874.878,47	15,21	1.674.359,04	15,40	1.674.359,04	13,58
2º BIMESTRE	1.752.572,86	14,22	3.627.451,33	29,43	1.469.972,54	13,52	3.144.331,58	25,51
3º BIMESTRE	1.946.432,09	15,79	5.573.883,42	45,22	1.810.519,52	16,65	4.954.851,10	40,20
4º BIMESTRE	1.679.578,21	13,63	7.253.461,63	58,85	1.914.197,80	17,60	6.869.048,90	55,73
5º BIMESTRE	2.034.925,53	16,51	9.288.387,16	75,36	1.662.004,74	15,28	8.531.053,64	69,21
6º BIMESTRE	3.037.112,84	24,64	12.325.500,00	100,00	2.343.690,04	21,55	10.874.743,68	88,23
META DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			12.325.500,00	100,00	10.874.743,68	88,23	10.874.743,68	88,23

**METAS FISCAL DA RECEITA PREVISTA NA LDO COM A REALIZADA
(ARTIGO 4º § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)**

PERÍODO	RECEITA FISCAL PREVISTA				RECEITA FISCAL ARRECADADA			
	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1º BIMESTRE	1.932.223,16	15,75	1.932.223,16	15,75	1.662.360,34	15,71	1.662.360,34	13,55
2º BIMESTRE	1.798.129,71	14,66	3.730.352,87	30,41	1.435.803,76	13,57	3.098.164,10	25,26
3º BIMESTRE	1.983.538,74	16,17	5.713.891,61	46,59	1.741.280,65	16,45	4.839.444,75	39,46
4º BIMESTRE	1.723.421,28	14,05	7.437.312,89	60,64	1.762.519,33	16,65	6.601.964,08	53,83
5º BIMESTRE	1.904.236,86	15,53	9.341.549,75	76,16	1.650.535,07	15,60	8.252.499,15	67,28
6º BIMESTRE	2.923.450,25	23,84	12.265.000,00	100,00	2.330.874,65	22,02	10.583.373,80	86,29

RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	12.265.000,00	100,00	10.583.373,80	86,29	10.583.373,80	86,29
---------------------------	---------------	--------	---------------	-------	---------------	-------

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

CONTROLE INTERNO

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL PREVISTA NA LDO COM A REALIZADA

(ARTIGO 4º, § 1º E 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C - B)	ATÉ O BIMESTRE (C - A)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.720.896,65	1.555.363,26	1.472.142,65	-83.220,61	-248.754,00
DEDUÇÕES (II)	148.108,94	781.177,66	765.852,80	-15.324,86	617.743,86
ATIVO DISPONÍVEL	1.001.918,30	975.222,43	913.433,02	-61.789,41	-88.485,28
HAVERES FINANCEIROS	4.893,25	2.376,49	2.750,68	374,19	-2.142,57
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-858.702,61	-196.421,26	-150.330,90	46.090,36	708.371,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.572.787,71	774.185,60	706.289,85	-67.895,75	-866.497,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-883.925,71	-636.555,05	-548.517,22	88.037,83	335.408,49
DÍVIDA FISCAL LIQUIDADA (III + IV - V)	688.862,00	137.630,55	157.772,63	20.142,08	-531.089,37
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					640.000,00

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CONTROLE INTERNO

CNPJ Nº. 80.913.031/0001-72

**META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTA NA LDO COM A REALIZADA
(ARTIGO 4º, § 1º E 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)**

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REF. ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	12.265.000,00	0,00	10.397.479,91	9.173.732,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.000,00	0,00	331.308,11	337.736,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	55.000,00	0,00	39.422,73	36.538,86
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.500,00	0,00	32.411,81	52.416,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.500,00	0,00	32.411,81	52.416,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.198.000,00	0,00	9.966.329,89	8.616.193,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	616.000,00	0,00	60.419,18	183.263,60
DÍVIDA ATIVA	14.000,00	0,00	4.454,43	3.015,15
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	602.000,00	0,00	95.387,48	180.248,45
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	405.429,23	2.584.760,90
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	58.535,34	1.013.900,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0,00	0,00	161.000,00	97.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	185.893,89	1.473.510,90
CONVÊNIOS	0,00	0,00	185.893,89	1.473.510,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	185.893,89	1.473.510,90
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	12.265.000,00	0,00	10.583.373,80	10.647.243,23
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		PERÍODO DE REF. ANO ANTERIOR
		NO EXERCÍCIO		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.960.594,13	9.164.548,46		8.449.506,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.972.567,08	5.577.465,34		4.695.358,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	129.600,00	104.150,62		16.299,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.858.427,05	3.482.932,50		3.737.847,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.830.994,13	9.060.397,84		8.433.206,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.837.152,99	1.512.337,72		2.818.876,89
INVESTIMENTOS	2.119.752,99	975.322,42		2.508.631,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	147.000,00	0,00		0,00
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00		0,00
(-) AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00		0,00
(-) DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	570.400,00	537.015,30		310.245,80
DESPESA FISCAL DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.266.752,99	975.322,42		2.508.631,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.000,00	0,00		0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	13.108.747,12	10.035.720,26		10.941.837,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-843.747,12	547.653,54		-294.594,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE META FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA	599.500,00
--	-------------------

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ouro Verde (SC), em 31 de Dezembro de 2013

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

OSMAR FACCIO
Controlador Interno

GETULIO RIBEIRO DE FREITAS
CRC/SC Nº. 025867/O-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

ORIGEM : Município de Ouro Verde

INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO : Prestação de Contas do Prefeito referente ao Ano de 2013

RELATÓRIO : 07/2013

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 202 e Resoluções do Tribunal de Contas.

Para melhor entendimento por parte desse Tribunal de Contas, vamos relatar fatos que ocorreram na Execução Orçamentária e Contábil, durante o Exercício de 2013 desta Prefeitura Municipal.

RELATÓRIO

No relatório das contas tem-se a evidenciar:

1.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município de Ouro Verde, aprovado pela Lei Municipal nº. 821, de 18 de Dezembro de 2012, estima a **RECEITA** em **R\$ 12.325.500,00** (Doze milhões, trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a **DESPESA** em igual valor.

A dotação "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**" foi orçada em **R\$ 11.000,00**, que corresponde a **0,09%** do orçamento da despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

1.2 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Os Créditos Adicionais abertos no Exercício em exame somaram a importância de **R\$2.881.557,12**, o que representa **23,38%** do total orçado. Sendo **R\$ 1.228.780,58** de Créditos Suplementares e **R\$ 1.652.776,54** de Créditos Especiais, conforme demonstrado em planilha página 01/32.

2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada no exercício em exame, demonstra **SUPERAVIT** de Execução Orçamentária no montante de **R\$ 197.857,50**, conforme demonstrado em planilha página 02/32.

2.2 – DA RECEITA

2.2.1 – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Receita Orçamentária Arrecadada no exercício em exame importou em **R\$ 10.874.743,68**, o que equivale a **11,77%** arrecadado a menos do que a Receita Orçada, conforme demonstrado em planilha página 02/32.

2.2.2 – DA RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 331.308,11**, o que equivale a **3,05%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 04/32.

2.2.3 – DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 39.422,73**, o que equivale a **0,36%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 04/32.

2.2.4 – DA RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial Arrecadada no exercício em exame importou **R\$32.411,81**, o que equivale a **0,30%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 05/32.

2.2.5 – DA RECEITA AGROPECUÁRIA

A Receita Agropecuária Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 20.403,92**, o que equivale a **0,19%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 05/32.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.6 – DA RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 0,00**, o que equivale a **0,00%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 05/32.

2.2.7 – DA RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 35.989,43**, o que equivale a **0,33%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 05/32.

2.2.8 – DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

A Receita de Transferências Correntes Arrecadadas no exercício em exame importou **R\$ 9.966.329,89**, o que equivale a **91,65%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 06/32.

2.2.9 – DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES

A Receita de Outras Receitas Correntes Arrecadadas no exercício em exame importou **R\$ 43.448,56**, o que equivale a **0,40%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 07/32.

2.2.10 – DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A Receita de Operações de Crédito Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 58.535,34**, o que equivale a **0,54%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 08/32.

2.2.11 – DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS

A Receita de Alienação de Bens Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 161.000,00**, o que equivale a **1,48%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 08/32.

2.2.12 – DA RECEITA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A Receita de Amortização de Empréstimos Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 0,00**, o que equivale a **0,00%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 08/32.

2.2.13 – DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

A Receita de Transferências de Capital Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 185.893,89** o que equivale a **1,71%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 08/32.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.14 – DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

A Receita de Outras Receitas de Capital Arrecadada no exercício em exame importou **R\$ 0,00**, o que equivale a **0,00%** do total arrecadado, conforme demonstrado em planilha página 08/32.

2.3 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada em Lei.

Demonstramos a Despesa Orçamentária Empenhada, Liquidada e Paga, por Órgão de Governo, por Função de Governo e por Elemento de Despesa e a participação absoluta e relativa, para cada uma do tipo acima mencionado, conforme demonstrado nas planilhas páginas 09 a 17/32.

3 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário no exercício em exame verifica-se **DÉFICIT** de Execução Orçamentária na ordem de **R\$ 443.512,91**, conforme demonstrado na planilha página 18/32, absorvido pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Exercício Anterior.

4 – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

4.1 – DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro no Exercício em exame verifica-se a seguinte composição, conforme demonstrado na planilha página 19/32.

Saldo Anterior	1.001.918,30
Receita Orçamentária	10.874.743,68
Receita Extra-Orçamentária	4.393.448,48
TOTAL GERAL	16.270.110,46
Despesa Orçamentária	10.676.886,18
Despesa Extra-Orçamentária	4.660.250,29
Saldo Seguinte	932.973,99
TOTAL GERAL	16.270.110,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
 CNPJ: 80.913.031/0001-72

5 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

5.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício em exame resultou em **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na ordem de **R\$ 375.612,68**, demonstrado em planilha página 20/32.

Ativo Financeiro	939.474,63
Ativo Permanente	12.291.787,64
Ativo Compensado	915.799,13
TOTAL GERAL DO ATIVO	14.147.061,40
Passivo Financeiro	563.861,95
Passivo Permanente	1.522.091,69
Passivo Compensado	915.799,13
Ativo Real Líquido	11.145.308,63
TOTAL GERAL	14.147.061,40
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT FINANCEIRO	375.612,68

6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 – DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício em exame verifica-se a seguinte composição, conforme demonstrado em planilha página 21/32.

Variações Resultantes da Execução Orçamentária	
Receita Efetiva	10.650.753,91
Despesa Efetiva	9.323.064,25
Resultado Patrimonial	1.327.689,66
Variações Independentes da Execução Orçamentária	
Resultado Patrimonial - IEO	-145.584,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	1.327.689,66
TOTAL DO SALDO PATRIMONIAL SEGUINTE	1.182.405,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7 – DÍVIDA PÚBLICA

7.1 – DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O Saldo devedor da Dívida Fundada do Município no exercício em exame importa em **R\$ 1.522.091,69** sendo **R\$ 828.216,39** de Dívida Fundada Interna e **R\$ 693.875,30** de Débitos Consolidados, conforme demonstrado em planilha página 22/32.

8 - DÍVIDA FLUTUANTE

8.1 – DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Saldo devedor da Dívida Flutuante do Município até o bimestre em exame importa em **R\$ 563.861,95**, conforme demonstrado em planilha página 22/32.

9 – DÍVIDA ATIVA

9.1 – DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O Saldo credor da Dívida Ativa do Município até o bimestre em exame importa em **R\$ 15.098,37**, conforme demonstrada na Planilha página 22/32.

10 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras “a” e “b” da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000).

10.1 – RECEITA ARRECADADA COM IMPOSTOS MUNICIPAIS E IMPOSTOS CONSTITUCIONAIS TRANSFERIDOS

As receitas arrecadadas no exercício em exame, resultantes de impostos municipais, impostos constitucionais transferidos pela União e pelo Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de **R\$ 9.985.825,25**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.1.1 – Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi aplicado no exercício em exame o montante de **R\$ 2.882.024,74**, o que corresponde a **28,86%** das Receitas com Impostos (Incluídas as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 385.568,43**, o que equivale a **3,86%** acima do limite mínimo, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado em planilha página 23/32.

10.1.2 – Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foi aplicado no exercício em exame o montante de **R\$ 654.120,56**, o que corresponde a **98,47%** do percentual mínimo de **60%** sobre os recursos recebidos do **FUNDEB**, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 255.539,39**, o que equivale a **38,47%** acima do limite mínimo, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT e no Artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96, conforme demonstrado em planilha página 24/32.

10.1.3 – Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, foi aplicado no exercício em exame o montante de **R\$ 1.502.599,70**, o que corresponde a **15,05%** das Receitas de Impostos (Incluídas as Transferências de Impostos) sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 4.725,91**, o que equivale a **0,5%** acima do limite mínimo, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais - ADCT, conforme demonstrado em planilha página 25/32.

10.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO

A receita corrente líquida do Município, considerando as receitas correntes arrecadadas, no exercício em exame somou a importância de **R\$ 12.402.628,31**, resultando em um valor médio mensal de **R\$ 1.033.552,35**, conforme demonstrado na página 26/32.

10.2.1 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

As Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo no exercício em exame somou a importância de **R\$ 6.281.588,67**, o que equivale a **60%** sobre a Receita Corrente Líquida, arrecadada no exercício em exame, **CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, conforme demonstrado em planilha página 27/32.

10.2.2 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

As Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo no exercício em exame somou a importância de **R\$ 5.091.716,82**, o que equivale a **48,63%** sobre a Receita Corrente Líquida, arrecadada no exercício em exame, **CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 20, III “b” da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, conforme demonstrado em planilha página 28/32.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.3 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

As Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame somou a importância de **R\$ 489.516,61**, o que equivale a **4,68%** sobre a Receita Corrente Líquida, arrecadada no exercício em exame, **CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 20, III “a” da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, conforme demonstrado em planilha página 29/32.

11 – DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

11.1 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

As Metas Bimestrais de Arrecadação no exercício em exame em relação às previstas na LDO não foram atingidas, sendo previsto a importância de **R\$ 12.325.500,00** e arrecadado o montante de **R\$ 10.874.743,68**, o que equivale a **11,77%** a menor que o previsto, conforme demonstrado em planilha página 30/32.

11.2 – META FISCAL DA RECEITA PREVISTA NA LDO COM A REALIZADA

A meta fiscal da receita prevista na LDO no valor de **R\$ 12.265.000,00**, no exercício em exame, não foi atingida, sendo arrecadado a importância de **R\$ 10.583.373,80**, o que representou **13,71%** arrecadado a menor do que à prevista, conforme demonstrado em planilha página 30/32.

11.3 – META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL PREVISTA NA LDO

A meta fiscal do resultado nominal previsto na LDO até o bimestre em exame no valor de **R\$ 640.000,00** foi alcançado o valor de **R\$ -531.089,37**, conforme demonstrado na Planilha página 31/32.

11.4 – META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO

A meta fiscal do resultado primário previsto na LDO para o bimestre em exame no valor de **R\$ 599.500,00** e o resultado apurado foram de **R\$ -294.594,37**, conforme demonstrado na planilha página 32/32.

É o Relatório.

Ouro Verde (SC), em 31 de Dezembro de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

OSMAR FACCI
RESP.P/CONTROLE INTERNO

GETÚLIO RIBEIRO DE FREITAS
CRC/SC Nº. 025.867/O-0

RUA JOÃO MARIA CONRADO, 425 – CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: contabilidade@ouroverde.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PARECER CONCLUSIVO
FUNDEB 2013

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	02. UF SC
03. CNJP 80.913.031/0001-72	04. EXERCÍCIO 2013

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Após análise da documentação apresentada para o Conselho de Controle e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB verificou-se que os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2013, foram aplicados em conformidade com o que estabelece a Lei 11.494/2007.

Assim, o CACS/FUNDEB emite PARECER FAVORÁVEL APROVA a prestação de contas, referente a aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao exercício de 2013.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



REGULAR



REGULAR COM RESSALVAS



IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.
AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

OURO VERDE – SC, 14 DE ABRIL DE 2014

PATRICIA REGINA GUEDES GIOTTO
NOME DA PRESIDENTE – CACS/FUNDEB

ASSINATURA DA PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Florianópolis, 17 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e Adolesc. de Ouro Verde (Cod. 19658).

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

LEI N. 105/96

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

PEDRO REBESCHINI, Prefeito Municipal em exercício de
Ouro Verde, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a
sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do
Adolescente no Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina,
será feito através das políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde,
Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outros,
assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à
liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a
Assistência Social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de
caráter compensatório de ausência ou insuficiência das políticas
sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município, junto com o Con-
selho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Serviço Especial
de Prevenção e atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de ne-
gligência, exploração, maus tratos, abusos, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço
de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e
adolescentes desaparecidos.

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Art. 6º - O Município propiciará atendimento jurídico-social aos que dele necessitarem, por meio de entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal para a Infância e Adolescente (FIA);
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno, que disporá basicamente sobre:

- I - Natureza e finalidade;
- II - Composição e organização;
- III - Competências de seus órgãos;
- IV - Serviços administrativos e técnicos;
- V - Sessões do Conselho e
- VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo, normativo e controlador das ações em todos os níveis dirigidos à proteção e à defesa da criança e do adolescente.

Seção II
Da Competência do Conselho

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, e a captação e a aplicação dos recursos;
- II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;
- III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programa de:
 - a) - materno-infantil;
 - b) - orientação e apoio sócio-familiar;
 - c) - apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - d) - colocação sócio-familiar;
 - e) - abrigo;
 - f) - liberdade assistida;
 - g) - semi-liberdade;
 - h) - internação;
- VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

- VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
- VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
- IX - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade, dispor sobre eventuais remanejamentos;
- X - Estimular e incentivar a atualização permanentes dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;
- XI - Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros;
- XII - Elaborar plano de ação municipal para a área de infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente;
- XIII - Manter intercâmbio com os demais Conselhos de outros Municípios, do Estado e de Outros Estados, bem como organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na proteção, defesa e promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente;
- XIV - Difundir políticas sociais básicas assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;
- XV - Dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- XVI - Defenir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a construir no

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

- Município o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, em cada exercício;
- XVII - Registrar todos os programas e projetos governamentais e não governamentais no âmbito do Município, mantendo atualizado o cadastro, bem como suas entidades respectivas, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90;
- XVIII - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III Dos Membros Do Conselho

Art. 10 - O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

I - 05 (cinco) membros representando o Município, indicados pelos órgãos:

- a) - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente;
- b) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Turismo 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente
- c) - Secretaria de Saúde e Assistência Social, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente;
- e) - Escola Básica Celestino José do Nascimento, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente.

II - 05 (cinco) Membros indicados pelo Fórum das entidades representativas da participação popular, convocado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instituição voltada exclusivamente para a política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, é de relevante interesse social, cuja colaboração prestada pelos conselheiros considera-se de caráter meritório.

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100



RECEBUE



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

rio, não remunerada, com exercício prioritário em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Segundo - Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento dos Conselheiros a sessão do Conselho e participação em diligências.

Seção IV Do Prazo

Art. 12 - Os Membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição.

Parágrafo Único - Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões, ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificativa por escrito aprovada pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE - FIA

Seção I Da Criação e Natureza Do Fundo

Art. 13 - Fica criado o Fundo para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, está vinculado ao mesmo, tendo na Secretaria de Finanças sua estrutura de execução e controle contábeis.

Seção II Da Formação do Fundo

Art. 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, do Estado e União, e as verbas adicionais, legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- III - produto das aplicações dos recursos dis-

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

- poníveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- IV - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente (Arts. 245 à 258 da Lei Federal 8.069/90), respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
 - V - recursos retidos em instituições financeiras sem determinação própria ou repasses;
 - VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica;
 - VII - outros legalmente constituídos.

Seção III
Da Competência do Fundo

Art. 15 - Compete a Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - trimestralmente, apresentar em reunião do

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, o registro dos recursos captados pelo FIA, bem como sua destinação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA, fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sempre que solicitada prestar contas das atividades, bem como limitada a autorização deste para liberação de recursos para programas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IV DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 16 - Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado na sede do Município, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II Dos Membros e da Competência do Conselho Tutelar

Art. 17 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (tres) anos, permitida uma reeleição.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá 05 (cinco) suplentes, que receberão a remuneração do titular quando substituí-lo, mesmo que eventualmente.

Art. 19 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III Da Escolha Dos Conselheiros Tutelares

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

- poníveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- IV - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente (Arts. 245 à 258 da Lei Federal 8.069/90), respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
 - V - recursos retidos em instituições financeiras sem determinação própria ou repasses;
 - VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica;
 - VII - outros legalmente constituídos.

Seção III
Da Competência do Fundo

Art. 15 - Compete a Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - trimestralmente, apresentar em reunião do

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, o registro dos recursos captados pelo FIA, bem como sua destinação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA, fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sempre que solicitada prestar contas das atividades, bem como limitada a autorização deste para liberação de recursos para programas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IV
DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 16 - Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado na sede do Município, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Dos Membros e da Competência do Conselho Tutelar

Art. 17 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (tres) anos, permitida uma reeleição.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá 05 (cinco) suplentes, que receberão a remuneração do titular quando substituí-lo, mesmo que eventualmente.

Art. 19 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III
Da Escolha Dos Conselheiros Tutelares

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100







Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município;
- IV - escolaridade mínima de 2º grau completo;
- V - ter conhecimento básico sobre o ECA;
- VI - não ser agente político ou membro de Executiva Partidária.

Art. 21 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenado por comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever abertura de inscrições, sua forma de registro, prazo e forma para impugnações, registro das candidaturas, processo de escolha, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Art. 23 - A candidatura deve ser registrada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da eleição, mediante apresentação de requerimento acompanhado dos documentos pertinentes, endereçado à Comissão de Eleição.

Art. 24 - Terminado o prazo de registro das candidaturas, os candidatos inscritos serão pré-selecionados por meio de entrevista aplicada por uma sub-comissão designada pela Comissão de Eleição.

Art. 25 - Terminado o processo de seleção, a Comissão de Eleição publicará Edital na imprensa Local, informando o nome dos candidatos selecionados e sua qualificação profissional, fixando o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer interessado, devendo o mesmo oferecer prova do alegado.

Parágrafo Primeiro - Havendo impugnação, intimar-se-á o impugnado, que se manifestará no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da intimação.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo legal com ou sem resposta, a Comissão de Eleição terá 02 (dois) dias para se pronunciar sobre o registro.

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Parágrafo Terceiro - Vencida a fase de impugnação a Comissão de Eleição publicará Edital com o nome dos candidatos habilitados.

Seção IV Do Exercício da Função

Art. 26 - O horário de atendimento e plantão do Conselho Tutelar será estabelecido pelo seu Presidente, com turnos de 08 (oito) horas e plantões de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser regulamentado no Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro - O Conselheiro eleito, se funcionário público, será dispensado do ponto, por ato de disposição do Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, permitida a percepção de horas extras, quando realizadas.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Tutelar perceberão do Município, pelo exercício do cargo de Conselheiro, estipêndio equivalente aos dos Professores de 2º Grau, sem habilitação nível inicial, da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Terceiro - Ao Conselheiro que cumprir plantões, lhe será atribuída uma gratificação de 8% (oito por cento) de seu estipêndio por turno de plantão, até o tempo máximo estipulado no caput deste artigo.

Parágrafo Quarto - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Parágrafo Quinto - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo de emprego ou de cargo.

Seção V Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros Tutelares

Art. 27 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo 02 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transida em julgado, ou, ainda por decisão da metade mais um de seus pares.

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista no "caput" do artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente em caráter definitivo.

Art. 28 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, cunhado durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Após a promulgação desta Lei, por iniciativa de Executivo Municipal, deverão ser os órgãos, associações ou entidades notificadas, para indicarem os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30 - Após as indicações que se refere o artigo anterior, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os representantes dos órgãos ou organizações a que se refere o artigo 10, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 32 - Nos casos omissos na presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069 de 20 de julho de 1990.

Art. 33 - Fica revogada a Lei nº 045/93 de 03 de novembro de 1993.

RUA SANTA CATARINA, 877 - CEP 89834-000 - FONE/FAFX (0494) 91.5100



Florianópolis, 21 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PORTARIA N.º 0268/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕEM A DIRETORIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

1 - Nomear os membros que fazem parte do conselho dos direitos da criança e do adolescente, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gracieli de Sá

Vice- Presidente: Lidiane Vitória Bolzan

Primeiro Secretário: Izabel Ferreira

Segundo Secretário: Eloisa Benediti

Primeiro Tesoureiro: Romilda Tirelli

Segundo Tesoureiro: Lea Cristina Cavalli Marques.

2 - O Trabalho desenvolvido por este conselho não será remunerado, sendo considerado serviço Público relevante.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Outubro de 2013.


ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.


NILSON SANTIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Maria Conrado, 425 - Centro - 89.834-000 - Ouro Verde - SC
e-mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PORTARIA N.º 0268/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕEM A DIRETORIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

1 - Nomear os membros que fazem parte do conselho dos direitos da criança e do adolescente, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gracieli de Sá

Vice- Presidente: Lidianie Vitória Bolzan

Primeiro Secretário: Izabel Ferreira

Segundo Secretário: Eloisa Benediti

Primeiro Tesoureiro: Romilda Tirelli

Segundo Tesoureiro: Lea Cristina Cavalli Marques.

2 - O Trabalho desenvolvido por este conselho não será remunerado, sendo considerado serviço Público relevante.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Outubro de 2013.


ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.


NILSON SANTIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Maria Conrado, 425 - Centro - 89.634-000 - Ouro Verde - SC
e-mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007



Florianópolis, 17 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 00401 SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DE DESEV. SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 63.334,22.

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito

Florianópolis, 17 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito

Florianópolis, 21 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito



SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ouro Verde Fevereiro de 2011

Elaborado por: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Assinado digitalmente por: **ROSANE MINETTO SELIG**
Data: **10/02/2011** Hora: **14:54:11**

ÍNDICE

Meta 1 – Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;

Meta 2 - Cordeção de Agasalhos e Jupe do Conselho Tutelar

Meta 3 - Regularização portaria Normação dos Membros do CMDCA

Meta 4 - Acompanhar a execução das atividades do CRAS

Meta 5 - Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município

Meta 6 - Articulação e capacitação do CMDCA com os demais conselhos;

Meta 7 - Implantação dos Novos Conselhos Tutelares

Meta 8 – Realização das conferências Infâncias e Municipal da criança e do adolescente;

Meta 9 - Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população

META	AÇÃO	PRAZO	CUSTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------	------	-------	-------	-----------------------

[Redigir a descrição da ação em uma única linha]

PONTUAÇÃO: _____

				da criança e dos adolescentes; -Identificar possíveis campanhas, que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e risco pessoal e social identificadas; -confeccionar exemplares do ECA; -criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos da criança e do adolescente;				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA 2012

VALOR	
R\$21.000,00	

Assinado digitalmente por ROSANE MINETTO SELIG em 14/04/2012 às 14:58:00.

Assinado digitalmente por ROSANE MINETTO SELIG em 14/04/2012 às 14:58:00.

Florianópolis, 22 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito



SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ouro Verde Fevereiro de 2011

Elaborado por: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Elaborado por: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ÍNDICE

Meta 1 – Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;

Meta 2 - Correção de Agasalhos e grupo do Conselho Tutelar

Meta 3 - Regulamentação portaria Normação dos Membros do CMDCA

Meta 4 - Acompanhar a execução das atividades do CRAS

Meta 5 - Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município

Meta 6 - Articulação e capacitação do CMDCA com os demais conselhos;

Meta 7 - Implantação dos Novos Conselhos Tutelares

Meta 8 – Realização das conferências Lúdicas e Municipal da criança e do adolescente;

Meta 9 - Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população

META	AÇÃO	PRAZO	CUSTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------	------	-------	-------	-----------------------

[Imagem de uma criança em um ambiente escolar]

POSIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01	10	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivos e legislativos na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente.	-participar das reuniões na Câmara de vereadores que dizem respeito ao direito da criança e do adolescente; -participar junto ao executivo e legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA.	Permanente		
02	Confeção de Agasalhos equipe do Conselho Tutelar	- Confeção uniforme CT	Maio de 2011	R\$585,00	Recursos do FIA	
03	Regularização portaria Nomeação dos Membros do CMDCA	- Revisão da portaria e Regularização;	Fevereiro de 2011 à Dezembro de 2012	0		
04	Acompanhar a execução das atividades do CRAS	Meta já implantada desde 2009	Continuo/ Permanente	0		
05	Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município	palestras educativas com elaboração de material educativo (Folders); - inserção em projetos do Município; -atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;	Continuo/ Permanente	R\$5.000,00	Recursos do FIA	

[Assinatura digitalizada de Rosane Minetto Selig]

Assinatura digitalizada de Rosane Minetto Selig

				da criança e dos adolescentes; -identificar possíveis campanhas, que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e risco pessoal e social identificadas; -confeccionar exemplares do ECA; -criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos da criança e do adolescente;			
--	--	--	--	---	--	--	--

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA 2012

VALOR	
R\$21.000,00	

Assinatura do(a) responsável pelo(a) projeto: _____
Data: _____





ALA JUDICIAL

**18 de Maio - DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA O ABUSO
E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES****Texto Base - 18 de Maio 2012**

O "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", instituído pela Lei Federal 9.970/2000, no dia **18 DE MAIO**, é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro. Esse dia foi escolhido porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. O crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje está impune. A intenção do "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

A violência sexual praticada contra a criança e o adolescente envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando se considera as relações de geração, de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, de classe social e de condições econômicas. Nessa violação, são estabelecidas relações diversas de poder, nas quais tanto pessoas e/ou redes utilizam crianças e adolescentes para satisfazerem seus desejos e fantasias sexuais e/ou obterem vantagens financeiras e lucros. Nesse contexto, a criança ou adolescente não é considerada sujeito de direitos, mas um ser despossuído de humanidade e de proteção. A violência sexual contra meninos e meninas ocorre tanto por meio do abuso sexual intrafamiliar ou interpessoal como na exploração sexual.

Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, por estarem vulneráveis, podem se tornar mercadorias e assim serem utilizadas nas diversas formas de exploração sexual como: tráfico, pornografia, prostituição e exploração sexual no turismo.

Av. W/3 Norte Quadra 506, Bloco "C", Subsolo, Sala 101

CEP: 70740-530 Brasília/DF - BRASIL

Fone/fax: (61) 3347-8524

E-mail: contas@tce-sc.org.br

Ata n° 001/2014

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, as dezesseis horas, conforme convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde para reunião extraordinária, onde se reuniram nas dependências da Unidade Básica de Saúde. Tendo como pauta a prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde em 2013 e aprovação de ações e gastos de recursos da Vigilância Sanitária. O Presidente do Conselho, Gilmar dos Santos Lara deu as boas vindas a todos os conselheiros e demais presentes e falou que é a primeira reunião do ano, e que as demais reuniões que serão realizadas no decorrer do ano será na última sexta-feira do mês e a cada 60 dias. Como iniciou o ano e tivemos muitas mudanças para melhorar, como por exemplo, a avaliação do PMAQ e o Mais Médico que será abordado na próxima reunião, o Presidente falou a respeito da pauta da reunião, que são os gastos em saúde e de acordo com o documento apresentado pelo contador do Fundo Municipal de Saúde, o gasto em saúde atingiu o percentual de 15 % estando dentro do que a lei preconiza, e após mais colocações o Presidente deixou espaço para os presentes se manifestarem. Após algumas análises e colocações, o Presidente colocou em votação e aprovação, onde ficou aprovado por todos os presentes por unanimidade. Em seguida foi discutida a segunda pauta sobre aprovação de ações de recursos da Vigilância Sanitária, conforme plano de aplicação financeira apresentado pela contabilidade, onde esta apresenta um saldo de R\$396,00 e após avaliado e discutido o Presidente colocou em votação e aprovação, onde ficou aprovado por todos os presentes. Em seguida agradeceu pela presença de todos e já convidou para a próxima reunião onde haverá vários assuntos a serem abordados e resolvidos. Não havendo mais nada a tratar encerra-se esta ata que será assinada e aprovada pelos presentes.

(C) Chululucillo Station, Chen from
 (D) J.P.G. Benítez, Chen, León & San
Maria & Bisto Edienne García,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

PARECER: 001/14

Referente: Aprovação de Prestação de Contas exercício de 2013

Considerando que a participação e controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação no que se refere a implantação e implementação de políticas públicas bem como, na correta aplicação dos recursos.

Considerando o disposto no parágrafo 2º, artigo 1º, inciso "c" da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância deliberativa de caráter permanente, conforme previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas às contas órgão Gestor, conforme registrada na Ata nº 001/2014, da reunião ocorrida em 17/03 /2014.

Frente ao exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social emite o presente Parecer posicionando-se favorável a aprovação das Contas do órgão Gestor de Assistência Social do Município de Ouro Verde, observando que a aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Assistência Social, seus princípios, diretrizes e execução dos respectivos serviços de proteção social (básica, especial de média e/ou alta complexidade).

Ouro Verde, 17 de Março de 2014



Neusa Barreta

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Ouro Verde

Florianópolis, 17 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina não possui o conselho do Direito dos Idosos

Cordialmente,

Rosane Minetto Selig
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA) –
MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

PARECER: 001/14

Referente: Aprovação de Prestação de Contas do exercício de 2013

Considerando que a participação da sociedade civil na construção de políticas sociais públicas que atendam aos interesses da população foi uma das conquistas da Constituição Federal de 1988 e a partir dela, várias leis ordinárias foram aprovadas como o Estatuto da Criança e do Adolescente que reiteram a importância dessa participação, legitimando assim o papel da sociedade civil no exercício do controle social agindo como coautores com os gestores na implantação e implementação de políticas públicas bem como, na fiscalização da correta aplicação dos recursos;

Considerando o disposto no § 2º, artigo 1º, inciso “b” da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e que uma de suas atribuições está definida por incidir sobre o financiamento das políticas sociais públicas, visando garantir o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

Considerando o que dispõe o artigo 8º, § 2º da Resolução nº 137 do Conanda define que os recursos do FIA devem possuir registro próprio especificando receitas e despesas de forma individualizada e transparente;

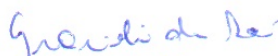
Considerando que o artigo 9º da Resolução acima referida, que define a competência do CMDCA em relação ao FIA, especificando a elaboração de Planos de Ação contendo os Programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente observando os prazos legais do ciclo orçamentário, bem com, elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas às contas do FIA, conforme registrada na Ata nº 001/2014, da reunião ocorrida em 21/03/2014;

Frente ao exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite o presente Parecer posicionando-se favorável a aprovação das contas do FIA do Município de Ouro Verde, observando que sua aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do

Adolescente, do Sistema de Garantia dos Direitos e de acordo com o Plano de Ação e do Plano de Aplicação, conforme preconizado nas atuais normativas legais.

Ouro Verde, 18 de março de 2014


Gracieli de Sá

Presidente do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Gestora: (280 / Prefeitura Municipal de Ouro Verde)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	10.276.806,87	ORÇAMENTÁRIAS	10.264.621,94
Receitas Correntes	9.762.882,01	Despesas Correntes	6.188.464,69
Receita Tributária	328.735,18	Pessoal e Encargos Sociais	3.927.533,80
Receita de Contribuições	39.422,73	Juros e Encargos da Dívida	88.310,73
Receita Patrimonial	16.405,12	Outras Despesas Correntes	2.172.620,16
Receita Agropecuária	20.403,92	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.257.285,43
Receita de Serviços	35.989,43	Investimentos	733.345,45
Transferências Correntes	11.211.790,93	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	43.448,56	Amortização da Dívida	523.939,98
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.933.313,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.818.871,82
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	346.893,89		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	161.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	185.893,89		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	167.030,97		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.097.890,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.296.114,65
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	34.496,30	Realizável	34.195,33
Créditos em Circulação	34.496,30	Créditos em Circulação	34.195,33
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	590.855,42	Depósitos	589.347,03
Consignações	92.475,32	Consignações	92.475,32
Depósitos de Diversas Origens	498.380,10	Depósitos de Diversas Origens	496.871,71
Restos a Pagar	349.292,84	Restos a Pagar	672.572,29
Obrigações a Pagar	349.292,84	Obrigações a Pagar	672.572,29
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	123.246,27	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	11.374.697,70	SOMA	11.560.736,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	777.995,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	591.957,08
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	328.532,63	Bancos Conta Movimento	407.280,92
Bancos Conta Vinculada	449.463,34	Bancos Conta Vinculada	184.676,16
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	12.152.693,67	TOTAL	12.152.693,67

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (280 / Prefeitura Municipal de Ouro Verde)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	595.955,26	FINANCEIRO	419.478,05
DISPONÍVEL	591.957,08	DEPÓSITOS	22.916,42
Caixa	0,00	Consignações	505,18
Bancos Conta Movimento	407.280,92	Depósitos de Diversas Origens	22.411,24
Bancos Conta Vinculada	184.676,16	RESTOS A PAGAR	396.561,63
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	396.561,63
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	3.998,18	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	3.998,18	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	11.317.302,75	PERMANENTE	1.378.271,23
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	684.395,93
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	684.395,93
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	15.098,37	DÉBITOS CONSOLIDADOS	693.875,30
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	693.875,30
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	15.098,37	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	11.302.204,38	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	11.302.204,38		
Bens Imóveis	4.202.703,77		
Bens Móveis	7.099.500,61		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	11.913.258,01	PASSIVO REAL	1.797.749,28
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.115.508,73
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	10.115.508,73
COMPENSADO	1.595.955,26	COMPENSADO	1.595.955,26
TOTAL	13.509.213,27	TOTAL	13.509.213,27

Nº PROCESSO @PCP-14/00289600	OFÍCIO Nº 12412/2014	DIRETORIA DMU	DATA 24/07/2014
PROCEDIMENTO DILIGÊNCIA		PRAZO PARA ATENDIMENTO 10 dias	

Senhora Prefeita Municipal,

Cumprimentando-a cordialmente, requisito a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 83 da Resolução TC-16/94, seja remetido ao Tribunal de Contas, **no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento**, esclarecimentos, informações e documentos que justifiquem a existência de saldos negativos indevidos em 31/12/2013 nas fontes de recursos FR 18 e FR 19 do FUNDEB, de contas de ativo e passivo do Balanço Consolidado encaminhado a este Tribunal de Contas por meio do sistema e_Sfinge, conforme quadro abaixo:

Grupo	Conta	Descrição	Vlr. FR 18	Vlr. FR 19	Total
AF Disponível por FR	111129902	= BANCO DO BRASIL	270.524,71	-423.555,27	-153.030,56
AF Disponível por FR Total			270.524,71	-423.555,27	-153.030,56

Caso os saldos apresentados pelo e_Sfinge estejam diferentes dos registros do município, solicita-se que seja indicado a qual conta/fonte se refere o saldo.

A resposta **deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo**, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: dmu@tce.sc.gov.br.

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

KLIWER SCHMITT
Diretor

Senhora Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal
Linha Bela Vista, s/n - Interior
89.834-000 - Ouro Verde - SC

OF.TCE/DMU nº 12412/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1400289600

Solicitante: Rosane Minetto Selig

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°12412/2014 foi recebido no dia 1 de Agosto de 2014, às 11:25, pelo usuário Rosane Minetto Selig, cujo endereço IP de acesso é 187.52.190.210.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 169 à 170.

Florianópolis, 01 de agosto de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72



Ofício n. 147/2014

Ouro Verde SC, 04 de agosto de 2014.

Referência: Processo PCP-14/00289600

Assunto: Diligência contas do Município exercício de 2013

Senhor Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Ofício n. 12412/2014 solicitamos a juntada deste ao Processo de Contas n. PCP-14/00289600 do Município de Ouro Verde – SC.

Quanto a divergência apurada no saldo das FR 18 e 19 do FUNDEB, informamos que o valor de R\$ 153.030,56 se referem a recursos da Fonte 00 conforme demonstrativo abaixo os quais foram movimentados dentro da conta do Banco do Brasil n. 013.773-1.

CONTA BANCÁRIA	FR 01.01		FR 01.18		FR 01.19		FR 06.19	
007.400-4 Banco do Brasil Conta FPM			35.488,44	C				
013.773-1 Banco do Brasil Conta FUNDEB	211.639,39	C						
013.773-1 Banco do Brasil Conta FUNDEB					420.083,73	C		
013.773-1 Banco do Brasil Conta FUNDEB			635.692,61	D				
013.773-1 Banco do Brasil Conta FUNDEB							3.471,54	C
020.681-4 BB Conv.FUNDEB Municipalização			21.249,14	D				
158.241-0 B. Brasil Cta. Folha Pagamento			350.928,60	C				

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos se julgados necessários.

Respeitosamente,

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Exmo Sr.
Kliwer Schmitt
Diretor da DMU
Tribunal de Contas do Estado de SC
Florianópolis – SC

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMOVerde

Tipo Juntada: Resposta de Diligência

Data recebimento das informações: 6 de Agosto de 2014

Protocolo nº 15010/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
OFICIO DILIGENCIA CONTAS 2013 Ouro Verde.pdf	1	80 KB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 172 à 174.

Florianópolis, 06 de agosto de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Portal da Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Home Receita Despesa Licitações Pessoal Sobre

Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

Receitas Orçamentárias em: 13/12/2013 - 13:12:47 , referente ao Mês de Dezembro de 2013 .

Conta/Recurso	Destino	Descrição da Conta	Descrição do Recurso	Valor Orçado	Arrecadado no Mês	Arrecadado até o Mês
10		TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		11.572.000,00	834.291,80	7.237.808,45
10000000		RECEITAS CORRENTES		11.572.000,00	834.291,80	7.027.931,70
11000000		RECEITA TRIBUTARIA		385.000,00	71.465,54	246.967,70
11100000		IMPOSTOS		330.000,00	71.281,68	232.175,12
11120000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		230.000,00	56.398,01	175.888,73
11120200		IMPOSTO SPBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.000,00	13.348,36	45.854,50
11120201		Imp.SA Prop.Predial e T.Urbana - IPTU		60.000,00	13.348,36	45.854,50
11120201 0100	000000	Imp.SA Prop.Predial e T.Urbana - IPTU	Recursos Ordinarios	33.000,00	7.341,60	25.219,96
11120201 0101	000000	Imp.SA Prop.Predial e T.Urbana - IPTU	Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos Educacao	16.200,00	3.604,06	12.380,70
11120201 0102	000000	Imp.SA Prop.Predial e T.Urbana - IPTU	Receitas de Impostos e transferencias de impostos Saude	10.800,00	2.402,70	8.253,84
11120400		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		100.000,00	20.986,68	73.272,83
11120431		Imp.de R.R.nas Fontes Sos Rend. do Trabalho		100.000,00	20.986,68	73.272,83
11120431 0100	000000	Imp.de R.R.nas Fontes Sos Rend. do Trabalho	Recursos Ordinarios	55.000,00	11.542,69	40.300,26

Voltar

Avançar

Atualizar

CPL Assessoria e Desenvolvimento LTDA.
cpl@cplinformatica.com.br
www.cplinformatica.com.br

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



14:41:07

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 177.

Florianópolis, 10 de setembro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde

Competência: 01/2013 à 06/2013

Nome do Credor: consorcio

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>41</u>	02/01/2013	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC		51.000,00	51.000,00	51.000,00	EMP. REF. MENSALIDADE DE ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO CIS-AMOSC PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
2	<u>528</u>	30/07/2013	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC		3.000,00	3.000,00	3.000,00	EMP. REF. MENSALIDADE DE ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO CIS-AMOSC PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
2	<u>529</u>	30/07/2013	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC		69.000,00	69.000,00	69.000,00	EMP. REF. MENSALIDADE DE ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO CIS-AMOSC PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Total VI. Pago (R\$): 123.000,00 de 134.778,44

Total VI. Liquidado (R\$): 123.000,00 de 134.778,44

Total VI. Empenho (R\$): 123.000,00 de 134.778,44

Total de Registros: 3 de 12

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 178 à 179.

Florianópolis, 10 de setembro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2013

N. Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N.Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
41	51.000,00	102.000,00	Contrato 035	2013
85	1.040,53	72.000,00	Aditivo 001	2013
148	911,73			
186	2.701,36			
307	4.407,12			
390	2.150,76			
528	3.000,00			
529	69.000,00			
Subtotal	134.211,50	174.000,00		
Total	134.211,50	174.000,00		

* Empenho parcial no contrato de rateio.

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N. Nota de Empenho	Código da espec. por fonte recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contr. Rat.	Ano do Contrato
Total		0,00			

GETULIO RIBEIRO DE FREITAS
Técnico Contábil - CRC-SC 025.867/O-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 180 à 181.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX

TERMO ADITIVO N.º 01/2013 AO CONTRATO DE RATEIO N.º 35/203

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Av. Getulio Vargas, 571-S, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu presidente sr. **FABIANO DA LUZ** de outro lado o Município de **OURO VERDE** com sede na Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro, CNPJ nº 80.913.031/0001-72 integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, representada pelo sua Prefeita Municipal sra. **ROSANE MINETTO SELIG**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 35/2013, com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS-AMOSC, tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

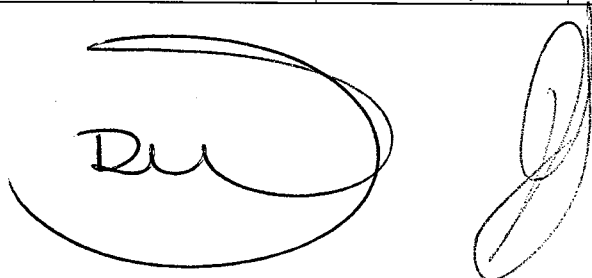
A Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 35/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICÍPIO** pagará ao **CONSORCIO** o valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), com o seguinte desdobramento:

- a) **3.1.71 - R\$ 3.000,00** (seis mil reais) a título de manutenção do Consórcio;
b) **3.3.71 - R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) a título de serviços conforme cláusula primeira, objeto deste contrato a seguir descrito:

Parcela	Vencimento	Serviços Especializados R\$	Manutenção do Consórcio R\$	Total
7	30/07/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
8	30/08/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
9	30/09/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
10	30/10/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
11	30/11/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
12	30/12/2013	11.500,00	500,00	12.000,00
TOTAL		69.000,00	3.000,00	72.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 35/2013 permanecem inalteradas.

Chapécó SC, 10 de agosto de 2013



FABIANO DA LUZ
Presidente do CIS-AMOSC



ROSANE MINETTO SELIG
Prefeito de Ouro Verde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 182 à 184.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX

CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2013

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Av. Getulio Vargas, 571-S, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu presidente sr. FABIANO DA LUZ, doravante denominado **CONSORCIO** e de outro lado o Município de **OURO VERDE** com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1.209, CNPJ nº 80.913.031/0001-72 integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, representada pela sua Prefeita Municipal sra. ROSANE MINETTO SELIG, doravante denominado **MUNICIPIO** resolvem firmar o presente Contrato de Rateio com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS-AMOSC, tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

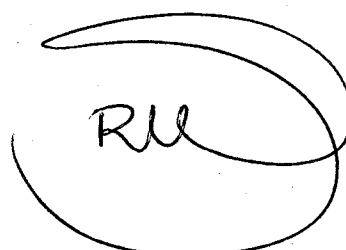
O objeto do presente Contrato de Rateio é assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do ao Município de Ouro Verde, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CONSÓRCIO na forma de credenciamento, conforme lista de credenciados, disponível no site www.amosc.org.br/cis-amosc/downloads.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICIPIO** pagará ao **CONSORCIO** o valor total de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), com o seguinte desdobramento:

a) **3.1.71 - R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a título de manutenção do Consórcio;

b) **3.3.71 - R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) a título de serviços conforme cláusula primeira, objeto deste contrato a seguir descrito:

Parcela	Vencimento	Serviços Especializados R\$	Manutenção do Consórcio R\$	Total R\$
1	30/01/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
2	28/02/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
3	30/03/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
4	30/04/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
5	30/05/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
6	30/06/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
7	30/07/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
8	30/08/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
9	30/09/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
10	30/10/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
11	30/11/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
12	30/12/2013	8.000,00	500,00	8.500,00
TOTAL		96.000,00	6.000,00	102.000,00

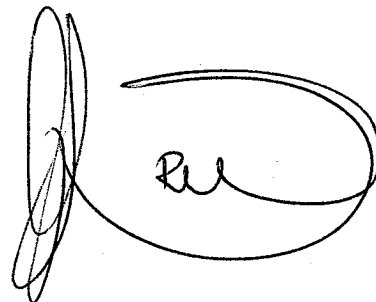
I - Caso ocorra a utilização de serviços além do estabelecido na contribuição será cobrado do MUNICIPIO em forma de serviços excedentes, a serem repassados nas mesmas condições da contribuição mensal, após faturamento;

II - Os valores não utilizados ficarão como crédito disponível para utilização do Município;

III - Dos valores praticados pela tabela do CIS-AMOSC, incidem quando se tratar de pessoa física o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos credenciados a título de encargos previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência, sendo suspensos os serviços até a regularização da dívida.

Parágrafo único. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 30 (trinta) dias, o MUNICÍPIO poderá ser excluído do CONSÓRCIO, e a exclusão não exime do pagamento do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, SC, 10 de janeiro de 2013.



FABIANO DA LUZ
Presidente do CIS-AMOSC



ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita de Ouro Verde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 185 à 188.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Município:	Ouro Verde				
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Fonte de Recurso	N. contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
R\$ 134.107,14	R\$ 134.107,14	R\$ 120.304,06	0	35	2013
Total					
Restos a pagar não processados	Restos a pagar processados	Fonte de Recurso	N. Contrato de Rateio	Ano Contrato de Rateio	
R\$ -	R\$ 13.803,08	0	35	2013	
Total					


Paulo Utzig - Diretor Executivo


Geísa Muller de Oliveira - Gerente de Programa

Chapecó, SC, em 18 de abril de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

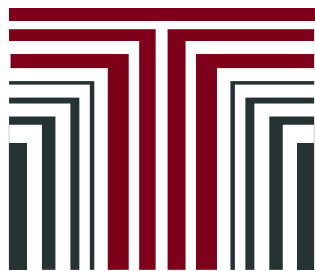
PROCESSO Nº: @PCP 14/00289600
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 190.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2013



Município de Ouro Verde

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 2.281 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 52,58 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	53
APÊNDICE	54

PROCESSO	PCP 14/00289600
UNIDADE	Município de Ouro Verde
RESPONSÁVEL	Sra. Rosane Minetto Selig - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2013
RELATÓRIO Nº	4335/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ouro Verde, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ouro Verde, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/09/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A abundância de pinheirais atraiu os primeiros colonizadores à região de Ouro Verde. Eram descendentes de italianos vindos do Rio Grande do Sul em busca de novas oportunidades. Foram instaladas 10 serrarias na então chamada Anta Gorda, antigo nome de Ouro Verde. O transporte das toras até Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, era trabalhoso. Levadas por juntas de bois até o Rio Chapecozinho, cruzavam a corrente de balsa. A viagem demorava até 12 dias. No mesmo período, a região recebeu caboclos paranaenses e paulistas que também buscavam a riqueza dos pinheirais. Ouro Verde emancipou-se de Abelardo Luz em 1992.

O Município de Ouro Verde tem uma população estimada em 2.281² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 52.577.492,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.213,02, considerando uma população estimada em 2011 de 2.265 habitantes.

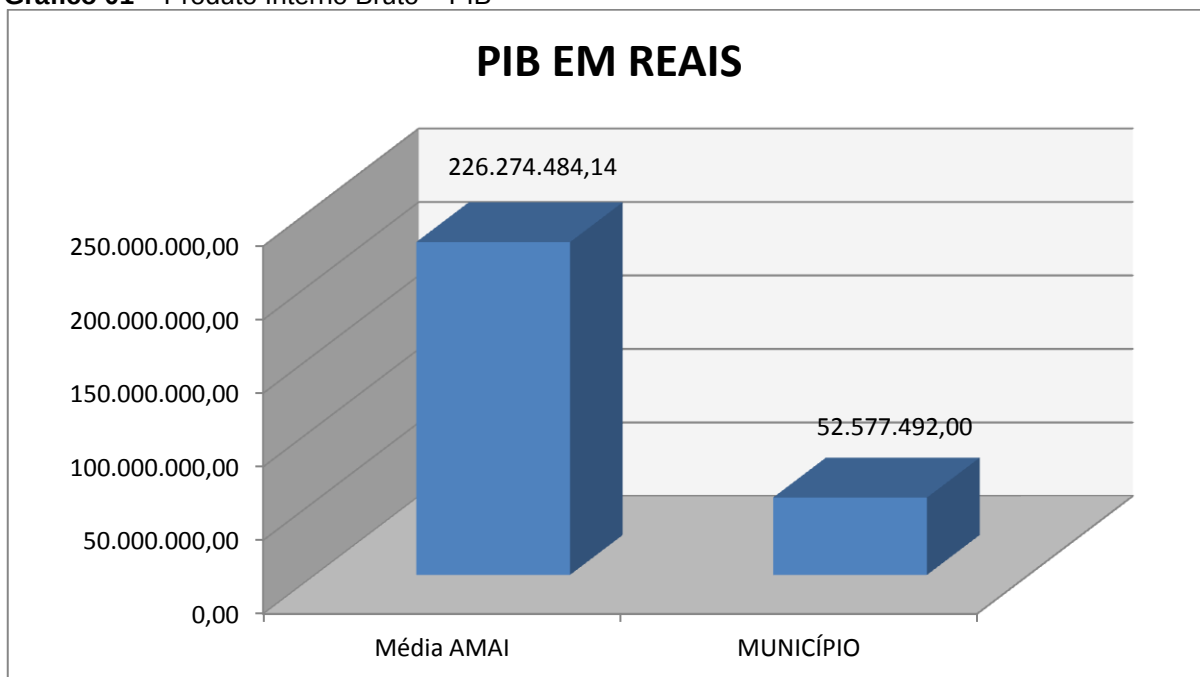
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

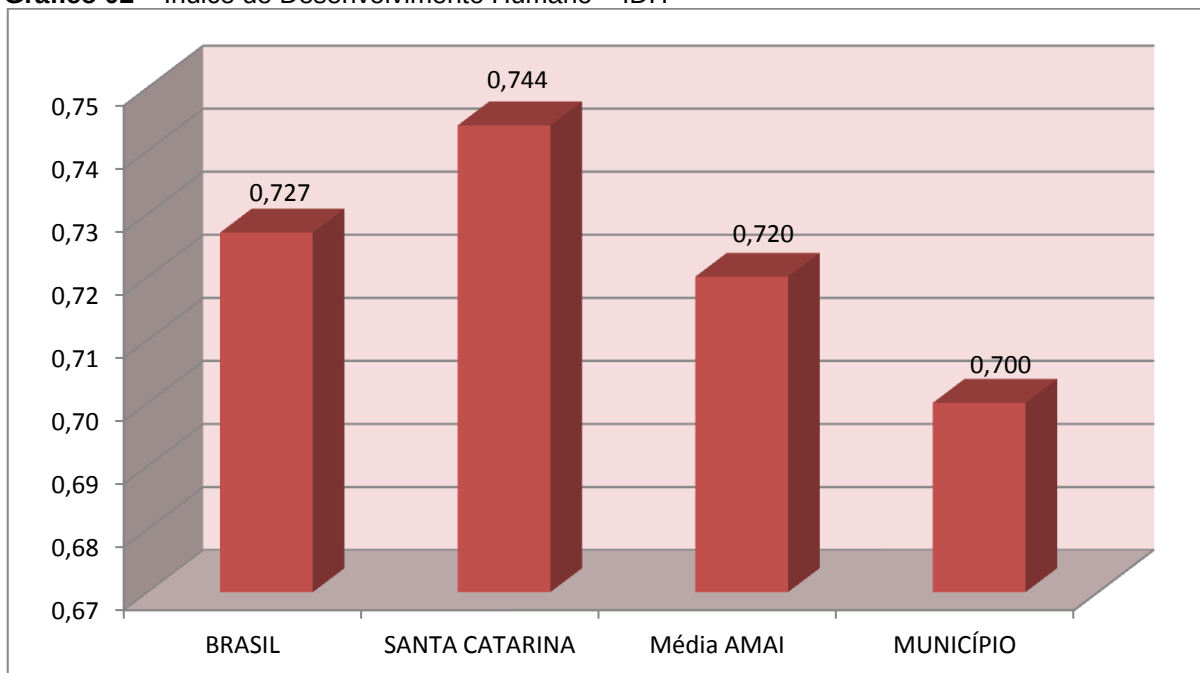
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ouro Verde encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	12.325.500,00
PPA	659/2009	23/11/2009	DESPESA FIXADA	12.325.500,00
LDO	819/2012	17/08/2012		
LOA	821/2012	17/08/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 197.857,50**, correspondendo a **1,82%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 197.857,50, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 12.184,93 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 185.672,57.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	11.572.000,00	10.874.743,68	93,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.516.761,00	10.676.886,18	78,99
Superávit de Execução Orçamentária		197.857,50	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 364,44, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 326.136,62) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 197.857,50), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 127.914,68, está anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ouro Verde nos últimos 5 anos:

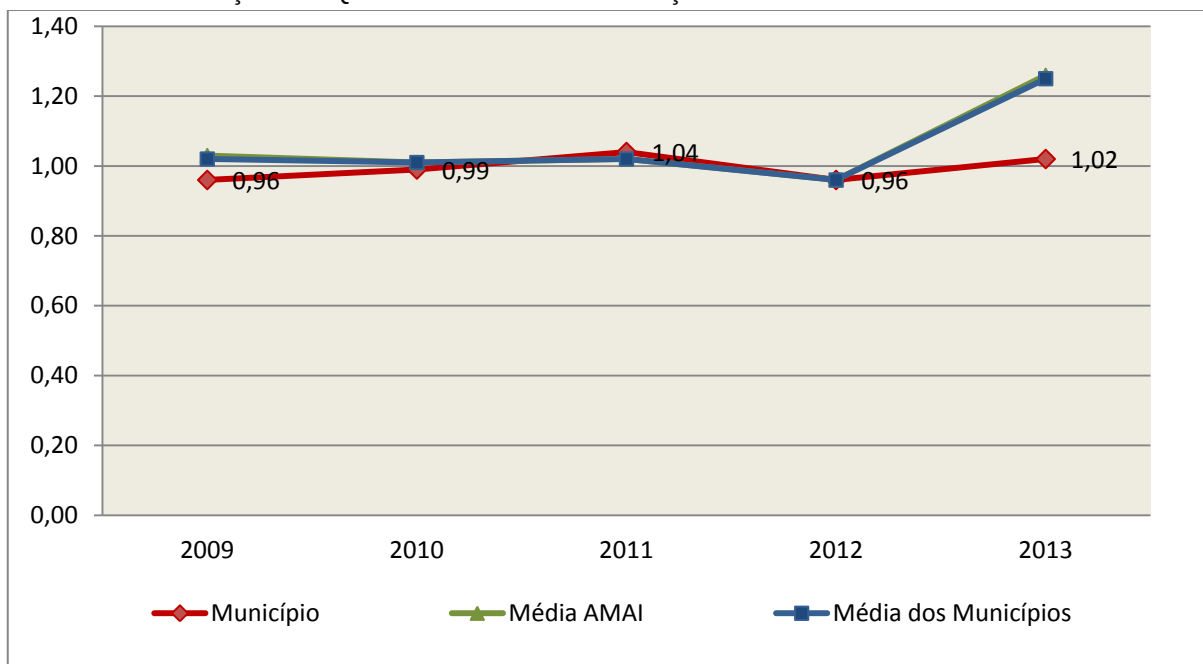
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	7.596.938,06	9.885.749,58	11.690.623,49	10.147.037,43	10.874.743,68
2	Despesa executada	7.895.368,74	9.959.281,64	11.268.382,89	10.590.550,34	10.676.886,18
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	0,99	1,04	0,96	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.874.743,68**, equivalendo a **93,97%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

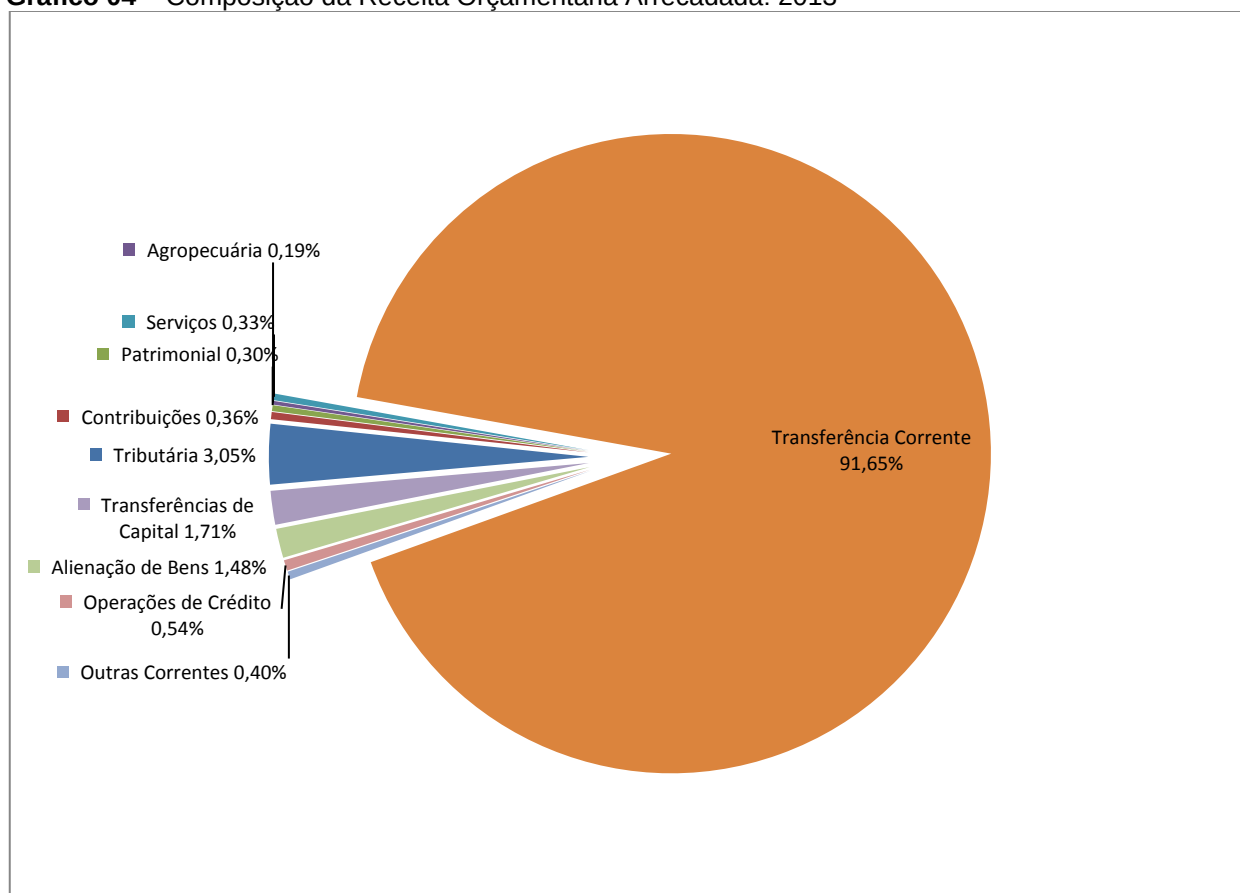
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	385.000,00	331.308,11	86,05
Receita de Contribuições	44.000,00	39.422,73	89,60
Receita Patrimonial	33.000,00	32.411,81	98,22

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Agropecuária	22.000,00	20.403,92	92,75
Receita de Serviços	55.000,00	35.989,43	65,44
Transferências Correntes	10.505.000,00	9.966.329,89	94,87
Outras Receitas Correntes	528.000,00	43.448,56	8,23
RECEITA CORRENTE	11.572.000,00	10.469.314,45	90,47
Operações de Crédito	-	58.535,34	-
Alienação de Bens	-	161.000,00	-
Transferências de Capital	-	185.893,89	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	405.429,23	
TOTAL DA RECEITA	11.572.000,00	10.874.743,68	93,97

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

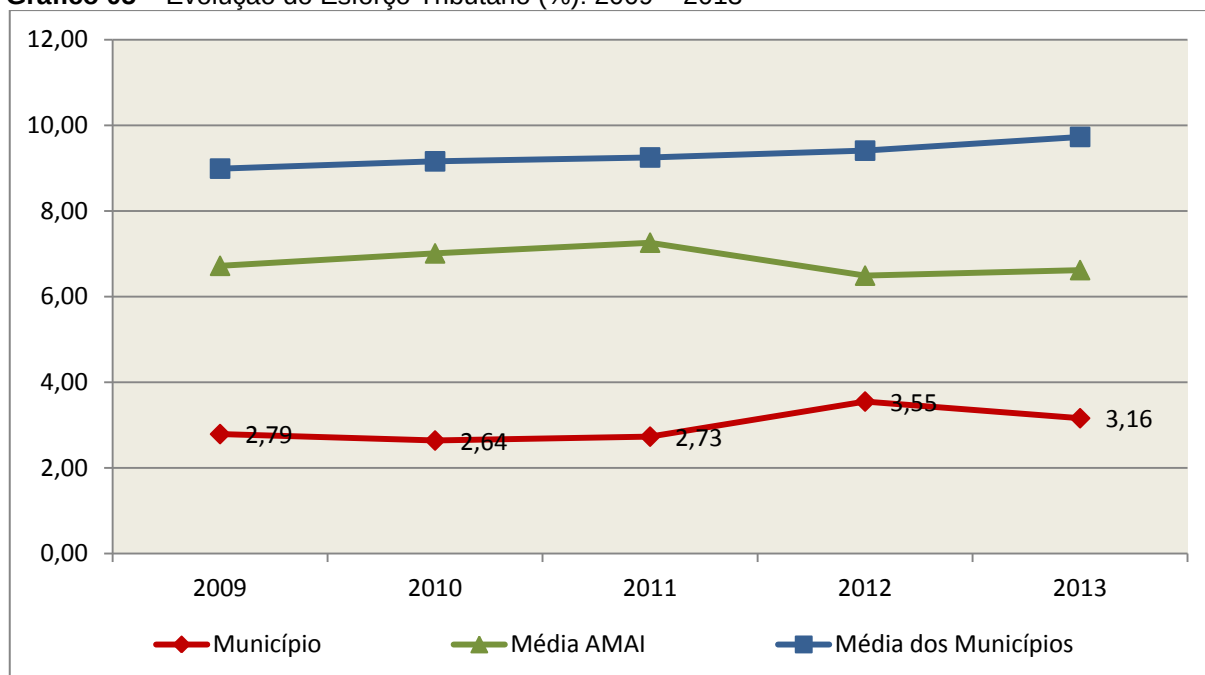


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,65%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

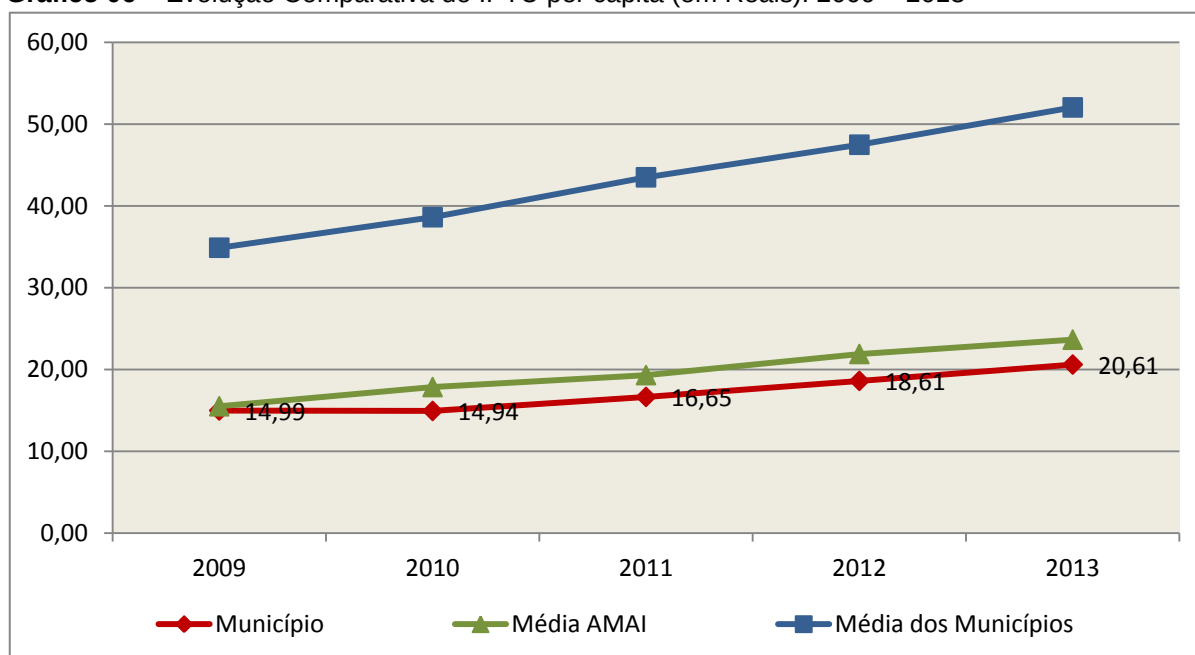


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

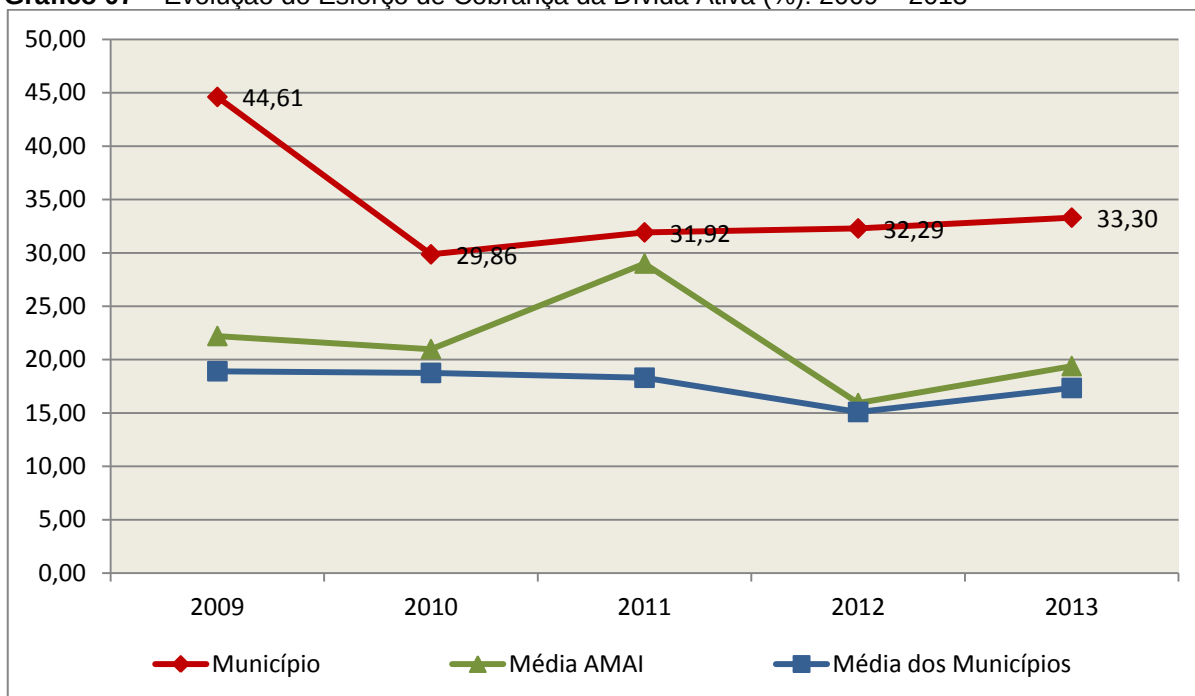
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
13.376,48	6.176,32	0,00	0,00	4.454,43	0,00	15.098,37

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	698.500,00	621.709,59	89,01
04-Administração	2.000.370,00	1.799.433,66	89,96
06-Segurança Pública	10.000,00	1.551,25	15,51
08-Assistência Social	1.194.371,50	964.861,22	80,78
10-Saúde	3.164.459,56	2.283.743,14	72,17
12-Educação	2.319.719,08	2.161.412,01	93,18
13-Cultura	30.000,00	6.177,50	20,59
15-Urbanismo	965.810,86	614.717,03	63,65
16-Habitação	275.000,00	23.592,76	8,58
17-Saneamento	10.400,00	-	-
20-Agricultura	645.000,00	502.701,27	77,94
22-Indústria	57.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	10.000,00	-	-
25-Energia	15.000,00	-	-
26-Transporte	1.260.130,00	983.753,14	78,07

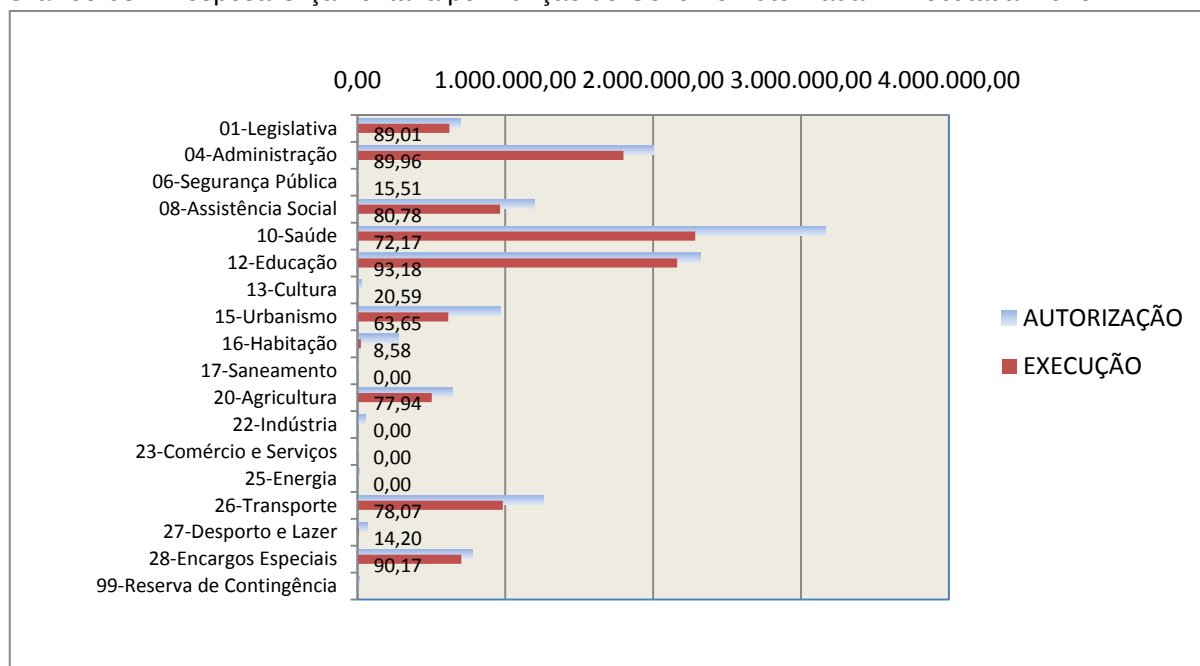
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	70.000,00	9.940,06	14,20
28-Encargos Especiais	780.000,00	703.293,55	90,17
99-Reserva de Contingência	11.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.516.761,00	10.676.886,18	78,99

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	499.612,06	464.040,14	521.429,16	572.131,16	621.709,59
04-Administração	878.944,11	1.222.491,41	1.618.809,84	1.411.189,22	1.799.433,66
06-Segurança Pública	6.591,20	4.467,25	4.740,02	3.345,00	1.551,25
08-Assistência Social	399.637,78	515.112,02	738.446,08	784.277,71	964.861,22
10-Saúde	1.515.620,74	1.745.961,77	1.754.656,01	2.220.739,34	2.283.743,14
12-Educação	1.683.055,14	2.003.688,73	1.898.094,46	2.302.577,94	2.161.412,01
13-Cultura	2.089,50	2.569,04	2.472,00	2.254,01	6.177,50
15-Urbanismo	691.867,71	681.802,46	576.129,35	483.363,44	614.717,03
16-Habitação	133.132,00	44.843,13	177.405,64	74.526,90	23.592,76
17-Saneamento	30.000,00	64.555,00	-	87.075,15	-
20-Agricultura	479.186,51	1.371.212,20	619.751,71	701.891,72	502.701,27
22-Indústria	16.000,00	-	-	-	-
23-Comércio e Serviços	243.756,74	60.958,39	-	-	-
25-Energia	43.390,00	-	-	-	-
26-Transporte	607.865,15	1.084.094,68	2.898.635,55	1.418.209,32	983.753,14
27-Desporto e Lazer	23.579,42	35.112,70	43.017,79	20.947,01	9.940,06
28-Encargos Especiais	641.040,68	658.372,72	414.795,28	508.022,42	703.293,55
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.895.368,74	9.959.281,64	11.268.382,89	10.590.550,34	10.676.886,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	47.020,43	0,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.136,28	0,87
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	113.270,60	1,13
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	66.029,37	0,66
Cota do ICMS	3.829.321,75	38,35
Cota-Parte do IPVA	150.117,74	1,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.920,09	0,57

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	5.590.967,83	55,99
Cota do ITR	21.855,37	0,22
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.398,07	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.091,16	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.696,56	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.985.825,25	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.402.628,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.933.313,86
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ouro Verde (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.006.811,55	939.839,07	Financeiro	956.606,61	563.497,51
Disponível	1.001.918,30	933.338,43	Depósitos	29.638,02	30.134,61
Bancos Conta Movimento	380.496,90	524.746,62	Consignações	2.119,77	505,18
Bancos Conta Vinculada	621.421,40	408.591,81	Depósitos de Diversas Origens	27.518,25	29.629,43
Realizável	4.893,25	6.500,64	Restos a Pagar	926.968,59	533.362,90
Créditos a Receber	4.893,25	6.500,64	Obrigações a Pagar	926.968,59	533.362,90
Permanente	11.634.259,12	12.291.787,64	Permanente	1.720.896,65	1.522.091,69
Dívida Ativa	13.376,48	15.098,37	Dívida Fundada	1.121.662,05	828.216,39
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	13.376,48	15.098,37	Débitos Consolidados	599.234,60	693.875,30
Imobilizado	11.620.882,64	12.276.689,27	Obrigações a Pagar	599.234,60	693.875,30
Bens Móveis e Imóveis	11.620.882,64	12.276.689,27	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.664.641,30	4.927.605,07	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis	6.956.241,34	7.349.084,20	PASSIVO REAL	2.677.503,26	2.085.589,20
ATIVO REAL	12.641.070,67	13.231.626,71	SALDO PATRIMONIAL	9.963.567,41	11.146.037,51
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	9.963.567,41	11.146.037,51
TOTAL	12.641.070,67	13.231.626,71	TOTAL	12.641.070,67	13.231.626,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 376.341,56** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,60** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 326.136,62** passando de um Superávit de **R\$ 50.204,94** para um Superávit de **R\$ 376.341,56**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 176.477,21**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.006.811,55	939.839,07	-66.972,48
Passivo Financeiro	956.606,61	563.497,51	-393.109,10
Saldo Patrimonial Financeiro	50.204,94	376.341,56	326.136,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 364,44, entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária, está anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades

financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ouro Verde, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	364,44	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	8.675,34	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-252,96	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-87.549,67	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-45.603,89	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	83.279,76	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-10.980,12	Déficit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	26.485,56	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	984,49	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	7.727,69	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	2.141,21	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-1.847,39	Déficit
58 - Salário Educação	8.012,34	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.829,92	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	866,32	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	227.780,00	Superávit
64 - Atenção Básica	679.826,24	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.337,43	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	56.241,05	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	20.684,19	Superávit
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	38.217,59	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.496,94	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-146.234,03	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-429.709,45	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.035.003,56	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.357.669,03	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-752.374,92	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Ouro Verde foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.895.368,74	9.959.281,64	11.268.382,89	10.590.550,34	10.676.886,18
2 Restos a Pagar	343.079,64	885.373,35	1.233.041,65	926.968,59	533.362,90
3 Ativo Financeiro Ajustado	510.375,34	963.959,73	1.745.315,06	1.006.811,55	939.839,07
4 Passivo Financeiro Ajustado	380.538,30	905.574,75	1.261.068,48	956.606,61	563.497,51

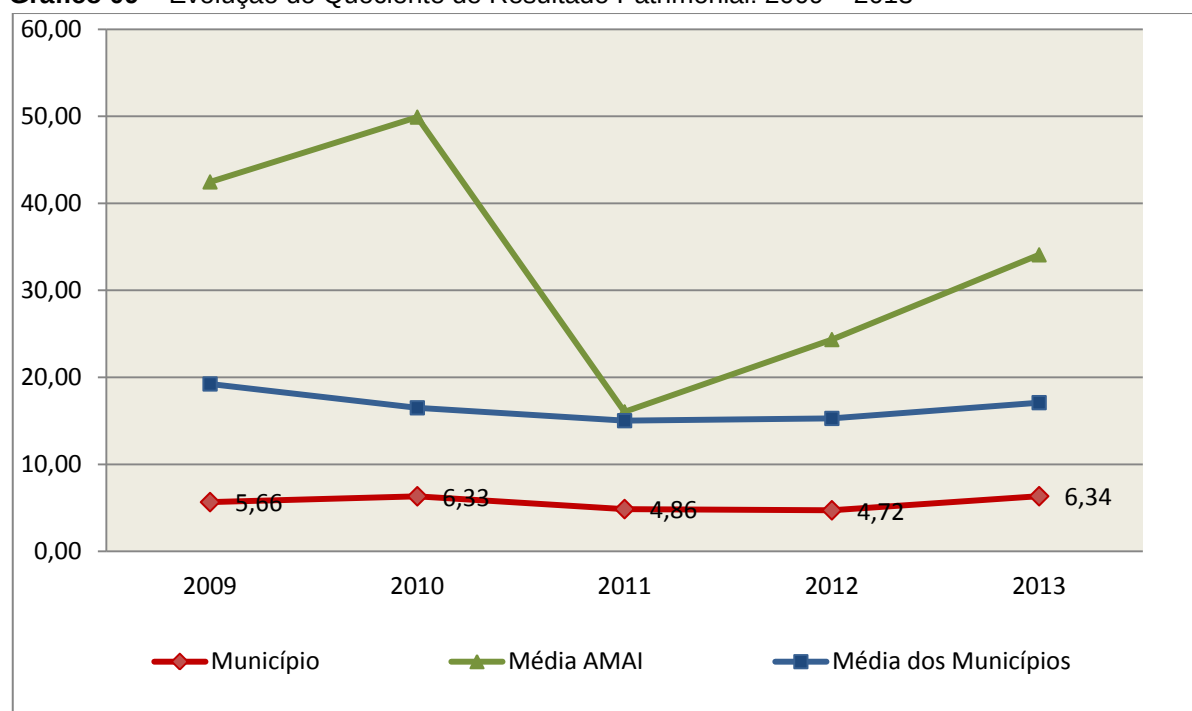
5 Ativo Real	7.053.586,61	9.404.698,79	12.500.491,80	12.641.070,67	13.231.626,71
6 Passivo Real	1.246.318,48	1.485.007,33	2.573.393,14	2.677.503,26	2.085.589,20
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,66	6,33	4,86	4,72	6,34
Situação Financeira (3÷4)	1,34	1,06	1,38	1,05	1,67
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,35	8,89	10,94	8,75	5,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



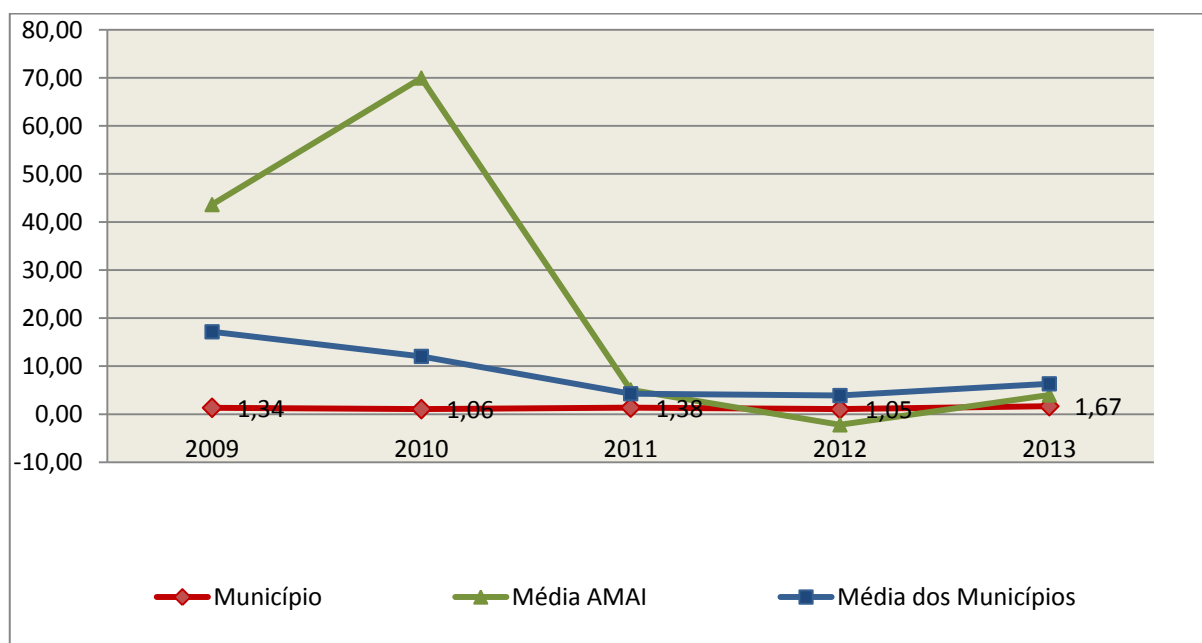
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **6,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

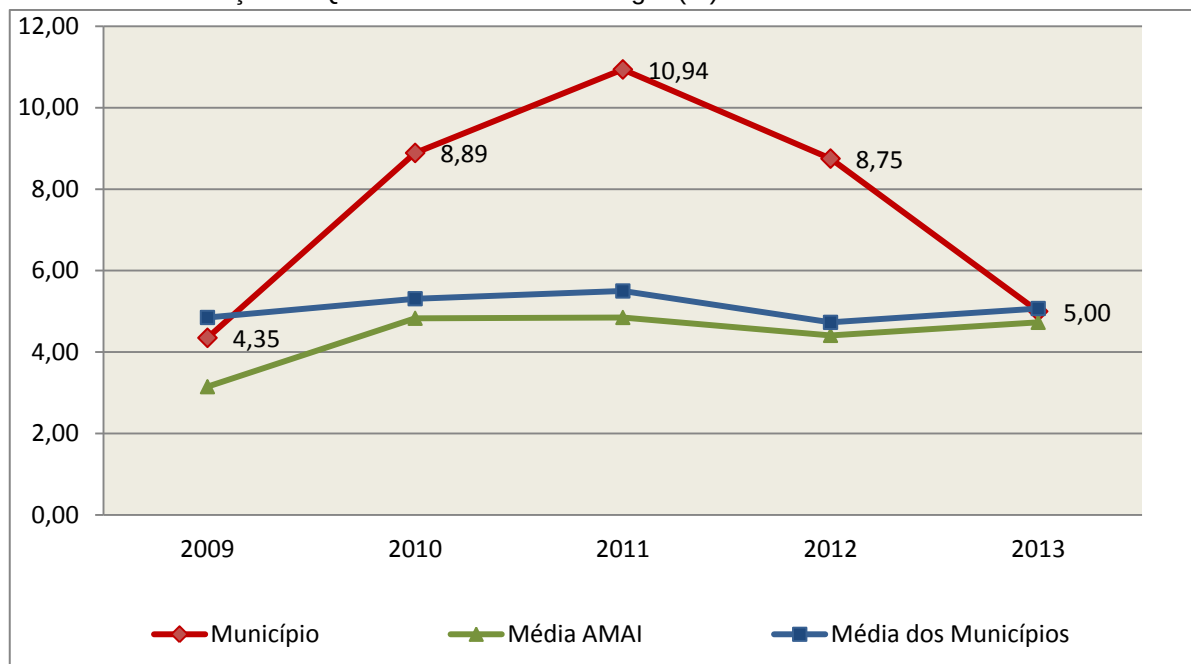
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,67** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ouro Verde é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.502.480,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,05%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.606,66**, representando **0,05%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

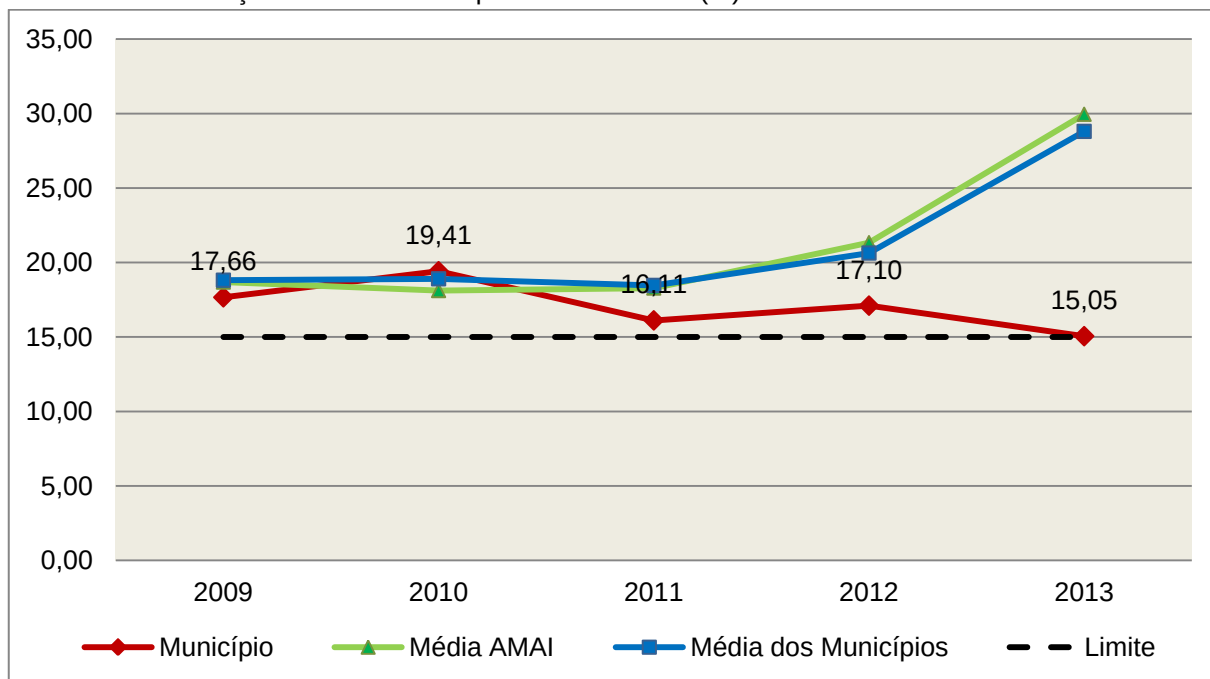
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.985.825,25	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.248.828,30	22,52
Atenção Básica	2.247.569,30	22,51
Vigilância Sanitária	1.259,00	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	746.347,85	7,47
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.502.480,45	15,05
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.497.873,79	15,00
Valor Acima do Limite	4.606,66	0,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ouro Verde em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.878.519,37** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 382.063,06**, representando **3,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

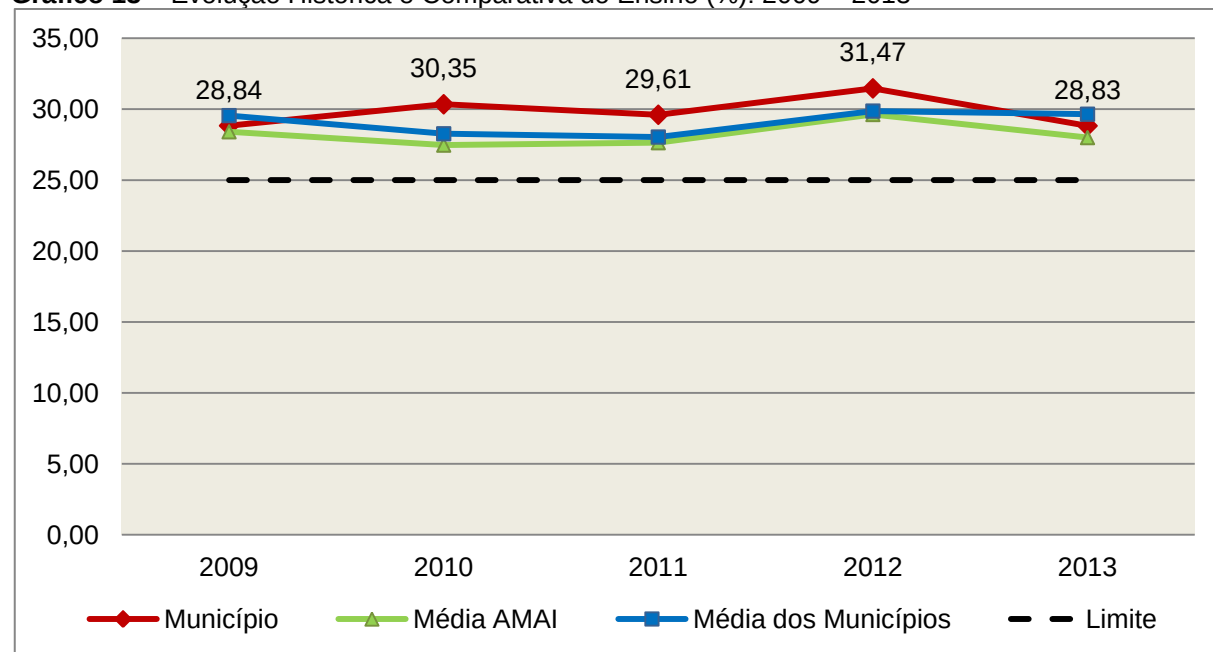
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.985.825,25	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	155.640,30	1,56
Educação Infantil	155.640,30	1,56
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.996.181,71	19,99
Ensino Fundamental	1.996.181,71	19,99
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	542.314,55	5,43
(+) Perda com FUNDEB	1.271.520,33	12,73
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.508,42	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.878.519,37	28,83
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.496.456,31	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	382.063,06	3,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ouro Verde em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 663.804,00**, equivalendo a **99,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

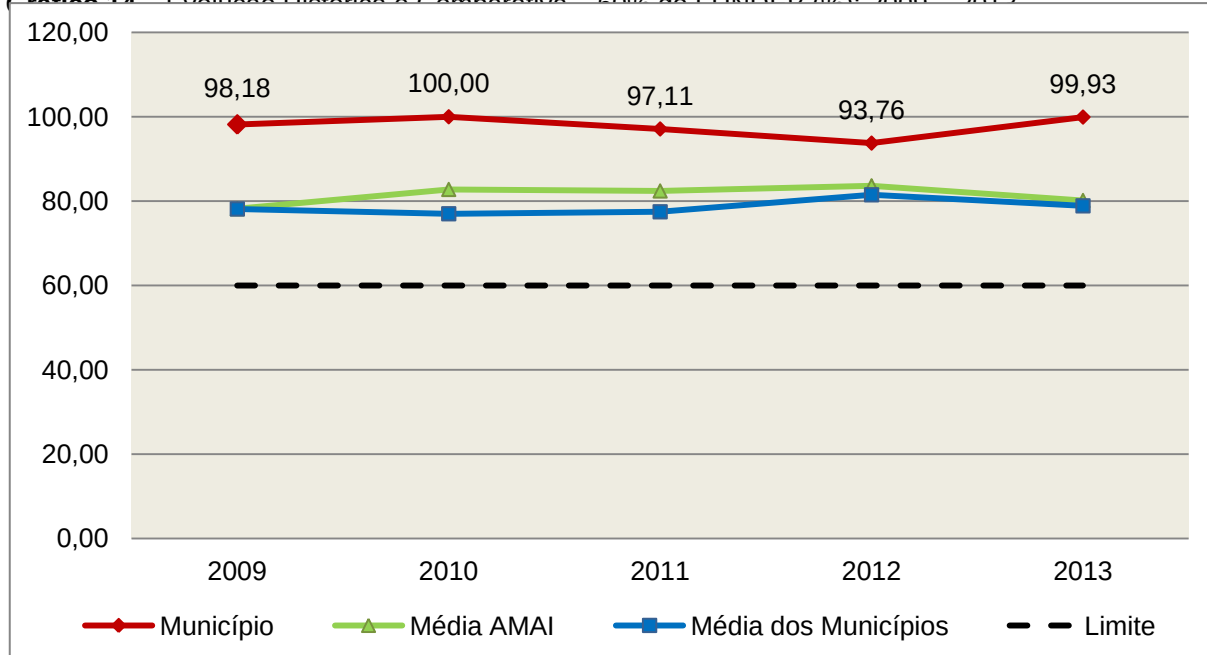
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	661.793,53
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.508,42
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	664.301,95
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	398.581,17
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	663.804,00
Valor Acima do Limite	265.222,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 663.804,00**, equivalendo a **99,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

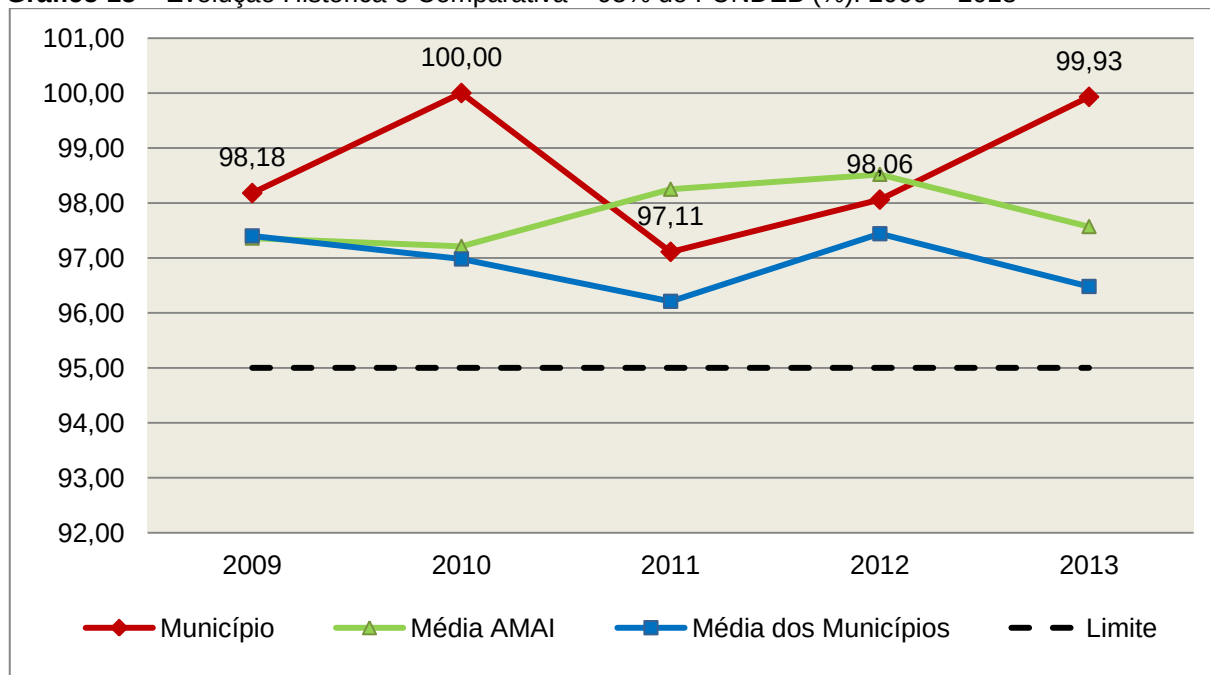
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	664.301,95
95% dos Recursos do FUNDEB	631.086,85
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	663.804,00
Valor Acima do Limite	32.717,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ouro Verde ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas, após o 1º trimestre sem a abertura de crédito adicional, no valor de **R\$ 9.683,44, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2013.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

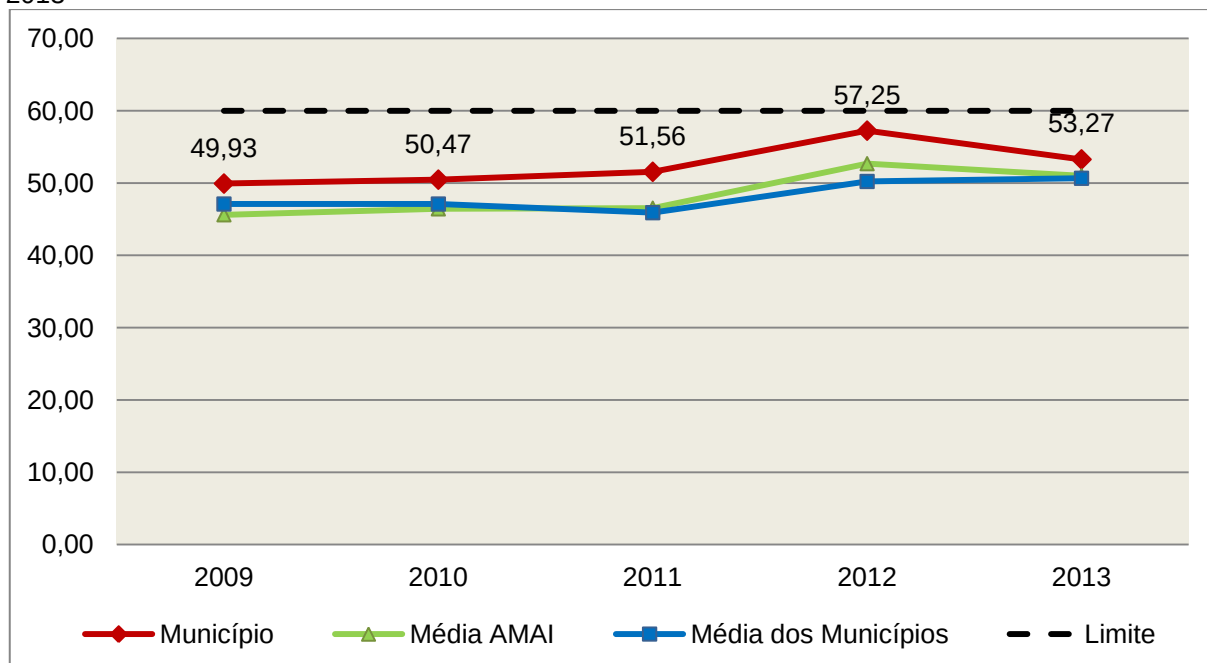
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.281.588,67	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.088.357,73	48,60
Pessoal e Encargos	5.088.357,73	48,60
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	489.107,61	4,67
Pessoal e Encargos	489.107,61	4,67
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.577.465,34	53,27
Valor Abaixo do Limite (60%)	704.123,33	6,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ouro Verde, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

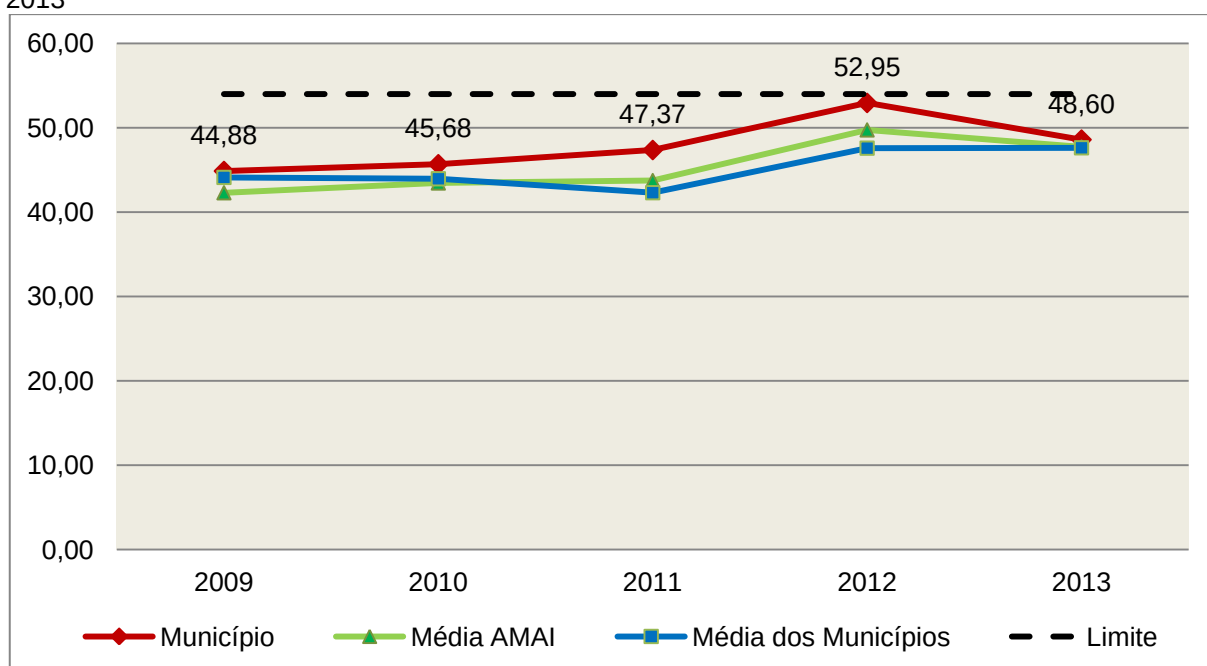
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.653.429,80	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.088.357,73	48,60
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.088.357,73	48,60
Valor Abaixo do Limite (54%)	565.072,07	5,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

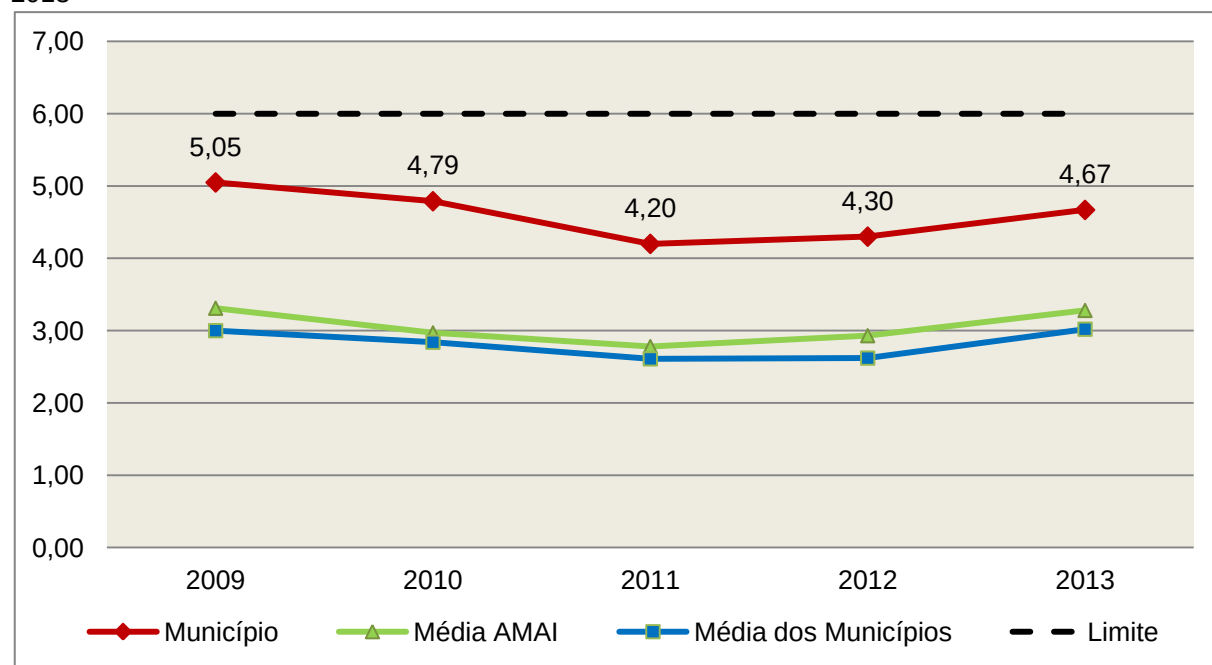
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.469.314,45	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	628.158,87	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	489.107,61	4,67
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	489.107,61	4,67
Valor Abaixo do Limite (6%)	139.051,26	1,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção

de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos

de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ouro Verde, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 5.971,96) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.445.750,12).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 146 a 154, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 146;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal (Secretaria Coord. de Planejamento e de Desenvolvimento Social), conforme fls. 148 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou

da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ouro Verde**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária,

exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ouro Verde**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos	CUMPRIU

recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fl. 176 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 9.683,44**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 364,44**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.955.902,79) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.955.538,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 77 dos autos).
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 364,44**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 326.136,62) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 197.857,50), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 127.914,68, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II a Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 197.857,50
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 376.341,56
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,05%
4.2) Ensino	25,00%	28,83%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,93%
	95,00%	99,93%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,27%
b) Poder Executivo	54,00%	48,60%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,67%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Ouro Verde**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências quanto a correta remessa de informações por meio do Sistema e-Sfinge das especificações de fontes de recursos das contas contábeis financeiras do Sistema Financeiro e do Sistema Compensado (DFR a utilizar, DFR comprometida e DFR utilizada).

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 06/10/2014.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 06/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	742.060,19
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	119,25
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	4.168,41
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	746.347,85

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	541.099,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.214,70
Total das deduções das despesas com Educação Básica	542.314,55

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	60.680,00	60.680,00	60.680,00
64 - Atenção Básica	2013	301	550.967,02	550.967,02	545.803,40
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	27.200,00	27.200,00	24.200,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	12.034,99	12.034,99	10.424,99
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.109,00	1.109,00	1.109,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	11.220,83	11.220,83	11.220,83
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	2013	301	78.848,35	78.848,35	58.530,60
TOTAL			742.060,19	742.060,19	711.968,82

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	743	20/11/2013	TJ CONSULTORIA LTDA ME	119,25	119,25	119,25	EMP. REF. SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AUTO AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO ACESSO E DA QUALIDADE DE VIDA - PMAQ; APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO AMQ, COM EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E NASF; ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE INTERVENÇÃO - PLANEJAMENTO E PLANO DE MELHORIAS, ORIENTAR E ELABORAR JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SAÚDE OS RELATÓRIOS DO PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2014-2017, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS.
TOTAL						119,25	119,25	119,25	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	431.561,96	431.561,96	427.484,23
58 - Salário Educação	2013	361	72.616,39	72.616,39	72.616,39

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	36.921,50	36.921,50	33.926,06
TOTAL			541.099,85	541.099,85	534.026,68

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ouro Verde	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	396	20/03/2013	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	98,70	98,70	98,70	EMP. REF. NOSSA AQUISIÇÃO DE LONA PARA ESTUFA E CORDA TRANCADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA HORTA DA ESCOLA MUNICIPAL BENVENUTO TACCA.
Prefeitura Municipal de Ouro Verde	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1191	24/07/2013	MRA MEDALHAS E CARTÕES LTDA	756,00	756,00	0,00	Referente a ordem de compra nr 2792013Objeto: EMP. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO E HOMENAGEM ALUNOS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BENVENUTO TACCA.Itens:18 UND TROFÉUS 756,00
Prefeitura Municipal de Ouro Verde	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1466	06/09/2013	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS ME	360,00	360,00	360,00	EMP. REF. SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM SONORIZAÇÃO NA SEMANA DA PATRIA, CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 326/2013.
TOTAL						1.214,70	1.214,70	458,70	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	364,44	0,00	0,00	364,44	0,00	0,00	0,00	364,44	Superávit
16	8.675,34	0,00	0,00	8.675,34	0,00	0,00	0,00	8.675,34	Superávit
17	9.868,21	0,00	0,00	9.868,21	0,00	10.121,17	0,00	-252,96	Déficit
18	270.524,71	0,00	270.524,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	-423.555,27	0,00	-423.555,27	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	-83.471,94	0,00	0,00	-83.471,94	0,00	4.077,73	0,00	-87.549,67	Déficit
23	-45.603,89	0,00	0,00	-45.603,89	0,00		0,00	-45.603,89	Déficit
24	83.279,76	0,00	0,00	83.279,76	0,00	0,00	0,00	83.279,76	Superávit
47	-10.422,12	0,00	0,00	-10.422,12	0,00	558,00	0,00	-10.980,12	Déficit
48	29.652,66	0,00	0,00	29.652,66	0,00	3.167,10	0,00	26.485,56	Superávit
49	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	Superávit
50	984,49	0,00	0,00	984,49	0,00	0,00	0,00	984,49	Superávit
54	7.727,69	0,00	0,00	7.727,69	0,00	0,00	0,00	7.727,69	Superávit
55	2.141,21	0,00	0,00	2.141,21	0,00	0,00	0,00	2.141,21	Superávit
56	-1.847,39	0,00	0,00	-1.847,39	0,00	0,00	0,00	-1.847,39	Déficit
58	8.012,34	0,00	0,00	8.012,34	0,00	0,00	0,00	8.012,34	Superávit
60	3.270,92	0,00	0,00	3.270,92	-44,98	1.485,98	0,00	1.829,92	Superávit
61	3.861,76	0,00	0,00	3.861,76	0,00	2.995,44	0,00	866,32	Superávit
62	227.780,00	0,00	0,00	227.780,00	0,00	0,00	0,00	227.780,00	Superávit
64	684.989,86	0,00	0,00	684.989,86	0,00	5.163,62	0,00	679.826,24	Superávit
65	15.337,43	0,00	0,00	15.337,43	0,00	3.000,00	0,00	12.337,43	Superávit
66	57.851,05	0,00	0,00	57.851,05	0,00	1.610,00	0,00	56.241,05	Superávit
67	20.684,19	0,00	0,00	20.684,19	0,00	0,00	0,00	20.684,19	Superávit
82	58.535,34	0,00	0,00	58.535,34	0,00	20.317,75	0,00	38.217,59	Superávit
89	89.496,94	0,00	0,00	89.496,94	0,00	0,00	0,00	89.496,94	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-146.234,03	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	86.180,60	-153.030,56	0,00	-66.849,96	26.825,36	336.034,13	0,00	-429.709,45	
1	2.103.088,96	0,00	0,00	2.103.088,96	-249,49	68.334,89	0,00	2.035.003,56	
2	-2.277.568,22	0,00	0,00	-2.277.568,22	3.603,72	76.497,09	0,00	-2.357.669,03	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
T.	-88.298,66	-153.030,56	0,00	-241.329,22	30.179,59	480.866,11	0,00	-752.374,92	Déficit

(*) Em resposta ao Ofício de diligência nº 12.412/2014, a unidade informa que o saldo credor de R\$ 153.030,56 se refere a recursos da Fonte de Recursos FR 00, sendo feito os ajustes pelos valores a seguir:

Código	FR	Descrição	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor	Saldo
0001001382 007.400-401	18	007.400-4 - B. BRASIL - F.P.M. - FR 0.1.18	0,00	35.488,44	-35.488,44
0001001382 013.773-101	18	013.773-1 - B. BRASIL - FUNDEB - FR 0.1.18	635.692,61	0,00	635.692,61
0001001382 020.681-401	18	020.681-4 - BB-CONV. FUNDEB MUNICIPALIZAÇÃO - FR 0.1.18	21.249,14	0,00	21.249,14
0001001382 158.241-001	18	158.241-0 - B. BRASIL - C. FOLHA PAGTO - FR 0.1.18	0,00	350.928,6	-350.928,6
FR 18 Total			656.941,75	386.417,04	270.524,71
0001001382 013.773-101	19	013.773-1 - B. BRASIL - FUNDEB - FR 0.1.19	0,00	420.083,73	-420.083,73
0001001382 013.773-106	19	013.773-1 - B. BRASIL - FUNDEB - FR 0.6.19	0,00	3.471,54	-3.471,54
FR 19 Total			0,00	423.555,27	-423.555,27
Total Geral			656.941,75	809.972,31	-153.030,56



PARECER n°: MPTC/29.052/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00289600
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Ouro Verde
INTERESSADO: Rosane Minetto Selig
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-190.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 191-247, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 9.683,44**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
 - 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 364,44**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.955.902,79) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.955.538,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 77 dos autos).
 - 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 364,44**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 326.136,62) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 197.857,50), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 127.914,68, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).
 - 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II a Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “d”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 197.857,50, correspondendo a 1,82% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) não foi observada.

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente

Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fl. 129) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fl. 129) é assinado por apenas uma pessoa e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 230-231, Relatório nº. 4.335/2014).

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes

orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças,

³ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

12.3) Houve (fl. 231) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) Houve (fl. 231) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Ouro Verde, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde e assistência social.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Ouro Verde não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que

as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.1 do Relatório nº. 4.335/2014);

2) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 129 dos autos) - (somente uma assinatura);

3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e do Idoso.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no

processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...),

para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade stricto sensu dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial,

desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁹, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio

⁹ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”¹⁰.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ouro Verde, relativas ao exercício de 2013;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto, o montante que deixou de aplicar no exercício de 2013 por força do disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 8.1.1, da conclusão do Relatório nº 4.335/2014);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 4.335/2014);

¹⁰ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3.1.2) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 129 dos autos) - (somente uma assinatura);

3.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 239 dos autos);

3.1.4) das responsabilidades pela ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e do Idoso;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da omissão em realizar de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00289600
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ouro Verde
RESPONSÁVEL:	Rosane Minetto Selig
INTERESSADO:	
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 979/2014

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 do Município de OURO VERDE, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 4335/2014, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 9.683,44, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório Nº 4335/2014);
- 2) Divergência, no valor de R\$ 364,44, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.955.902,79) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.955.538,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folha 77, do Relatório Nº 4335/2014);
- 3) Divergência, no valor de R\$ 364,44, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 326.136,62) e o resultado da

execução orçamentária – Superávit (R\$ 197.857,50), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 127.914,68, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11, do Relatório Nº 4335/2014);

4) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 4335/2014)

RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5, do Relatório Nº 4335/2014);

2) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, do Relatório Nº 4335/2014).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29.052/2014, manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município, bem como pela Determinação da formação de autos específicos com relação **(a)** as responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB; **(b)** a conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 - (somente uma assinatura); **(c)** inobservância das regras de transparência da gestão fiscal; **(d)** das responsabilidades pela ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e do Idoso. Ainda o parquet manifesta-se pela comunicação ao Ministério Público

Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal em razão da omissão em realizar de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior.

O Corpo Técnico também concluiu por sugerir que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a anotação e a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório de análise das contas de 2013, solicitando ainda ao Legislativo que comunique a este Tribunal o resultado do julgamento das contas anuais em questão. Também houve a sugestão por **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências quanto a correta remessa de informações por meio do Sistema e-Sfinge das especificações de fontes de recursos das contas contábeis financeiras do Sistema Financeiro e do Sistema Compensado (DFR a utilizar, DFR comprometida e DFR utilizada) e ao mesmo Responsável **DETERMINAR** a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Confrontando as restrições anteriormente enumeradas constato que a Unidade não é reincidente.

2. DISCUSSÃO

2.1) Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 9.683,44, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007

Registrou a Instrução Técnica que o Município de OURO VERDE possuía como saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, relativos ao exercício de 2012, a importância de R\$ 9.683,44, a qual segundo disposições da Lei n. 11.494/2007, art. 21, § 2º deveria ser utilizada até o 1º (primeiro) trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

De acordo com a análise efetuada, o Município não abriu Crédito Adicional para realizar as despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, descumprindo assim a determinação legal citada.

Criado pela Emenda Constitucional n. 53/2006, o FUNDEB caracteriza-se por ser um fundo especial de administração pública, de natureza contábil e de âmbito Estadual, sendo atribuídas à Lei 11.494/2007 as disposições sobre sua organização e o seu funcionamento.

Enquanto Fundo, foi concebido com as funções de captar e distribuir recursos vinculados a finalidades específicas, os quais são utilizados exclusivamente para atender ao objetivo da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Assim sendo, verificado saldo remanescente a que se refere o § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007, este deverá ser utilizado “mediante abertura de crédito adicional”, por conta da existência de superávit financeiro, ou seja, diferença positiva entre o saldo da conta do Fundeb e os restos a pagar à conta do mesmo Fundo.

Sendo assim, entendo como pertinente a RECOMENDAÇÃO para que o Chefe do Poder Executivo de Ouro Verde, juntamente com o Profissional da Contabilidade, quando da utilização do saldo remanescente do FUNDEB o façam por meio da abertura de Crédito Adicional, de acordo com a Lei 11.494/2007.

2.2) Divergência, no valor de R\$ 364,44, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.955.902,79) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.955.538,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei

2.3) Divergência, no valor de R\$ 364,44, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 326.136,62) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 197.857,50), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 127.914,68, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64

As restrições anotadas neste item (2.2 e 2.3) denotam a existência de falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Pelo exposto e considerando que as restrições em comento não são objetos de rejeição de contas, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.4) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de OURO VERDE não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Tal assertiva deveu-se ao fato que 3 itens não constavam do rol de exigências dotados pela LRF, quais sejam:

1) Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

2) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2013 se tornou obrigatória tal divulgação.

2.5) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

2.6) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

Conforme apurou a instrução, a Unidade deixou de encaminhar a este Tribunal, juntamente com a prestação de 2013, os seguintes pareceres:

1) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013;

2) do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos dos Fundos Municipais, as leis que regem a funcionalidade dessas atividades, determinam a formação de Conselho de Acompanhamento e Controle Social. Embora não possam aplicar sanções, os conselhos podem exercer um controle sobre as atividades de cada Fundo e servir como ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que a fiscalização se dá pela elaboração e emissão de relatórios a serem enviados anualmente pelos governos aos tribunais de contas.

Ainda, caso haja algum indício de irregularidade, os conselhos podem solicitar revisão das contas junto aos poderes locais ou, dependendo da situação, encaminhar denúncia ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público.

As restrições em análise não são objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008. Todavia, considero importante recomendar neste voto que a Unidade remeta os pareceres de cada conselho junto à Prestação de Contas, pois tais documentos, entre outras situações, tem por

objetivo demonstrar o correto funcionamento dos Fundos, além dos resultados alcançados por essas atividades.

Por último, creio oportuno destacar que a não observância do estabelecido no art. 27 da Lei n. 11.494/2007, bem como no art. 1º, § 2º, "d" e "e" da Resolução TC nº 77/2013, poderá ensejar a formação de processo apartado com vista à aplicação de multa, com base no art. 70, da Lei Complementar n. 202/2000.

Considerando que foram encaminhados os Pareceres dos CONSELHOS MUNICIPAIS existentes - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa), está sendo proposta a **RECOMENDAÇÃO** ao Gestor Municipal.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que foram verificados no exercício resultados superavitários tanto na execução orçamentária de R\$ 197.857,50, como na parte financeiro da ordem de R\$ 376.341,56; que o Município aplicou 28,83% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 99,93% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos

profissionais do magistério o equivalente a 99,93% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 15,05% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de OURO VERDE, relativas ao exercício financeiro de 2013.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da

administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29052/2014;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de OURO VERDE a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório Nº 4335/2014, no que diz respeito:

3.2.1. à adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas nos itens 8.1.2 e 8.1.3, da conclusão do Relatório Nº 4335/2014;

3.2.2. à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 4335/2014);

3.2.3. à remessa dos pareceres do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)) junto à Prestação de Contas, em

observância ao art. 27 da Lei n. 11.494/2007, bem como o art. 1º, § 2º, "d" e "e" da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.5 e 6.6, do Relatório Nº 4335/2014);

3.2.4. à ausência de abertura de Crédito Adicional para utilização do saldo remanescente do FUNDEB, em desacordo com o que prescreve o § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório Nº 4335/2014)

3.3. Recomenda ao Município de OURO VERDE que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência do Parecer do MPjTC nº 29.052/2014 e do Relatório Técnico Nº 4335/2014, à Prefeitura Municipal de OURO VERDE e à Câmara Municipal de OURO VERDE.

Florianópolis, em 20 de novembro de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00289600
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Rosane Minetto Selig
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ouro Verde
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0183/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 29052/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ouro Verde a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório DMU n. 4335/2014, no que diz respeito:

6.2.1. à adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 da conclusão do Relatório DMU n. 4335/2014;

6.2.2. à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU n. 4335/2014);

6.2.3. à remessa dos pareceres do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) junto à Prestação de Contas, em observância ao art. 27 da Lei n. 11.494/2007, bem como o art. 1º, §2º, "d" e "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.5 e 6.6 do Relatório DMU n. 4335/2014);

6.2.4. à ausência de abertura de Crédito Adicional para utilização do saldo remanescente do FUNDEB, em desacordo com o que prescreve o §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU n. 4335/2014)

6.3. Recomenda ao Município de Ouro Verde que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Ouro Verde.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Parecer do MPJTC n. 29.052/2014** e do **Relatório DMU n. 4335/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ouro Verde.

7. Ata n.: 78/2014

8. Data da Sessão: 26/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JULIO GARCIA
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC